SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3479

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Consórcio Pernambucano de Municípios – COMUPE, por seu representante legal, ALTERA local e data da assembleia geral, tendo como novo local: Sala de Reuniões instalada no Hotel Canariu`s, com endereço na Rodovia BR. 232, Km 87, s/n, Gravatá/PE e nova data: 14 de dezembro de 2023, com início às 10h00 em primeira Convocação e não obtido o quórum, às 11h00 em segunda Convocação.
Outras informações podem ser obtidas na Sede Administrativa do COMUPE, sediada na Av. Recife 6205, Jardim São Paulo – Recife/PE ou pelo Fone (81) 3455-8752, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 17h ou, ainda, pelo e-mail institucional comupe@comupe.org.

Conto com a participação de todos os consorciados!

Recife, 30 de novembro de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:94389D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 019/2023

A Secretária Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 080/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12(doze)meses, para eventual e futura Aquisição de medicamentos não Padronizados, por maior desconto Percentual constantes no ABC Farma-Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, Conforme demanda e Solicitação da Rede Municipal de saúde da Ilha de Itamaracá/PE para atender aos pacientes encaminhados pelo poder Judiciário, ministério Público e/ou demanda social atestada através de parecer social ratificado pela secretaria Municipal de Saúde. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor da Empresa: **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 20.743.363/0001-24. Vencedora dos itens: **01** com percentual vencido no maior desconto de 8% e item: **02** com percentual vencido no maior desconto de 9% que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 16 de Novembro de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:278CF51C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

ERRATA

CONSIDERANDO o poder/dever de autotutela da administração, norteador da necessidade de que se anule seus próprios atos quando ilegais e os revejam quando venham a ferir os princípios da isonomia e legalidade;

CONSIDERANDO que foram detectados erros materiais na Publicação referente ao julgamento dos recursos, datada do dia 30/11/2023, bem como a ausência do julgamento do recurso de um candidato, o Município de Abreu e Lima, revendo seus própriosatos;

RESOLVE:

Republicar o resultado do Julgamento do Recurso da seguinte candidata após identificação de erro material:

TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
4692	ERIKA MIGUEL DA COSTA VEIGA	039.805.904-70	TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HS	80

Republicar o resultado final referente ao candidato que teve sua pontuação revisada no julgamento do recurso:

TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
9215	JOÃO CARLOS GALDINO SOARES	702.059.694-02	TECNICO DE ENFERMAGEM – SAMU	70

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:42DA6C7D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 003/2023

CONVOCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos abaixo relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme justificativas e relação nominal abaixo.
OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS
PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
3095	*MARIANA DE ARRUDA SOARES*	*085.613.854-13*	Psicólogo	45
3061	*ROSENIR MARIA DA SILVA*	*084.172.814-36*	Psicólogo	39
3145	*ALEX BARBOSA ABREU PINTO*	*046.669.854-25*	Psicólogo	36
3116	*VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS*	*068.799.594-90*	Psicólogo	34
3541	*DANIELLE DO VALE CORDEIRO*	*025.698.794-79*	Psicólogo	34
3040	*LUCIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA*	*033.955.054-64*	Psicólogo	32

NEUROPSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
3406	THAIS MAFRA RATYS PESSOA	055.448.194-40	Neuropsicólogo	42

PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
3324	Débora Dara do Monte	073.714.324-01	Psicipodegogo	16

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:9C1F7525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE N.º 006/2023 - PL N.º 108/2023. EMPRESA CLASSIFICADA: Todas. EMPRESA VENCEDORA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 04.523.923/0001-89, com proposta no valor global de **R$ 238.609,82** (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos). Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 32011.4688.

Abreu e Lima, 30 de novembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:69074729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COLETA DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A Secretaria Municipal de Administração através do Setor de Planejamento, solicita as empresas interessadas, Cotação de preços/Propostas cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTINADOS A DAR SUBSÍDIOS À CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES Á CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**. As empresas do ramo poderão obter a Descrição/TR contendo a descriminação mínima dos serviços a serem realizados para elaboração da sua Proposta Financeira e Técnica através do e-mail:planejamentopmal@gmail.com, até o dia 06/12/2023.

Abreu e Lima, 30 de novembro de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9ECD04FC

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 038/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINAR, LEVANTAMENTOS, ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE**,** sendo apresentado em volume único, contendo o Projeto Básico, Orçamento Estimado, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Composição de preços e do BDI, Memorial Descritivo, Especificação Técnica e Outro, pelo período para execução de 90 dias a partir contados a partir da data da assinatura. **Contratada:** Vilberty dos Anjos Vasconcelos Eireli ME – CNPJ nº 23.406.147/0001-81. **Valor: R$ 98.704,67 (noventa e oito mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).** Amparo legal: artigo 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Dispensa de Licitação nº 001/2023- Processo 038/2023.

Abreu e Lima, 30 de novembro de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A28690D3

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023. CONVITE Nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação Luminotécnica do Pátio Antônio Vitalino e do Mercado Municipal, do Município Abreu e Lima/PE. **Contratada:** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ Nº04.792.477/0001-08**,** com proposta no valor global de **R$** 247.550,11 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos). **Vigência: 30 dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 27 de novembro de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:607D3397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Aditivo; **CONTRATO:** 053/2023; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual nos itens 02 e 03. O valor a ser acrescido do contrato é de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/10/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Drean de Souza Lopes –** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente//**Mateus Reis** – Posto Reis Ltda.

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 053/2023; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando na redução do valor contratual nos itens 02 e 03. O valor a ser suprimido do contrato é de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/10/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Drean de Souza Lopes –** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente//**Mateus Reis** – Posto Reis Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:47AED2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 152/2022; **CONTRATADA:** INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA. **CNPJ:** 27.239.217/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses vigorando de 06/10/2023 até 06/10/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/10/2023. **Assinaturas:** Murilo Luan de Souza Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Drean de Sousa Lopes - **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//** Rafael da Fonseca **– Infonet Telecom Comercio e Serviços de Internet Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:00C7D413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: DEANE BORGES DA CUNHA EPP, CNPJ: 02.992.353/0001-40. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *registro de preços, para* a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de pneus, câmaras de ar pneumática e válvulas, protetores, estopas, óleos, reagentes compostos lubrificantes, graxas, fluídos para freios e radiadores, baterias automotivas para utilização em veículos e equipamentos da frota da prefeitura municipal de Afrânio, através das secretarias municipais, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 056/2023, Pregão Eletrônico SRP: 027/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024. Valor da Ata: R$ 315.551,40. Data da Assinatura: 24/08/2023. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Luiz Antonio de Brito – Deane Borges da Cunha EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DDF443E8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 149/2022; **CONTRATADA:** INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA. **CNPJ:** 27.239.217/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses vigorando de 06/10/2023 até 06/10/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/10/2023. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti **– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Rafael da Fonseca **– Infonet Telecom Comercio e Serviços de Internet Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EB192260

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA EMERGENCIAL N° 005/2023

Ficou ratificado no dia 28/08/2023 a Dispensa Emergencial n° 005/2023, PJ 005/2023, PA n° 095/2023. **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação de Clinica Especializada para Internação Compulsória de Adolescente que necessita de tratamento de dependência química, de acordo com a determinação judicial citado no Processo n° 000873-2228.2022.8.17.2120, TJ – PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Pessoa Jurídica:** ESPACO TERAPIA OCUPACIONAL VIVA PASSOS LTDA. **CNPJ n°:** 37.117.091/0001-50**. End:** Rua Henrique de Albuquerque Gibson, 720, Bairro Santana, Gravatá - PE**. Valor Total: R$ 19.933,32.** Ana Luiza Diniz de Carvalho Coelho Cavalcanti **– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:282D167F

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 30/11/2023 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de POSTES EM CONCRETO DUPLO T, medindo 150 x 10 MT e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 13.788.727/0001-27),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C618AA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 151/2022; **CONTRATADA:** INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA. **CNPJ:** 27.239.217/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses vigorando de 06/10/2023 até 06/10/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/** Rafael da Fonseca **– Infonet Telecom Comercio e Serviços de Internet Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C048437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: CAVALCANTI & COELHO – COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 68.893.642/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 063/2023, Pregão Eletrônico SRP: 031/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/09/2023 a 12/09/2024. Valor da Ata: R$ 69.380,00. Data da Assinatura: 13/09/2013.

***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Educação/

***MATEUS JOÃO REIS* –**
Posto Reis LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E40900FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: ACOPLAST INDUSTRIA COMECIO LTDA, CNPJ: 09.537.181/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Mobiliário Escolar, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 085/2023, Pregão Eletrônico SRP: 038/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024. Valor da Ata: R$ 284.250,00. Data da Assinatura: 24/11/2013.

***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Educação/

***MARIA ELIZA DE ARAUJO FREIRE KUTZ* –**
Açoplast Indústria Comércio Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2C8B1BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 133/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: MOVEIS ANDRIEI LTDA, CNPJ: 14.282.205/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Mobiliário Escolar, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 085/2023, Pregão Eletrônico SRP: 038/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024. Valor da Ata: R$ 111.840,00. Data da Assinatura: 24/11/2013.

***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Educação/

***ADEMIR AUGUSTO DEMBRIN* –**
Moveis Andriei Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9551384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.722.366/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Mobiliário Escolar, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 085/2023, Pregão Eletrônico SRP: 038/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024. Valor da Ata: R$ 1.965,70. Data da Assinatura: 24/11/2013. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Rafael Carvalho Dias – RC Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C8CC39E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 136/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 039/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2023 a 29/11/2024. Valor da Ata: R$ 419.474,00. Data da Assinatura: 28/11/2013.

***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Educação/

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS –
Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5BFC60AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 137/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 039/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2023 a 29/11/2024. Valor da Ata: R$ 419.474,00. Data da Assinatura: 28/11/2013.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

LETICIA RABELO FERREIRA –
LRF Distribuidora Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C0FA3635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.722.366/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 039/2023, Pregão Eletrônico SRP: 019/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/11/2023 a 29/11/2024. Valor da Ata: R$ 6.300,00. Data da Assinatura: 28/11/2013. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/ Rafael Carvalho Dias – RC Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7849E6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 172/2022; **CONTRATADA:** MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA - ME. **CNPJ:** 00.369.225/0001-10. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 42.473,84 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 051/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/04/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Maria Gorete **– Maria Gorete da Silva - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B07C8867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 150/2022; **CONTRATADA:** INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA. **CNPJ:** 27.239.217/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses vigorando de 06/10/2023 até 06/10/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/10/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/** Rafael da Fonseca **– Infonet Telecom Comercio e Serviços de Internet Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8102F8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: ALX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.176.457/0001-76. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: (referencia, genérico ou similar), independente da prescrição, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 060/2023, Pregão Eletrônico SRP: 028/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 18/08/2023 a 17/08/2024. Percentual de Desconto: 35,6%. Data da Assinatura: 18/08/2013.

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ALX Comércio de Medicamentos LTDA.
ALEXON GOMES DE MACEDO –

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CCD0B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 154/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** ALX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.176.457/0001-76. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: (referencia, genérico ou similar), independente da prescrição, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde**. Processo Licitatório:** 060/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 028/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Percentual de Desconto:** 35,6%. **Data de Assinatura:** 22/08/2023.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ALEXON GOMES DE MACEDO –
ALX Comércio de Medicamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:52968979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 161/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI, **CNPJ:** 17.685.659/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de sanitização e controle de pragas urbanas por processo de dedetização englobando: desinsetização, desratificação, descupinização. **Processo**

Administrativo: 072/2023, **Dispensa Eletrônica:** 016/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 12.302,73. **Data de Assinatura:** 09/10/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/**Roberta Antunes Ferreira **– R&F Dedetização Ambiental Eireli.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DBB25444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 166/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** ANA FLAVIA RODRIGUES CAVALCANTI, **CPF:** 114.983.134-00. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de **CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS EM FISIOTERAPIA** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio. **Modalidade:** Credenciamento 011/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 96.000,00. **Data de Assinatura:** 22/11/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Ana Flavia Rodrigues Cavalcanti**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2C050CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023
INEXIGIBILIDADE N° 003/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de notória especialização para execução de serviços técnicos jurídicos específicos na elaboração de um novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Agrestina bem como da elaboração de Emenda à Lei Orgânica, especialmente, no que tange à esfera Legislativa.

CONTRATADO: **GONDIM & EMERY ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.697.272/0001-46, com sede na Rua Silveira Lobo, n° 32, CXPST 610, Poço, Recife-PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês.

VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, V e artigo 25, II da Federal no Lei 8.666/93 c/c o art. 1º, Lei Federal no 14.039/2020 (que acresce o artigo 3º-A à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da OAB) e, ainda em conformidade com o parecer constante no processo licitatório.

Ratificação: em 30 de novembro de 2023. por SAULO ALVES BATISTA_____ – Presidente da Câmara Municipal.

Agrestina/PE, 30 de novembro de 2023.

SAULO ALVES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:A23F99A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, atualizando para a execução no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1˚ Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual – PPA do Município para o quadriênio 2022/2025, atualizando para execução no exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1˚ da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.
Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG n˚ 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.
Art. 2 ˚ Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

- **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - **Ações:** operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

- **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
VI - **Sub-função:** a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de
despesa do setor público.

Art. 3˚ Os programas estão estruturados em cada página que compõe os anexos, constando os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público-alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG n˚ 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.
Art. 4˚ Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos III, IV e V da presente Lei.
§ 1º - A inclusão de novos programas, bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento à ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5˚ Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, realizada por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá- lo às

normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.
Art. 6˚ - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários, face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:

inclusão de novos programas, ações e produtos;

alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;

adequação do título ou do objetivo do programa;
adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;

adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;

alterações em outros atributos dos componentes da programação.

Art. 7˚ - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante nos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização; e,
alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 8˚ - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei, para atender a convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184/2008.
Art. 9˚**-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO - O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.978 de 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, atualizando para a execução no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6FD260E8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.979, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.979, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do
Município para oexercício financeiro de
2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO –
O Excelentíssimo Sr. TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o
chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:
CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência
Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024 e fixa a
Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e
entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da
Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 140.000.000,00 em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 102.950.000,00
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 37.050.000,00, onde:

IV - RECEITA TOTAL R$ 140.000.000,00
a) R$ 22.567.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.869.000,00 compreende receitas de assistência social; e,
c) R$ 12.614.000,00 compreende receitas da previdência social.
Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas
correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e
acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem comoatendendo as disposições da
Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015, com o seguinte desdobramento:
Tabela 1: RECEITA
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
b) Receita de Contribuições
c) Receita Patrimonial
d) Receita de Serviços
e) Transferências Correntes
f) Outras Receitas Correntes
R$ 6.017.000,00
R$ 6.246.000,00
R$ 685.000,00
R$ 3.814.000,00
R$ 120.741.000,00
R$ 936.000,00
g) Total das Receitas Correntes R$ 138.439.000,00
h) (-) Deduções Legais de Receitas -R$ 11.387.000,00
a) Transferências de Capital
b) Outras Receitas de Capital
R$ 4.025.000,00
R$ 850.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias R$ 8.073.000,00
Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em
vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.
Seção II
Da Fixação da Despesa
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 8.073.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL R$ 4.875.000,00
Prefeitura Municipal de Água Preta-PE

I - RECEITAS CORRENTES R$ 127.052.000,00

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e
Órgãos, em R$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de reais) e desdobrada nos termos da Lei de
Diretrizes Orçamentárias em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 83.887.000,00; e
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 56.113.000,00 onde:
a) R$ 35.144.000,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 6.469.000,00 são despesas com assistência social; e,
c) R$ 14.500.000,00 correspondente às despesas com previdência social.
Parágrafo único - R$ 19.063.000,00 das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do
inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas
Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações
Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições
da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica,
individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme
discriminação abaixo:
Tabela 2: DESPESA

V - TOTAL DA DESPESA R$ 140.000.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
R$ 66.031.000,00
R$ 15.000,00
R$ 51.461.000,00
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
b) Amortização da Dívida
R$ 13.820.000,00
R$ 200.000,00
R$ 1.050.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias
R$ 6.418.000,00
R$ 55.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 950.000,00
Seção IV
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto à abertura de
créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de
1964, observadas as seguintes condições:
1 - Para abertura de créditos suplementares:
a) à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, ematé 40%
(quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
b) com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apuradoem
balanço patrimonial do exercício anterior;
c) Utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do
excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8°
da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
d) - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas
parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 6.473.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL R$ 15.070.000,00
I - DESPESAS CORRENTES R$ 117.507.000,00
Prefeitura Municipal de Água Preta-PE

Praça dos três Poderes, S/N – Centro – Água Preta - PE / CEP: 55550-000
CNPJ: 10.183.929/0001-57 – Fone: (81) 3681-1925
§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de
dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida
pública, saúde, assistência social, educação, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o
limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, para os créditos abertos até o
referido limite.
§ 2° Para cumprimento do disposto no§ 2° do art. 167 da Constituição Federal, os créditos
especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, reabertos no
exercício de 2024, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o
orçamento vigente.
Art. 9˚ O limite autorizado no art. 8º considera-se quando o crédito se destinar a:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de
Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;
IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023 do excesso de
arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do
exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.
Art. 10 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos
elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente
Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema
informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.
Art.11 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao
limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.
Art.12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito
fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Seção V

Praça dos três Poderes, S/N – Centro – Água Preta - PE / CEP: 55550-000
CNPJ: 10.183.929/0001-57 – Fone: (81) 3681-1925
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei
Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado
Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2024.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e
tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei

Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais
Art.14 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para
acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art.15 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para
utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para
garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, consoante
legislação específica.
Art. 16- O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas
necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 17 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei
Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão,
Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de
programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento
despesa.

Praça dos três Poderes, S/N – Centro – Água Preta - PE / CEP: 55550-000
CNPJ: 10.183.929/0001-57 – Fone: (81) 3681-1925
Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais,
subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos,
amparadas por legislação municipal.
Art. 19- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de
1º janeiro de 2024.
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.
NETO CAVALCANTI
Prefeito

Praça dos três Poderes, S/N – Centro – Água Preta - PE / CEP: 55550-000
CNPJ: 10.183.929/0001-57 – Fone: (81) 3681-1925
SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO –
O Excelentíssimo Sr. TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu
Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.979 de 29 de novembro de 2023.
Estima a RECEITA e fixa a DESPESA
do Município para o exercício financeiro
de 2024.
Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 de
novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B4255B5C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 058 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Suspende o Atendimento no Âmbito das Sedes da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Executiva Municipal de Saúde e seus respectivos Fundos Municipais, com a finalidade de promover Auditoria Especial Interna, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, no Art. 55 e Art. 60, inciso IX, sem prejuízo das demais Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a assunção do Vice-Prefeito ao Cargo de Prefeito, interinamente, nos termos da decisão judicial proferida pelo Juízo dessa Comarca, nos autos do processo nº 0001130-56.2023.8.17.2140;

CONSIDERANDO que a referida assunção se deu em decorrência do impedimento do Sr. Prefeito, o qual foi preso e atualmente se encontra recolhido em estabelecimento prisional, por ordem judicial emanada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos autos do Processo Petição Criminal n. 080825-81.2023.4.05.000), por ocasião da 2ª fase da "OPERAÇÃO DILÚVIO", deflagrada pela Polícia Federal que investiga *"a atuação de uma organização criminosa estabelecida na Mata Sul de Pernambuco, especializada na prática de crimes de corrupção, desvio de recursos públicos, fraudes em licitações, lavagem de dinheiro, agiotagem, entre outros, atribuídos a agentes públicos, servidores, empresários e outras pessoas. ";*

CONSIDERANDO que os fatos ocorridos geraram desestabilidade política, social, administrativa e financeira, prejudicando o bom andamento da máquina pública na prestação dos serviços de primeira ordem à população aguapretenses, em todas as suas áreas e em todos os seus níveis;
CONSIDERANDO as informações preliminares contidas nos relatórios da Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo, instituída e nomeada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023, verificadas no âmbito das Secretarias de Saúde, Finanças Públicas, Infraestrutura e Trânsito, e na Diretoria de Transportes, relatando grave situação, inclusive com a interrupção da prestação de serviços básicos à população aguapretense;

CONSIDERANDO que a deficiência na prestação dos serviços municipais afeta diretamente a população carente, implicando ainda, em risco à saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de organizar e programar a retomada dos serviços essenciais à população aguapretense,

DECRETA:

ART. 1º. Fica decretada a suspensão do **ATENDIMENTO EXTERNO** nas Sedes da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, bem como dos seus respectivos Fundos Municipais, entre os dias 30 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023, para a realização de **AUDITORIA ESPECIAL INTERNA**.

ART. 2º. Ficam assegurados os serviços essenciais à população aguapretense.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ART. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta - PE, 30 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito da Água Preta - PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:48977CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/11/2023, Edição 3478, referente ao AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA do Processo Administrativo nº. 002/2023; Dispensa de Licitação nº. 002/2023. ONDE SE LER: Fundamentação legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021; LEIA-SE: Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

Água Preta/PE, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO WANDERLEY MANSO
Presidente

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:9B285A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 057/2023

Modalidade Nº: Tomada de Preço 015/2023

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A FEIRA DO PEIXE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Contrato Nº: 075/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, CNPJ n° 21.921.643/0001-48 situada na Praça José Luiz da Silveira Barros 20 - Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000.

Valor:R$ 268.924,65 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVENCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 04 (QUATRO) MESES

Águas Belas/PE, 28 de novembro de 2023.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A1F954B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 056/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 014/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS SITUADA NO DISTRITO DE CURRAL NOVO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

PROPOSTAS CLASSIFICADAS: **JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA, CNPJ: 21.921.643/0001-48**, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial – PE – CEP: 55.405-000, apresentou o seguinte valor global: **R$ 255.783,60 (DUZENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** a proposta foi classificada, conforme relatório da engenharia inserto nos autos.

PROPOSTA DESCLASSIFICADA: **ADRIANA SILVA PAIVA LTDA, CNPJ: 31.073.671/0001-06,** situada a Rua Vereador José Cicero Epifanio, 20 – Centro – Lagoa dos Gatos – PE – CEP: 55.450-000, apresentou o seguinte valor global: **R$ 252.858,16 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** por descumprir o item 7.1G e 8.6, conforme relatório da engenharia inserto nos autos.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso à será declarado o vencedor do presente certame.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 30 de novembro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:DCDFAAA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2023/FMS

Processo nº 023/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 020/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001. Valor R$ 251.859,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01/12/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 14/12/2023. Início da Sessão de disputa: ás 11h:00min., do dia 14/12/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 30 de Novembro de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A3069A74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2023/FMS

Processo nº 024/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$123.420,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01/12/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 14/12/2023. Início da Sessão de disputa: ás

09h:30min., do dia 14/12/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 30 de Novembro de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*).

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:51EC23E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2023/FMS

Processo nº 024/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$123.420,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01/12/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 14/12/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 14/12/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 30 de Novembro de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*).

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:0161A038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, tais como: bisturi elétrico, , concentrador, otoscópio outros, em atenção a Reprogramação de saldo da Emenda Parlamentar n. 10759.784000/1210-09 – FNS/MS (Republicação), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE.
Empresas Vencedoras:
INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 38.098.716/0001-46, AV SAO PAULO, Nº 625, Bairro SÃO JOÃO, Cidade ANÁPOLIS, CEP: 75.133-330.
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 13.719.523/0001-34, RIO PARANA, Nº s/n, Bairro JD DO CAFE, Cidade CAMBÉ, CEP: 86.185-300.
SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 11.758.108/0001-64, RUA PROFESSOR JOÃO FERNANDES SOARES, Nº 332 , Bairro SALGADINHO, Cidade OLINDA, CEP: 53.110-120.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 30 de Novembro de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:4D21620B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 021 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **MARIA RISONETE DA SILVA**, RG nº 4.934.074 SSP/PE e CPF nº 579.436.214-68, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1° de dezembro de 2023.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:B7A6921E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Processo Licitatório N.º 001/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO NO ATENDIMENTO A DEMANDA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DE AMARAJI-PE**. **Valor Máximo Global:** R$ **107.844,33** (cento e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.** O Presidente da CPL no uso de suas atribuições comunica que o presente processo foi **DESERTO**, que realizará nova tentativa de contratação.

Amaraji (PE), 02/03/2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3B9CD2F3

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 053/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 053/2023.
Pregão Eletrônico N.º 018/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento fardamento para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. O Pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que a empresa: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO, CNPJ n.º 42.961.833/0001-69, foi a vencedora do processo acima citado dos itens: 01 ao 17, percorrendo o valor da Ata de Registro de Preços de R$ 96.862,20 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos.) Conforme resultado do Pregão eletrônico mencionado acima. Fica a empresa no prazo estabelecido em edital, convocada para apresentação de amostras dos itens vencidos, sob pena de decair o direito de assinatura de ata de registro de preços. O prazo determinado será de 8 dias, haja visto que a empresa já foi contactada in loco anteriormente.

Amaraji (PE), 30/11/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:EF050E1C

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 066/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 066/2023.
Pregão Eletrônico N.º 024/2023

Objeto: Aquisição de um carro 0km para sorteio entre a população conforme projeto Natal da Esperança realizado pela Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 72.328,35 (Setenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 01/12/2023 às 08:00 horas até 14/12/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 14/12/2023 às 08:55. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 14/12/2023 às 9:00hs. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 01/12/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:EF9163BA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 063/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 063/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 063/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023 – Nat:. Fornecimento – A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PRAZO DE 12 MESES.

Empresas participantes: 1. **UBIRATAN CAVALCANTI DA SILVA, CNPJ nº 11.238.586/0001-43, VALOR GLOBAL R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).**

Amaraji, 01 de dezembro de 2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2CD7AB5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMA

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 017/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. **Abertura: 15/12/2023 às 10:00h (HORARIO DE BRASILIA). Valor Máximo Admitido R$ 1.178.906,09.** Edital disponível na CPLC, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/ PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87)9 9656-9712, ou solicitado pelo **E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4F0B4DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 – SAUDE – INEXIGIBILIDADE 003/2023SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em

29/11/2023. Edição 3477retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: Valor TotalEstimado: R$ R$ 2.167.042,20 (dois milhões, cento e sessentae sete mil, quarenta e dois reais e vinte centavos).

Leia-se:Valor Total Estimado: R$ 2.166.562,20 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos esessenta e dois reais e vinte centavos).

28 de novembro 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:219A6411

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 230, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA:Anula a Portaria nº 037/2023, e concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 003/2023**,
RESOLVE:

Art. 1º- Anular a Portaria nº 037/2023, e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Eliane Pedrosa Felismino Mendes**, portadora da identidade nº 4.365.105 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 026.608.004-99, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 2, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 2452, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 2.403/2006 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em30 de novembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 230/2023**que anulou a Portaria nº 037/2023, e concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 30 da Lei Municipal nº 2.403/2006, dispositivos vigentesconforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra.Eliane Pedrosa Felismino Mendes, portadora da identidade nº 4.365.105 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 026.608.004-99, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 2, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 2.452, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 30/11/2023, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em30 de novembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F905B9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato nº 026.2023. Processo Licitatório nº 17/2023. Dispensa nº 04/2023. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Locador: **VINÍCIUS CALADO MEDEIROS**. CPF sob o nº 100.931.674-58. **Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.** Araripina/PE 30 de Novembro de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:81ECD70A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PARECER TECNICO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO A RUA LEÔNCIO MANSO DE MELO (ACESSO AO JARDIM DA SERRA), NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA.

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu:
1º - Habilitar as empresas:
01. GUILHERME A FERREIRA SILVA
02. T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
03. JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI
04. F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA
05. JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA
06. NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA – NICONSTROL
07. D. L. G CONSTRUTORA LTDA
08. W.H.B ENGENHARIA LTDA – ME
09. VANDELSON CONSTRUTORA & CIA LTDA
10. LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1HJTtoXbBPOAnxeMgiKLvfQ1WYp0B1y86?usp=drive_link, bem como, no anexo da Prefeitura na sala da CPL situado a Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais

licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços, Envelope 02, para o dia 08/12/2023 as 13:00 (treze) horas, através do endereço eletrônico meet.google.com/jsm-eqdc-rtm
Arcoverde/PE, 30 de novembro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C61C2E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PARECER TECNICO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO A RUA REGINALDO GOMES DE SÁ E FINAL DA RUA 15 (COHAB II) NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE.

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu:
1º - Habilitar as empresas:
01. GUILHERME A FERREIRA SILVA
02. T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
03. JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI
04. F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA
05. JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA
06. NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA – NICONSTROL
07. D. L. G CONSTRUTORA LTDA
08. W.H.B ENGENHARIA LTDA – ME
09. VANDELSON CONSTRUTORA & CIA LTDA
por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1KOE-L9fUOUBKhAN0F8k5vbQwPF19s1Qk?usp=drive_link, bem como, no anexo da Prefeitura na sala da CPL situado a Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços, Envelope 02, para o dia 08/12/2023 as 11:00 (Onze) horas, através do endereço eletrônico meet.google.com/hxw-cpui-bnm
Arcoverde/PE, 30 de novembro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:7A17A671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

O município de Arcoverde, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO TÉCNICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE, INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, UM PARQUE LINEAR E UM PÁTIO DE EVENTOS, Valor global R$ 1.661.674,92 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Informações no pelos e-mails: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004, fica marcada a sessão através do endereço eletrônico meet.google.com/aen-rfht-qju - Abertura: 18/12/2023, às 10 (dez) horas

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:3ED56FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023

O município de Arcoverde, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023, que tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviço de inclusão dos Alambrados com tela para revitalização do campo de futebol Pueirão, destinadas à Secretaria de Esportes do MunicípiodeArcoverde, com recurso de emenda impositiva dos vereadores: João Batista (EI 067/2022), Luciano Pacheco (EI 011/2022), Luiza Margarida (EI 054/2022) e Valmir Brito(EI059/2022), Valor global R$ 97.790,01 (noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e um centavos). Informações no pelos e-mails: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004, fica marcada a sessão através do endereço eletrônico meet.google.com/dta-hxvo-sss -Abertura: 18/12/2023, às 11 (onze) horas

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:DBBDDF8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 070/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 135/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 070/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 135/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição/Fornecimento de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde/PE através de Emendas impositivas, conforme especificações contidas do termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 509.399,56 (Quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Abertura: 13/12/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.
Arcoverde/PE, 01 de Dezembro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:131E0972

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DESAFIO DE CANTORES-INTERPRETES DE ARCOVERDE (SHOW DE CALOUROS)

1. OBJETIVOS

1.1 – O Desafio de Cantores/Interpretes de Arcoverde – Show de Calouros, que acontece entre os dias **16 e 30 de dezembro**, dentro do contexto da edição de **2023** do **NATAL LUZES DA ESPERANÇA**, tem por objetivo valorizar e difundir a música popular, estimulando o surgimento de novos cantores/interpretes, incentivando a criatividade musical dos jovens e revelando novos talentos.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

– Poderão participar do DESAFIO, intérpretes (cantor solo, duplas e Bandas), de qualquer estilo musical, da cidade de Arcoverde e Estado de Pernambuco.

3. INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, de forma presencial, na **sede da ACA – Associação Comercial de Arcoverde** e na **Secretaria de Turismo/Esporte Clube Arcoverde**, através de preenchimento de formulário de inscrição, ou através do e-mails turismo@arcoverde.pe.gov.br e/ou atendimento@acaonline.com.br. No formulário, além das informações necessárias do interprete, o mesmo deverá informar a música a ser cantada no dia do desafio.

3.1.1 – Os candidatos menores de 18 (dezoito) e acima de 14 (quatorze) anos deverão apresentar documento de autorização dos pais ou responsável legal contendo a não objeção quanto à participação do candidato neste Regulamento, especialmente nas apresentações objeto da Seleção estabelecida no item 4. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá atentar para as orientações constantes no site das inscrições. Menor de 14 anos não poderá participar do desafio.

3.2. – O período de inscrição começará a partir do dia **01 de dezembro** indo até o dia **14**, presencialmente até às 13hs, nos locais acima indicados, e pelo e-mail até às 23h59min. O envio de inscrições após este período não será considerado para fins de participação no processo seletivo.

– Os intérpretes responsabilizam-se integralmente e pessoalmente, nos termos da legislação em vigor, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no seu formulário.

– Não será aceito no Desafio músicas com palavras de baixo calão, de duplo sentido e também músicas que denigrem a imagem de pessoas e/ou que contenham qualquer tipo de preconceito.

3.5 – O intérprete só poderá fazer uma inscrição, ou seja, apresentar uma única música a ser cantada no Desafio

4. SOBRE A SELEÇÃO

4.1– Os cantores/Interpretes inscritos, receberão informações sobre o desafio, data e horário da apresentação, além da documentação necessária para recebimento da premiação. Estas informações serão fornecidas, através do e-mail, telefone ou pessoalmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para apresentação.

4.2 - Para a apresentação será disponibilizado pelo festival uma Banda Base (Bateria, Baixo, Teclado, Guitarra, Sax e Vocal) podendo os CANTORES/INTERPRETES utilizarem esse recurso ou não se assim acharem necessário.

- A ordem da apresentação final será definida pela Comissão Organizadora, sendo informado aos cantores/intérpretes antecipadamente.

5. SOBRE O DESAFIO DE CANTORES/INTERPRETES EM AUDIÇÃO ABERTA

5 – O Desafio acontecerá entre os dias **16 a 30 de dezembro** a partir das 20h00, com mínimo de 16 (dezesseis) inscritos, que serão distribuídos pelos dias proporcionalmente, em audição aberta ao público com caráter competitivo, através de júri popular e manifestação do público presente, conforme premiação estabelecida neste Edital.

5.1 – As apresentações eliminatórias acontecerão nos dias 16, 22, 23, 29 de dezembro, no palco do Natal Luzes da Esperança, com apresentação mínima de 02 (duas) duplas de concorrentes, sendo selecionados os 02 (dois) vencedores de cada desafio para a grande final no dia 30 de dezembro, que obedecerá o seguindo o critério:

- 1º Desafio: os 92 vencedores do dia 16 se defrontam com os 2 vencedores do dia 22
- 2º Desafio: os 2 vencedores do dia 23 se defrontam com os 2 vencedores do dia 29
- 3º Desafio: os 2 vencedores dos desafios acima se enfrentam na grande final.

Obs. Antes da grande final, os dois não classificados dos desafios 1 e 2 disputam os 3º e 4º lugares.

– O não comparecimento de algum selecionado, sem justificativa plausível (a ser avaliada pela Comissão Organizadora), acarretará na desclassificação do mesmo, sendo convocado o próximo candidato classificado na avaliação da Comissão Organizadora.

5.3 – A Comissão Organizadora se isenta de qualquer responsabilidade pelo transporte dos cantores/intérpretes selecionados residentes dentro ou fora de Arcoverde, sendo os mesmos responsáveis por sua locomoção e apresentação.

– Cada intérprete selecionado deverá assinar um termo de cessão de direito de uso de som e imagem para fins institucionais da Prefeitura de divulgação do Desafio de cantores/Interprestes de Arcoverde (Art.90 da Lei Nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998).

6. DA PREMIAÇÃO

5.1 – A premiação dos vencedores da seleção, conforme o item anterior, será concedido na forma abaixo e no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais):

Desafio de cantores/interpretes:

1º Lugar – R$ 1.500,00 + troféu

2º Lugar – R$ 1.000,00 + troféu

3º Lugar – R$ 700,00 + troféu

4º Lugar – R$ 300,00 + troféu

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do Desafio;

– A inscrição no DESAFIO DE CANTORES/INTERPRETES DE ARCOVERDE implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;

– A Comissão Organizadora do desafio de Cantores/Interpretes de Arcoverde será composta 1 representante da ACA, 1 da Secretaria de Turismo e Eventos, 1 da Secretaria de Cultura e 1 da Secretaria de Educação.

Arcoverde, 29 de novembro de 2023

MIGUELITO RODRIGUES ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Associação Comercial de Arcoverde

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Cultura

WARLEY RAMOS MORAES
Maestro e Curador do Desafio de Cantores/Interpretes

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:83969407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023; Processo: Nº 021/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito deste município.**Fornecedor: Multi Serviços e Soluções Ltda CNPJ nº 47.150.573/0001-65**. Valor total: **R$ 190.130,30 (Cento e noventa mil cento e trinta reais e trinta centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023.

Barra de Guabiraba, 09 de novembro de 2023.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7BED37CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023; Processo: Nº 021/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito deste município.**Fornecedor: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda CNPJ nº 24.357.873/0001-14**. Valor total: **R$ 159.084,90 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023.

Barra de Guabiraba, 09 de novembro de 2023.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:83B3E33B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023; Processo: Nº 021/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito deste município.**Fornecedor: Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ nº 09.617.964/0001-58**. Valor total: **R$ 22.199,20 (Vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023.

Barra de Guabiraba, 09 de novembro de 2023.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6E07EF21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023; Processo: Nº 021/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito deste município.**Fornecedor: Multi Serviços e Soluções Ltda CNPJ nº 47.150.573/0001-65**. Valor total: **R$ 72.102,95 (Setenta e dois mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023.

Barra de Guabiraba, 09 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CA3E8687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023; Processo: Nº 021/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito deste município.**Fornecedor: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda CNPJ nº 24.357.873/0001-14**. Valor total: **R$ 151.535,60 (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023.

Barra de Guabiraba, 09 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:89E271E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023; Processo: Nº 021/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito deste município.**Fornecedor: Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ nº 09.617.964/0001-58**. Valor

total: **R$ 6.449,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023.

Barra de Guabiraba, 09 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:9ABF2B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023; Processo: Nº 021/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito deste município.**Fornecedor: Multi Serviços e Soluções Ltda CNPJ nº 47.150.573/0001-65**. Valor total: **R$ 339,60 (Trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023.

Barra de Guabiraba, 09 de novembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:925E6C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023; Processo: Nº 021/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito deste município.**Fornecedor: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda CNPJ nº 24.357.873/0001-14**. Valor total: **R$ 5.360,00 (Cinco mil trezentos e sessenta reais)**.**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023.

Barra de Guabiraba, 09 de novembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:9D517473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 121/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **MARIA VERA SOBRAL DE BRITO**, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSSORA, CLASSE IV, FAIXA C 187.5 H/A, matrícula n° 0.0002230.1, admissão em 01/04/1997, lotada na Prefeitura de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 3.401/2021.
Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, 01 de dezembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:DCE95F80

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 120/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aposentadoria especial à servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA BESERRA MONTEIRO**, matrícula n.º 0.4001687.1, no cargo de AUXILIAR LABORATÓRIO, Nível Único, lotada na Prefeitura de Belo Jardim, conforme **sentença transitados em julgado nos autos do Processo n.º 0002147-34.2018.8.17.2260 (1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim)**, nos termos do art. 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, com redações dadas pela ECF n.º 41/2003 e n.º 047/2005, conforme Súmula Vinculante n.º 33 do STF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 12/11/2018, conforme determinação incursa na r. sentença.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de dezembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:D8AC7608

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 122/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aposentadoria especial à servidora **MARIA JOSÉ LOPES SARMENTO** matrícula n.º 0.0001815, no cargo de ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS, Nível Único, lotada na Prefeitura de Belo Jardim, conforme **sentença transitados em julgado nos autos do Processo n.º 0000846-13.2022.8.17.2260 (1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim)**, nos termos do art. 40, §4º,

inciso III, da Constituição Federal, com redações dadas pela ECF n.º 41/2003 e n.º 047/2005, conforme Súmula Vinculante n.º 33 do STF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 06/10/2022, conforme determinação incursa na r. sentença.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 01 de dezembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:05269947

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Nº: 134/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 086/2023.Objet Nat: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, no tocante a atender as demandas de eventos da pasta, de acordo com o calendário de atividades. Quantidade de itens: 26; Adjudicação por itens/grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 286.693,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/12/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00086-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 01 de dezembro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:44BC0C0A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Nº: 142/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 092/2023.Objet Nat: Registro de preços para Eventual Aquisição de blocos intertravados e de sinalização de concreto para a realização dos diversos serviços da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo Quantidade de itens: 11; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R$ 1.270.099,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/12/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00092-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 01 de dezembro de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:5F44B5E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2023-FMAS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, representada neste ato pela Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.619.234-63, portador da carteira de identidade nº 4007202-9, Telefone para contato: (87)3762-0445/ (87) 3025-0632/ (87)9 8836-3257 E-mail: lrf_distribuidora@outlook.com, fora devidamente contratada para a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE**.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços públicos. Salienta-se que já foi notificada a contratada para rever o seu posicionamento, a fim de obedecer ao contrato, como firmado.

Pois bem, ao revés de regularizar o fornecimento dos materiais, a mencionada empresa continua a se manter em mora com a administração, veja-se que foram efetuadas ordens de compra, enviadas de forma eletrônica, respectivamente, nos dias 14 de agosto do corrente ano, ratificada no dia 04 de setembro, com confirmação de recebimento dos pedidos pela empresa, entretanto, até a presente data, os produtos não foram fornecidos.

Inquestionavelmente, o fornecimento irregular dos produtos, objeto do contrato de nº 011/2023, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, a gerar imposição de multa e demais penalidades previstas em lei e na Cláusula Sexta.

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."
Pelos motivos esposados, diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento nos arts. 58, II, 78, IV e V, 79, I, todos da Lei nº 8.666/93, determina-se a rescisão unilateral do contrato de nº 011/2023 - FMAS, aplicando-se, ainda, a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, sediada na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, as penalidades de multa, no patamar de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado, bem como a penalidade de impedimento de licitar e contratar com este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos definido no Art. 7º da Lei 10520/02, eis a redação: "**Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".**

Publica-se no Diário dos Municípios, servindo o presente despacho, como intimação.
Betânia - PE, 30 de novembro de 2023.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:D67A82CF

CPL
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, representada neste ato pela Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.619.234-63, portador da carteira de identidade nº 4007202-9, Telefone para contato: (87)3762-0445/ (87) 3025-0632/ (87)9 8836-3257 E-mail: lrf_distribuidora@outlook.com, fora devidamente contratada para a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE**.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços públicos. Salienta-se que já foi notificada a contratada para rever o seu posicionamento, a fim de obedecer ao contrato, como firmado.

Pois bem, ao revés de regularizar o fornecimento dos materiais, a mencionada empresa continua a se manter em mora com a administração, veja-se que foram efetuadas ordens de compra, enviadas de forma eletrônica, respectivamente, nos dias 14 de agosto do corrente ano, ratificada no dia 04 de setembro, com confirmação de recebimento dos pedidos pela empresa, entretanto, até a presente data, os produtos não foram fornecidos.

Inquestionavelmente, o fornecimento irregular dos produtos, objeto do contrato de nº 075/2023, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, a gerar imposição de multa e demais penalidades previstas em lei e na Cláusula Sexta.

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Pelos motivos esposados, diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento nos arts. 58, II, 78, IV e V, 79, I, todos da Lei nº 8.666/93, determina-se a rescisão unilateral do contrato de nº 075/2023, aplicando-se, ainda, a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, sediada na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, as penalidades de multa, no patamar de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado, bem como a penalidade de impedimento de licitar e contratar com este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos definido no Art. 7º da Lei 10520/02, eis a redação: "**Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".**

Publica-se no Diário dos Municípios, servindo o presente despacho, como intimação.

Betânia - PE, 30 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:341EE438

CPL
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 076/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, representada neste ato pela Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.619.234-63, portador da carteira de identidade nº 4007202-9, Telefone para contato: (87)3762-0445/ (87) 3025-0632/ (87)9 8836-3257 E-mail: lrf_distribuidora@outlook.com, fora devidamente contratada para a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE**.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços públicos. Salienta-se que já foi notificada a contratada para rever o seu posicionamento, a fim de obedecer ao contrato, como firmado.

Pois bem, ao revés de regularizar o fornecimento dos materiais, a mencionada empresa continua a se manter em mora com a administração, veja-se que foram efetuadas ordens de compra, enviadas de forma eletrônica, respectivamente, nos dias 14 de agosto do corrente ano, ratificada no dia 04 de setembro, com confirmação de recebimento dos pedidos pela empresa, entretanto, até a presente data, os produtos não foram fornecidos.

Inquestionavelmente, o fornecimento irregular dos produtos, objeto do contrato de nº 076/2023, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, a gerar imposição de multa e demais penalidades previstas em lei e na Cláusula Sexta.

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Pelos motivos esposados, diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento nos arts. 58, II, 78, IV e V, 79, I, todos da Lei nº 8.666/93, determina-se a rescisão unilateral do contrato de nº 075/2023, aplicando-se, ainda, a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, sediada na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, as penalidades de multa, no patamar de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado, bem como a penalidade de impedimento de licitar e contratar com este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos definido no Art. 7º da Lei 10520/02, eis a redação: "**Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".**

Publica-se no Diário dos Municípios, servindo o presente despacho, como intimação.

Betânia - PE, 30 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:C23CFD6E

CPL
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2023 - FMS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, representada neste ato pela Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.619.234-63, portador da carteira de identidade nº 4007202-9, Telefone para contato: (87)3762-0445/ (87) 3025-0632/ (87)9 8836-3257 E-mail: lrf_distribuidora@outlook.com, fora devidamente contratada para a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE**.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços públicos. Salienta-se que já foi notificada a contratada para rever o seu posicionamento, a fim de obedecer ao contrato, como firmado.

Pois bem, ao revés de regularizar o fornecimento dos materiais, a mencionada empresa continua a se manter em mora com a administração, veja-se que foram efetuadas ordens de compra, enviadas de forma eletrônica, respectivamente, nos dias 14 de agosto do corrente ano, ratificada no dia 04 de setembro, com confirmação de recebimento dos pedidos pela empresa, entretanto, até a presente data, os produtos não foram fornecidos.

Inquestionavelmente, o fornecimento irregular dos produtos, objeto do contrato de nº 064/2023 - FMS, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, a gerar imposição de multa e demais penalidades previstas em lei e na Cláusula Sexta.

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Pelos motivos esposados, diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento nos arts. 58, II, 78, IV e V, 79, I, todos da Lei nº 8.666/93, determina-se a rescisão unilateral do contrato de nº 075/2023, aplicando-se, ainda, a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, sediada na Rua André Vidal de Nobrega, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns - PE, as penalidades de multa, no patamar de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado, bem como a penalidade de impedimento de licitar e contratar com este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos definido no Art. 7º da Lei 10520/02, eis a redação: "**Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".**

Publica-se no Diário dos Municípios, servindo o presente despacho, como intimação.

Betânia - PE, 30 de novembro de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:B287FF2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10026/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10026/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela prefeitura municipal de Bezerros/PE, abrangendo servidores ativos efetivos, contratados, comissionados dos órgãos da administração direta, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a prefeitura municipal, em caráter de exclusividade. Assim como o pagamento dos servidores inativos do município, com folha de pagamento gerada pelo Instituto de Previdência Municipal dos Bezerros. Valor mínimo estimado R$ 2.363.851,97 (Dois milhões trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). A Sessão acontecerá através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp e a abertura da sessão terá início no dia **14/12/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2694E05A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 622/2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 603, de 18 de janeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 220.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.01.00 CORPO DELIBRATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
01 – LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA
01 031 0101 1003 OBRAS DE MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51– OBRAS E INTALAÇÕES R$30.000,00

01 – LEGISLATIVA
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA
01 031 0101 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R$75.000,00

01 – LEGISLATIVA
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA
01 031 0101 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$50.000,00

01 – LEGISLATIVA
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA
01 031 0101 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30 – MATRIAL DE CONSUMO R$15.000,00

01 – LEGISLATIVA
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA
01 031 0101 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R$50.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
.
ANULAÇÃO:

01 – LEGISLATIVA
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA
01 031 0101 1002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$70.000,00

01 – LEGISLATIVA
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA
01 031 0101 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINTRATIVOS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 30 de novembro de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:CCB141AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
LEI Nº 621, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 228.943,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.943,70
03 03 02 FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

847	10.301.1001.2239.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	46.661,82
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 105 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE - RECURSO FNS	

848	10.301.1001.2239.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	22.237,07
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 105 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE - RECURSO FNS	

849	10.302.1001.2124.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	101.913,95
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 105 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE - RECURSO FNS	

850	10.302.1001.2124.0000	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	58.130,86
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 105 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE - RECURSO FNS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 228.943,70
Fontes de Recurso
05 11 228.943,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, em 30 de novembro de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D585B140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
LEI Nº 623/2023

Dispõe sobre a Política Municipal para a Pessoa Idosa (PMPI), o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A PESSOA IDOSA

Seção I
Da Finalidade
Art. 1º - A presente Lei tem por objetivo regular a Política Municipal para a Pessoa Idosa (PMPI), o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).
Parágrafo único. Considera-se pessoa idosa, para efeitos desta Lei, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos.
Art. 2º - A Política Municipal para a Pessoa Idosa (PMPI) tem por finalidade promover o pleno exercício da cidadania das pessoas idosas, em consonância com o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso.
Seção II
Dos Princípios
Art. 3º - A Política Municipal para a Pessoa Idosa deverá:
I - Assegurar às pessoas idosas do Município de Brejo da Madre de Deus todos os direitos à cidadania, garantindo-lhes, especialmente, o direito à dignidade, ao bem-estar, à liberdade e à integração social;
II - Implementar a Política Municipal da Pessoa Idosa - PMPI, é responsabilidade conjunta da pessoa idosa e de sua família, da sociedade em geral e do Poder Público;
III - a PMPI será divulgada e executada no Município de Brejo da Madre de Deus, conforme as diferenças econômicas e sociais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano, que deverão ser observadas na aplicação desta Lei, através da realidade de suas regiões, visando o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários da pessoa idosa, especialmente daquelas em situação de extrema vulnerabilidade social.
Seção III
Dos Objetivos e Metas da PMPI
Art. 4º - São objetivos e metas da PMPI:
I - Formular políticas de proteção social à pessoa idosa que evitem a sua marginalização e sua exclusão;
II - Estimular formas comunitárias de associação que tornem a pessoa idosa participativa e responsável pelo seu desenvolvimento pessoal;
III - formular políticas de atendimento domiciliar à pessoa idosa em situação de risco social, como prevenção à institucionalização;
IV - Propor ações intersetoriais dos órgãos públicos, entidades privadas e da sociedade em geral, para a eliminação de preconceitos e discriminações, inserindo ações de caráter intergeracionais;
V - Desenvolver programas informativos à sociedade sobre o processo de envelhecimento saudável;
VI - Instituir políticas de Proteção Social Básica e Especial para a inclusão da população idosa em situação de vulnerabilidade, nos programas de transferência de renda e de acesso a benefícios eventuais.
Seção IV
Das Atribuições
Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI a formulação, coordenação, supervisão, fiscalização e avaliação da Política Municipal para a Pessoa Idosa, nos termos do que estabelece o art. 10 desta Lei, em consonância com as Políticas de Seguridade Social.
Art. 6º - A Secretaria de Assistência Social é o órgão responsável pela articulação das políticas intersetoriais para a população idosa, no âmbito da competência dos órgãos municipais da Administração direta e indireta.
Art. 7º- A PMPI será avaliada bianualmente em Conferência Municipal, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
Seção V
Das Ações
Art. 8º- Na implantação das políticas públicas para as pessoas idosas no Município são competências dos órgãos e instituições públicas:
I - Na área da Política de Assistência Social:
a) promover a busca ativa das pessoas idosas em situação de risco para a sua inclusão nos programas sociais de transferência de renda e de acesso aos benefícios eventuais;
b) implantar Centros de Convivências para a população idosa, com oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com atividades sociais, educacionais, culturais, esportivas e de lazer e outras de interesse deste público;
c) manter política de acolhimento institucional para a pessoa idosa como último recurso a ser aplicado pela Assistência Social, respeitada a classificação de dependência;
d) instituir serviços de proteção social básica no domicílio para atendimento à população idosa em situação de vulnerabilidade social.
II - Na área da Educação e Cultura:
a) inserir nos currículos mínimos de ensino formal conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, nos termos do art. 22 do Estatuto do Idoso;
b) incentivar a integração de instituições educacionais no desenvolvimento de projetos de alfabetização e faculdade livre das pessoas idosas;
c) proporcionar oportunidades à pessoa idosa de incentivar, produzir, usufruir, estimular experiências culturais;
d) estimular e apoiar eventos que promovam lazer cultural para a pessoa idosa.
III - na área da Saúde
a) incentivar programas na área pública e privada que incluam assistência multidisciplinar para o atendimento integral da pessoa idosa;
b) instituir programas de atendimento domiciliar à pessoa idosa adoentada e/ou em situação de risco e vulnerabilidade social, com a parceria da família e da sociedade;
c) fiscalizar instituições de acolhimento da pessoa idosa na área do Município ou que prestem serviços de acolhimento ao idoso de Brejo da Madre de Deus em outros municípios, denunciando omissões e abusos aos órgãos da Saúde, da Assistência Social, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), ao Ministério Público e aos demais órgãos de defesa da pessoa idosa;
d) garantir à pessoa idosa a assistência à saúde nos diversos níveis de atendimento, incluindo as especialidades, principalmente na área de geriatria;
e) propor a manutenção de programas de vacinação para a população idosa.
IV - Na área do Turismo, Esporte e Lazer:
a) incentivar o turismo para o público idoso em lugares históricos dentro e fora do Município;
b) facilitar o transporte e o ingresso para as visitas turísticas dentro e fora do Município;
c) propor políticas para inclusão da população idosa em programas de atividades físicas, competições esportivas adaptadas à pessoa idosa, visando a sua integração social e a qualidade de vida;
d) incentivar atividades esportivas municipais e intermunicipais.
V - Na área do Trabalho:
a) estimular o trabalho solidário e voluntário das pessoas idosas em sua comunidade;
b) oferecer oportunidade de capacitação e atualização profissional e oficinas com vistas à inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho;
VI - Na área de Obras e Urbanismo:
a) instituir programas que garantam o acesso da pessoa idosa à moradia digna;
b) facilitar o acesso da pessoa idosa aos locais públicos;
c) instituir programas de acessibilidade no município com o intuito facilitar a locomoção e acesso das pessoas idosas.
VII - na área da Justiça:
a) divulgar a legislação sobre os direitos e deveres das pessoas idosas;
b) acolher, acompanhar e registrar através de protocolos de atendimento, nos serviços especializados da Assistência Social e de Saúde os casos de omissão, violência e abuso contra as pessoas idosas;
c) identificar e acompanhar as pessoas idosas com deficiências e dependências no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no Sistema Único de Saúde (SUS).
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Art. 9º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) constitui órgão de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, formulador e controlador das políticas públicas e das ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, estando vinculado à

Secretaria de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), o acompanhamento, fiscalização, coordenação, supervisão e avaliação da Política Municipal para a Pessoa Idosa, conforme os princípios que norteiam as Políticas Nacional e Estadual e que tratam dos direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e ainda:

I - Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as Políticas Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

II - Elaborar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDPI), e zelar pelo seu efetivo cumprimento;

III - indicar as prioridades a serem incluídas no Plano Plurianual quanto às questões que dizem respeito à Pessoa Idosa;

IV - Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, especialmente as Leis Federais nº 8.842/94 e 10.741/03 e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - Fiscalizar as Organizações Sociais governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no art. 52 da Lei nº 10.741/03;

VI - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas, voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

VII - inscrever os programas das Organizações Sociais governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - apreciar e deliberar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

IX - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), conforme Plano de Ação, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

X - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implantação de política, planos, programas e projetos de atendimento à Pessoa Idosa;

XI - elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno;

XII - apreciar, trimestralmente, os Demonstrativos Orçamentários e Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XIII - organizar as plenárias de eleição e de recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

XIV - organizar e coordenar o processo de Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou do site da Prefeitura na internet, mediante convocação das reuniões, atas, pareceres, resoluções e documentos que considere necessários e dados para contato com pelo menos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

Parágrafo Único -Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal, e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá composição paritária, sendo composto por dez (10) membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I - Por representantes do Poder Público, de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

d) Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) Um (01) representante da Secretaria de Cultura;

II - Por representantes da Sociedade Civil:

a) um (01) representante de Sindicato e/ou Associação da sociedade civil de atendimento à pessoa idosa, devidamente reconhecida no Município;

b) dois (02) representantes de usuários de grupos de convivência para idoso (público ou privado);

c) um (01) representante de Credo Religioso e/ou instituição com políticas explícitas e regulares de atendimento da defesa de direitos da pessoa idosa;

d) um (01) representante de entidades de classes, ou movimentos sociais voltados Pessoa Idosa.

§ 1º- Os conselheiros de que trata o inciso I serão designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com as indicações dos Secretários das respectivas pastas.

§ 2º- Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º- Os membros do Conselho terão mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º- O quantitativo referente aos representantes da sociedade civil poderá ser adequado na sua representatividade em conformidade com a realidade no momento da composição.

§ 6º- As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 7º - A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atua na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre na última semana de outubro.

§8º- A posse dos conselheiros eleitos nos termos do *caput*, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro ao ano seguinte.

Art. 13 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre os representantes governamentais e não governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 14 - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 15 - Os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia, realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro, convocada através de Edital publicado em Diário Oficial do Município e na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Brejo da Madre de Deus - CMDI, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob acompanhamento do Ministério Público.

§ 1º A posse dos Conselheiros eleitos nos termos do caput, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daqueles representantes.

§ 2º Caso ocorra vacância na eleição de quaisquer das categorias representativas mencionadas, as vagas serão preenchidas pelas demais entidades participantes do processo eleitoral.

§ 3º Os Conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida recondução.

§ 4º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data da posse dos Conselheiros eleitos nos termos deste artigo.

§ 5º Os Conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.
§ 6º Os membros do Conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo, ainda que não se tenha extinguido o término do mandato.
§ 7º Perderá o mandato, vedada à recondução, o membro do Conselho que, no exercício da titularidade, faltar três reuniões consecutivas, e/ou cinco justificadas, garantida a plena defesa.
§ 8º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 16 -As organizações não-governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que a tornem incompatível à sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.
Art. 17 - Perderá o mandato o Conselheiro que:
– Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
– Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
– Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
– Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
– For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 18 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 19 - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 20 - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) instituirá seus atos por meio da Resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 21 - A Secretaria Municipal de Assistência Social garantirá o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
Art. 22 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) serão previstos no orçamento do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 23 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
– Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
– Transferências do Município;
– As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
– Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – As advindas de acordos e convênios;
VI - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.
Art. 24 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações, projetos e programas para a população idosa no Município de Brejo da Madre de Deus.
§ 1º As ações de que trata o "caput" deste artigo, têm por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso e na legislação estadual e municipal.
§ 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) poderão se destinar a estudos da situação da pessoa idosa no Município, bem como à capacitação da rede de proteção social da pessoa idosa.
§ 3º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) serão administrados em conformidade com o Plano Anual de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovado na Lei Orçamentária Anual, constituindo-se parte integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa, que criará conta bancária, em banco oficial, e CNPJ do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).
§ 5º O controle interno da gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) é de responsabilidade da Secretaria Municipal Assistência Social (SMAS).
§ 6º A gestão contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que publicará, para fins de prestação de contas, balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis do recebimento e aplicação dos recursos processados.
Art. 25- Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), acompanhar, fiscalizar, solicitar, estabelecer e aprovar termo de fomento/termo de colaboração, e a execução do Plano Anual de Ação e do Plano de Aplicação dos Recursos.

Seção I
Das Atribuições em Relação ao Fundo

Art. 26 - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI):
I - Acompanhar a execução do Plano Anual de Ação e do plano de Aplicação dos Recursos;
II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;
IV - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual.
Art. 27- São atribuições dos membros do conselho no que diz respeito à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI):
I - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações, solicitando a qualquer tempo e a seu critério as informações necessárias ao acompanhamento, controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
II - Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
III - aprovar termos de fomento e termos de colaboração, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
IV - Dar ampla publicidade, no Município, de todas as Resoluções do Conselho relativas ao Fundo, assim como publicar na Imprensa Oficial do Município de Brejo da Madre de Deus a prestação de contas sintético financeiro anual do Fundo.
Art. 28 - São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Apresentar ao Conselho, proposta para subsidiar o Plano de Aplicação de recursos;
II - Acompanhar as despesas do Fundo;
III - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, termos de fomento e termo de colaboração e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho;
IV - Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas, e coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus o controle dos bens patrimoniais pertencentes ao Fundo;
V - Apresentar ao Conselho a análise e avaliação econômico-financeira do Fundo;
VI - Manter controle dos contratos, convênios, termo de fomento e termo de colaboração, firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo;
VII - encaminhar ao Conselho relatório trimestral de acompanhamento do Plano de Aplicação dos recursos.
Art. 29 - A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) será exercida pela SMAS, na qual se manterá os registros contábeis, sendo sua atribuição:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município e transferidos em benefício das pessoas idosas, pelo Estado e pela União;
II - Registrar os captados pelo Município através de convênios ou de destinação ao Fundo;
III - liberar os recursos a serem aplicados nas ações deliberadas pelo Conselho;
IV - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento às pessoas idosas, de acordo o planejamento aprovado.

Seção II

Dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)

Art. 30 - Constituem receita do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) além de outras que venham a ser instituídas:
I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas dedutíveis do imposto de renda devido, conforme legislação federal específica;
II - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Município de Brejo da Madre de Deus;
III - recursos oriundos dos governos Municipal, Estadual e Federal;
IV - Contribuições de organismos estrangeiros e internacionais;
V - Rendimentos de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
VI - Os recursos depositados ou recolhidos serão transferidos, em conta única em nome do FMDPI, em instituição bancária oficial;
VII - a movimentação e liberação dos recursos do FMDPI dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho.
Art. 31 - A destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) está condicionada às seguintes exigências:
I - Credenciamento das Organizações Sociais pelo Conselho;
II - Apresentação do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo;
III - ampla publicidade de todas as etapas que precederem a utilização dos recursos do Fundo, a ser especificada em Resolução.
§ 1º As condições e prazos para o credenciamento das Organizações Sociais junto ao Conselho, com a finalidade de pleito de recursos do FMDPI, serão previstas em Resolução.
§ 2º Caberá ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) verificar as condições da instituição pleiteante junto aos órgãos de controle da Assistência Social, da Saúde, da Cultura e de outros cadastros públicos de informações, em todas as esferas de governo para confirmar a sua regularização.
§ 3º A Resolução do Conselho deverá conter a aprovação do Plano anual de aplicação dos recursos do FMDPI, com informações das ações, projetos e programas e as respectivas Organizações Sociais contempladas, valores financiados, metas e prazos.

Seção III

Da contabilização do Fundo

Art. 32 -A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, e será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção IV

Da Execução Orçamentária

Art. 33- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
Art. 34 -As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) constituir-se-ão de:
I - Financiamento total ou parcial dos programas e projetos voltados à Pessoa Idosa e constantes no Plano Anual de Aplicação;
II - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente/emergente e inadiável, observado o art. 26 desta Lei;
III - financiamento total ou parcial de capacitação destinada aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
Art. 35 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), a qual será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

Seção V

Da Prestação de Contas

Art. 36 - O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União.
Art. 37 - As instituições de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) a título de subvenções sociais, auxílios, convênios, termo de fomento/termo de colaboração ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
Art. 38 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita em estrita observância à legislação municipal e estadual, que regula a tomada de prestações.

Capítulo IV

Das Disposições Finais E Transitórias

Art. 39 - Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.
Art. 40 - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
Art. 41 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 259/2009.
Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:00903BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 044/2023.
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

Processo N.º 044/2023. **Concorrência N.º** 002/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para. Construção do sistema de esgotamento sanitário do distrito Vila Catimbau, Povoado do Tanque e Distrito Vila Guanumby (São Domingos), Zona Rural do Município de Buíque –PE, reprogramação TC-PAC 0525-08. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 17.393.791/0001-60**.** Proposta Financeira com valor R$ 2.298.830,98 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos). O presente processo ficará aberto para a **Fase Recursal**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Buíque 30 de novembro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6B354290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO: 013/2022

Processo: 013/2022
1º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2022

Objeto: **contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar as ações desta Câmara Municipal.**
Fundamentação Legal: **Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.**

Contratante: **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**
CNPJ: **08.147.415/0001-02**

Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**
CNPJ: 41.246.950/0001-88**.**

Vigência: **24/10/2023 a 24/10/2024.**

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:E8194B9E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO: 012/2022

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 012/2022
1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para serem utilizados pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, junto à rede de estabelecimento credenciados, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Fundamentação Legal: **Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.**
Contratante: **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**
CNPJ: **08.147.415/0001-02**
Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: **05.340.639/0001-30**
Vigência: **24/10/2023 a 24/10/2024.**

Valor: R$ 30.179,68 (trinta mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:D6D813E9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001/2021
3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2021

Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados em contabilidade pública de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem**.
Fundamentação Legal: **Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.**

Contratante: **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**
CNPJ: **08.147.415/0001-02**
Contratada: **Contagem Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública Ltda EPP**.
CNPJ: **18.007.034/0001-73.**
Vigência: **03/03/2023 a 03/03/2024.**

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:A5D1442B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 295/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MONASSES JOSE DOS SANTOS, do Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 30 de novembro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:B6861323

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 296/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MONASSES JOSE DOS SANTOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de dezembro de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:6A30B331

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 135/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **ANDRÉA PORTELA DE LEMOS,** Professora II- 200H, NEP-08, matrícula 844, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:4C95D32B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 136/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **ELIZABETE ESTEVÃO DA SILVA,** Professora I- 180H, NEP-09, matrícula 5778, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:0AEA764C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 137/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **CLOVIS FARIAS DO MONTE** Veterinário, matrícula 3045, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:E73F7733

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 133/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **PEDRO HENRIQUE CALADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 32502, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:EBADE109

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 134/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **ERONIDES TOMAZ BARBOSA,** Guarda Municipal, Inspetor III, Coluna 33, Nível A3, matrícula 448, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:5191EBD0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 141/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **MARCOS LUCIANO OLIVEIRA DA CUNHA,** Guarda Municipal, Inspetor III, Coluna 33, Nível A3,

matrícula 610, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:AF9A9D03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 138/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **SEBASTIÃO INÁCIO DOS SANTOS** Guarda Municipal, Inspetor II, Coluna 40, Nível B5, matrícula 3561, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:6E65532D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 142/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 08 de outubro de 2023, data do óbito, a PATRICIA DE MELLO JUNGMANN CARDOSO DE ANDRADE cônjuge do ex-segurado CESAR AUGUSTO CARDOSO DE ANDRADE, ativo, no cargo de Medico Urgentista matrícula de 33001, falecido em 08 de outubro de 2023, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso II da CRFB e art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I e IV, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 08 de outubro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:1225E7FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 139/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 04 de outubro de 2023, data do óbito, a HERCILIA BEZERRA DOS SANTOS, cônjuge, beneficiária do ex-segurado WALDIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Professor II, Nível 2, Faixa NEP 9, aposentado matrícula de nº 2288, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 04 de outubro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:3E6EA219

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 140/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 14 de outubro de 2023, data do óbito, a JOELMA CARVALHO DA SILVA FREITAS, cônjuge, beneficiária do ex-segurado JORGE LUIZ SANTOS FREITAS, Motorista, faixa VII, Nível 5, aposentado matrícula de nº 2144, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 14 de outubro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:8AE35BF5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0862/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 121/2023 – SMAJ de 24/03/2023, Processo nº 26.577- SEARH de 08/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.577 - COLEG/SEARH de 20/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.577 - SEARH de 20/03/2023 e Despacho GRH de 29/03/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCELO SOARES PEREIRA,** mat. nº **32.136**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:04594C69

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0863/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 334/2023 – SMAJ de 14/11/2023, Processo nº 29.837- SEARH de 06/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.837 - COLEG/SEARH de 08/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.837 - SEARH de 08/11/2023 e Despacho GRH de 20/11/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANDRE LUIZ TEIXEIRA LIMA,** mat. nº **32.482**, no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA**, por **03 (três) meses** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C5C75382

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0864/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando o Processo nº 29.293 - SEARH de 20/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.293 - COLEG/SEARH de 26/09/2023, Anexo Requerimento nº 29.293 - SEARH de 26/09/2023 e Despacho GRH de s.d
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EUDES MUNIZ DO NASCIMENTO,** mat. nº **31.991**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:75FD2829

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0865/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1253/2023 – SMPROS de 10/11/2023, C.I nº 0371/2023 – SEARH de 19/07/2023, Processo nº 27.641 - SEARH de 23/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.641 - COLEG/SEARH de 18/07/2023, Anexo Requerimento nº 27.641 - SEARH de 18/07/2023 e Despacho GRH de 13/11/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **LEONAIS DIAS DE LIRA,** mat. nº **32.299**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **02 (dois) meses** referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FABD317A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 866/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 0559/2023 – SEARH de 10/11/2023, Processo nº 29.546 – SEARH de 04/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.546 - COLEG/SEARH de 06/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.546 - SEARH de 06/11/2023 e Despacho GRH de s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIANA ESPINDOLA AZEVEDO,** mat. nº **30.378**, no cargo de **AUD FISCAL TESOURO MUNICIPAL**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadações – SEFA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B9C29166

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 867/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 162/2023 – SMI de 21/11/2023, C.I nº 0571/2023 – SEARH de 14/11/2023, Processo nº 28.958 – SEARH de 01/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.958 - COLEG/SEARH de 14/11/2023, Anexo Requerimento nº 28.958 - SEARH de 14/11/2023 e Despacho GRH de 23/11/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CELSO PESSOA DE SA,** mat. nº **31.542**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7DDD461B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 868/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 906/2023 – SMDS de 16/11/2023, C.I nº 0563/2023 – SEARH de 10/11/2023, Processo nº 29.607 – SEARH de 06/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.607 - COLEG/SEARH de 10/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.607 - SEARH de 10/11/2023 e Despacho GRH de 20/11/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA,** mat. nº **33.301**, no cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:257156E5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 869/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 904/2023 – SMDS de 14/11/2023, C.I nº 0549/2023 – SEARH de 26/10/2023, Processo nº 29.670 – SEARH de 16/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.670 - COLEG/SEARH de 26/10/2023, Anexo Requerimento nº 29.670 - SEARH de 26/10/2023 e Despacho GRH de 20/11/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ISAIAS SEVERINO DE MOURA,** mat. nº **628**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E7DDD474

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 870/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 908/2023 – SMDS de 20/11/2023, C.I nº 0563/2023 – SEARH de 10/11/2023, Processo nº 29.857 – SEARH de 06/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.857 - COLEG/SEARH de 10/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.857 - SEARH de 10/11/2023 e Despacho GRH de s.d
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **IVAN COSTA DA SILVA,** mat. nº **30.185**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR II**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:24D1E340

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0871/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 092/2023 – SMDET de 27/11/2023, Processo nº 27.456 – SEARH de 08/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.456 - COLEG/SEARH de 21/11/2023, Anexo Requerimento nº 27.456 - SEARH de 27/11/2023 e Despacho GRH de 30/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **NANCY CAVALCANTI HENRIQUE,** mat. nº **3261**, no cargo de **AUX DE ADMINISTRAÇÃO**, por **03 (três) meses**, referentes ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:674E00A9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0872/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 151/2023 – SMPMA de 24/11/2023, C.I nº 580/2023 –SEARH de 21/11/2023, Processo nº 29.689 – SEARH de 18/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.689 - COLEG/SEARH de 21/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.689 - SEARH de 21/11/2023 e Despacho GRH de 30/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **KENYA REGINA DE MOURA LIBERATO MARQUES,** mat. nº **32.651**, no cargo de **ARQUITETO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B7F390D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 14 de Agosto de 2023, na Página 15, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 17455677**, Referente ao Termo Aditivo do Contrato Nº 007/2022 – FMS, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – FMS,** cujo objeto destina-se à Aquisição de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação) e materiais (laboratório, penso e injetável), para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, 13 (TREZE) PSF'S e 01 (UMA) CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF**, no município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2023.

LEIA-SE: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2023.

Caetés/PE, 30/11/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:15BE250E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 17 de Agosto de 2023, na Página 34, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1346563F** Referente ao Termo Aditivo do Contrato Nº 006/2022 – FMS, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – FMS,** cujo objeto destina-se à Aquisição de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação) e materiais (laboratório, penso e injetável), para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO, 13 (TREZE) PSF'S e 01 (UMA) CENTRAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CAF**, no município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2023.

LEIA-SE: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2023.

Caetés/PE, 30/11/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:72D32A7B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2022 - FMS. Acréscimo de 23,43% no valor do contrato. Valor: R$ 8.687,80. Contratada: **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP.** CNPJ: 11.398.544/0001-70.

Caetés, 30/11/2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7FECB462

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – 2ª RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna pública a segunda retificação no Edital de Chamada Pública 001/2023, o Edital Cultural Audiovisual, cuja alteração está a seguir elencada:

No preâmbulo, **ONDE SE LÊ:**
A Prefeitura Municipal de Caetés por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna público o Edital Cultural Audiovisual, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido **entre os dias 16 de novembro e 1º de dezembro de 2023**, através da realização da Inscrição como rege os trâmites neste edital. Considerando a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 11525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022 e a Lei Regulamentar de Fomento Nacional nº 11.453 de 23 de Março de 2023.

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Caetés por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna público o Edital Cultural Audiovisual, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido **entre os dias 16 de novembro e 06 de dezembro de 2023**, através da realização da Inscrição como rege os trâmites neste edital. Considerando a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 11525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022 e a Lei Regulamentar de Fomento Nacional nº 11.453 de 23 de Março de 2023.

No item 9 (ETAPA – INSCRIÇÃO), no subitem 9.3.1., **ONDE SE LÊ:**
[...]
Será presencial e online entre os dias 16/11/2023 até 01/12/2023 e no Ato da Inscrição devem ser entregues o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido e assinado, o PORTFÓLIO CULTURAL (fotos, imagens, certificados e demais itens em papel sulfite que comprovem a atuação cultural), os termos preenchidos e assinados, conforme o caso, e o PROJETO/PROPOSTA com roteiro ou argumento a ser realizado conforme categoria escolhida. No caso da inscrição presencial, toda a documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado. No caso da inscrição *online*, toda a documentação necessária deverá ser escaneada e anexada ao e-mail de inscrição.

LEIA-SE:

[...]
Será presencial e online entre os dias 16/11/2023 até 06/12/2023 e no Ato da Inscrição devem ser entregues o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido e assinado, o PORTFÓLIO CULTURAL (fotos, imagens, certificados e demais itens em papel sulfite que comprovem a atuação cultural), os termos preenchidos e assinados, conforme o caso, e o PROJETO/PROPOSTA com roteiro ou argumento a ser realizado conforme categoria escolhida. No caso da inscrição presencial, toda a documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado. No caso da inscrição *online*, toda a documentação necessária deverá ser escaneada e anexada ao e-mail de inscrição.

No "ANEXO I, CRONOGRAMA", **ONDE SE LÊ:**

Cronograma do Edital Cultural Audiovisual		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 16/11/2023 a 01/12/2023
2	Análise de Propostas	de 02/12/2023 a 06/12/2023
3	Resultado Preliminar	07/12/2023
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 07/12/2023 a 08/12/2023
5	Resultado Final	12/12/2023
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 15/12/2023
7	Pagamento do prêmio	De 27/12/2023 a 29/12/2023

LEIA-SE:

Cronograma do Edital Cultural Audiovisual		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 16/11/2023 a 06/12/2023
2	Análise de Propostas	De 07/12/2023 a 11/12/2023
3	Resultado Preliminar	12/12/2023
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 12/12/2023 a 15/12/2023
5	Resultado Final	19/12/2023
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 19/12/2023
7	Pagamento do prêmio	De 27/12/2023 a 29/12/2023

Caetés, 01 de dezembro de 2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 008/2023

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EC194095

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna pública a primeira retificação no Edital de Chamada Pública 002/2023, o Edital Cultural de Premiação, cuja alteração está a seguir elencada:

No preâmbulo, **ONDE SE LÊ:**
A Prefeitura Municipal de Caetés por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna público o Edital Cultural de Premiação, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido **entre os dias 16 de novembro e 1º de dezembro de 2023**, através da realização da Inscrição como rege os trâmites neste edital. Considerando a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 11525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022 e a Lei Regulamentar de Fomento Nacional nº 11.453 de 23 de Março de 2023.

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Caetés por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna público o Edital Cultural de Premiação, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido **entre os dias 16 de novembro e 06 de dezembro de 2023**, através da realização da Inscrição como rege os trâmites neste edital. Considerando a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 11525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022 e a Lei Regulamentar de Fomento Nacional nº 11.453 de 23 de Março de 2023.

No item 7 (ETAPA – INSCRIÇÃO), no subitem 7.1., **ONDE SE LÊ:**
[...]

DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO
Será presencial e online entre os dias 16/11/2023 até 01/12/2023 e no Ato da Inscrição deve ser entregue apenas FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, lacrado, em um envelope juntamente anexado com o PORTFÓLIO CULTURAL.

LEIA-SE:
7. [...]
7.1. DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO
7.1.1. Será presencial e online entre os dias 16/11/2023 até 06/12/2023 e no Ato da Inscrição deve ser entregue apenas FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, lacrado, em um envelope juntamente anexado com o PORTFÓLIO CULTURAL.

No "ANEXO I, CRONOGRAMA", **ONDE SE LÊ:**

Cronograma do Edital Cultural de Premiação		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 16/11/2023 a 01/12/2023
2	Análise de Propostas	de 02/12/2023 a 06/12/2023
3	Resultado Preliminar	07/12/2023
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 07/12/2023 a 08/12/2023
5	Resultado Final	12/12/2023
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 15/12/2023
7	Pagamento do prêmio	De 27/12/2023 a 29/12/2023

LEIA-SE:

Cronograma do Edital Cultural de Premiação		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 16/11/2023 a 06/12/2023
2	Análise de Propostas	De 07/12/2023 a 11/12/2023
3	Resultado Preliminar	12/12/2023
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 12/12/2023 a 15/12/2023
5	Resultado Final	19/12/2023
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 19/12/2023
7	Pagamento do prêmio	De 27/12/2023 a 29/12/2023

Caetés, 01 de dezembro de 2023.
.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 008/2023

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ED5A57A3

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 064/2022. Acréscimo de 24,85% no valor do contrato. Valor: R$ 61.608,14. Contratada: **JMA BOOK PAPIRO LTDA – EPP.** CNPJ: 11.398.544/0001-70.

Caetés, 30/11/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:753F177A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviços. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento "*SINE "DIE*" do Processo n° 106/2023 - Pregão Eletrônico nº 30/2023, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de produção, transporte e distribuição de refeições prontas transportadas para atender pacientes (adultos e pediátricos), acompanhantes e funcionários autorizados dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Camaragibe, para o período de 12 (doze) meses.Termo de Referência. (ANEXO I), com Sessão de Abertura prevista para 01/12/2023às 10h, em função de alterações no termo de referência, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, localizado no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Av. Belmino Correia 3038 – 1º andar, 54.768-000, Camaragibe, Pernambuco – PE, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, e ou pelo fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. Camaragibe – PE, 30 de novembro de 2023.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C900DBBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA do EDITAL 002/2023

CLÁUSULA QUARTA – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Onde se lê: "4.1. O processo de seleção previsto neste Edital será realizado pela CESPAR Consultoria e Participação LTDA – CNPJ 10.922.266/0001-45 e acompanhada por uma Comissão Especial de Exame e Avaliação, que será instituída através de portaria expedida pela Secretária Municipal de Educação, a qual será composta por 6 (seis) profissionais, sendo 5 (cinco) do quadro da secretaria de educação e 1 (um) do quadro jurídico do município;"
Leia-se: "4.1. O processo de seleção previsto neste Edital será realizado pela CEPAR Consultoria e Participação LTDA – CNPJ 10.922.266/0001-45 e acompanhada por uma Comissão Especial de Exame e Avaliação, que será instituída através de portaria expedida pela Secretária Municipal de Educação, a qual será composta por 4 (quatro) profissionais, sendo 3 (três) do quadro da secretaria de educação e 1 (um) do quadro jurídico do município;"
Sobre a Prova Escrita prevista na CLÁUSULA QUINTA, no item 5.1.3, e seguindo o cronograma da CLÁUSULA SÉTIMA, será realizada na Escola Municipal Edite Porto Mendonça de Barros, localizada a rua da Matança, SN, Centro, Canhotinho, às 8h30, com duração de 3 horas. Os canditados deverão chegar ao local com antecedência de até 1 hora antes do horário de início da prova, munidos de caneta esferográfica azul transparente. Será permitida a saída com a prova a partir de 2h30 do início da mesma.

Canhotinho, 30 de novembro de 2023.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:73E9B10B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023 DISPENSA Nº 010/2023 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Administração de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 010/2023, a qual se deu através do processo Nº. 045/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com o Sr. Alberto França da Silva, CPF n° 388.943.434-72, domiciliado na Rua Mauricio Inácio Cordeiro, Nº 188, Centro - Capoeiras/PE, para Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Administração, onde funcionará a COORDENADORIA DA MULHER, situada na Rua 31 de Março, 245, Centro-Capoeiras/PE, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Capoeiras/PE, 23 de novembro de 2023.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:C0A8E816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO N° 170/2023

OFÍCIO N° 170/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE

Carnaíba – PE, 30 de novembro de 2023.
Prezado Sr.ª PRODUTORES CULTURAIS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, informar aos produtores culturais de Carnaíba, a prorrogação por mais 08 dias para o prazo de entrega dos projetos da Lei Paulo Gustavo tendo prazo máximo até o próximo dia 08 de dezembro de 2023.Sem mais para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossas Senhorias.
Atenciosamente,

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:4AED0341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2023

PROCESSO N° 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
CONTRATO N° 120/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **120/2023** CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** E PELA EMPRESA **POSTO SÃO SILVESTRE**, VISANDO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POSTO SÃO SILVESTRE de CNPJ Nº 30.208.440/0001-08** com sede no Sítio Silvestre, s/n – Zona Rural – CEP: 58.753-000, Tavares PB, representado pelo seu titular, o Sr. José Gomes de CPF Nº 797.941.224-91, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente, que objetiva a contratação de serviços em razão do **Pregão Presencial Nº 001/2023**, já homologada pelo Senhor Prefeito, considerando o Parecer Jurídico e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Opresente Termo Aditivo tem como objetivoa **EQUIPARAÇÃO DE PREÇO COMPATÍVEL AO VEÍCULO QUE PRESTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISTO QUE A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO BASE SE REFERE A UM VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ANO 2023, E O VEÍCULO QUE ESTÁ REALIZANDO OS SERVIÇOS É UM VEÍCULO DO TIPO VAN (VOLKSWAGEM COMIL SVELTO U), ANO 2011**. Conforme documentação apresentada e Parecer Jurídico anexo único desse Aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA EQUIPARAÇÃO DE PREÇO

Descrição	**Custo Unitário** (DO CONTRATO)	**Custo Unitário** (EQUIPARADO)
Custo Fixo	R$ 2.987,49	R$ 4.165,91

O valor de **R$ 4.165,91 (Quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, foi calculado considerando o valor atual de mercado do veículo Tipo VOLKSWAGEM COMIL SVELTO U, ano 2011 e será pago de forma mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 29 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Posto São Silvestre
JOSÉ GOMES
Contratada

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Gestora do Contrato

ANTONIO JEOVANE RIBEIRO LIMA
Fiscal Técnico do Contrato

PAULO ALVES DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

Testemunhas:

1º Nome:_____ _____
CPF.:_____

2º Nome: _____
CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8A8EDD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE: LOTE 01: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDIFÍCIO PROFESSOR JONAS RODRIGUES; **LOTE 02:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO; **LOTE 03:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) MURADA E DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM DE SOUZA, LOCALIZADA NO SÍTIO JATOBÁ; **LOTE 04:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS, LOCALIZADA NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO; **LOTE 05:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ESTELITA, LOCALIZADA NO SÍTIO GAMELEIRA; **LOTE 06:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARTINIANO MARTINS, LOCALIZADA NO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ; **LOTE 07:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISTA DE SKATE COM URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICPIO DE CARNAÍBA; **LOTE 08:** CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NETO, NO DISTRITO DE IBITIRANGA; **LOTE 09:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISCINA SEMI-OLIMPICA NA ESCOLA JOANA FREIRE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA; **LOTE 10:** CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE CARNAIBA/PE; **LOTE 11:** CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO NA ZONA RURAL: DISTRITOS E POVOADOS, DO MUNICIPIO DE CARNAIBA/PE.

Aos **30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 07h30min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria **nº 004/2023**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**, de dirigir e julgar o **PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2023 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Estando presente o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar o ***ITEM 6.5.2.*** **Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s)respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s)responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação**, abaixo assinado. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida passou a ser realizado a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação, das seguintes empresas: **EMPRESA 01: CONSTRUTORA J GALDINO EIREI -EPP inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03; EMPRESA 02: GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48; EMPRESA 03: ARRIMO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33; EMPRESA 04: ALC CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.021.551/0001-20; EMPRESA 05: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.683.371/0001-74; EMPRESA 06: BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 20.296.627/0001-49; EMPRESA 07: JAVA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 43.108.172/0001-96; EMPRESA 08: CONSTRUTORA GUABIRABA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31; EMPRESA 09: M&E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 42.073.261/0001-81; EMPRESA 10: SILVA & LEITE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82; EMPRESA 11: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.540.677/0001-62; EMPRESA 12: ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00; EMPRESA 13: K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ Nº 40.376.621/0001-99; EMPRESA 14: COHESIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 14.949.489/0001-57; EMPRESA 15: SETE NETAS LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.296.121/0001-50; EMPRESA 16: BARROS & OLIVEIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 47.524.002/0001-43; EMPRESA 17: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI– CNPJ Nº 35.042.630/0001-03; EMPRESA 18: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ Nº 37.167.914/0001-51; EMPRESA 19: M S DE ARAÚJO & CIA LTDA EPP– CNPJ Nº 17.772.558/0001-98; EMPRESA 20: CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP – CNPJ Nº 97.542.953/0001-13; EMPRESA 21: CONSTRUTORA VILAS– CNPJ Nº 35.675.044/0001-04; EMPRESA 22: JL ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº 21.571.951/0001-90; EMPRESA 23: DLJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 51.217.736/0001-57; EMPRESA 24: JML CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 07.177.943/0001-33; EMPRESA 25: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ – CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; EMPRESA 26: NORDESTE EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ Nº 11.888.179/0001-81; EMPRESA 27: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 15.034.271/0001-35 e EMPRESA 28: URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 47.539.216/0001-93.** Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 01: CONSTRUTORA J GALDINO EIREI -EPP inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03** não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 02: GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48** foi verificado que a empresa possui como responsável técnico para execução das obras dos lotes 10 e 11, o sr. **Jose Geraldo de Araújo Magalhães** de **registro Nº 1801287953** sendo o mesmo responsável técnico apresentado pela empresa **CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.683.371/0001-74**, comprometendo desta forma o caráter competitivo do certame, assim como o sigilo das propostas para os lotes citados. **EMPRESA 03: ARRIMO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33**

foi verificado que a empresa anexou o item 6.5.3 exigido em edital sem autenticação, porém conforme análise e concordância da CPL, isso não seria motivo para sua inabilitação, pois conforme registro nos autos a empresa comprova que o responsável técnico se encontra na certidão do CREA da empresa. **EMPRESA 04: ALC CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.021.551/0001-20** foi constatado que a empresa apresentou o exigido no item 6.2.4 referente a empresa ***HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA***, *estabelecida na cidade Iguaracy, CEP 56.840-000, Estado de Pernambuco, na Praça Antonio Rabelo, nº 09, Centro, inscrita no CNPJ nº 32.902.325/0001-56* não participante deste certame, não atendendo desta forma ao item do edital. **EMPRESA 05: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.683.371/0001-74** foi verificado que a empresa possui como responsável técnico para execução das obras dos lotes 10 e 11, o sr. **Jose Geraldo de Araújo Magalhães** de **registro Nº 1801287953** sendo o mesmo responsável técnico apresentado pela empresa **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48**, comprometendo desta forma o caráter competitivo do certame, assim como o sigilo das propostas para os lotes citados. Com relação ao item 6.2.2 a empresa apresentou o documento com data expirada, porém isso não seria motivo para sua inabilitação, tendo em vista que a empresa teria o direito previsto na lei complementar nº 123/2006. Com relação ao item 6.3.1 a empresa apresentou o documento com data de validade expirada, por não se tratar de documento fiscal não é possível ser beneficiada com o previsto na lei complementar nº 123/2006. Com relação a exigência prevista no item 6.5.1 referente a apresentação do CREA do engenheiro responsável pela empresa foi possível constatar a não apresentação do documento da engenheira a srª. **Girlandia de Morais Sampaio registro Nº 1801287953** como também deixou de apresentar o item 6.5.3 com a já citada engenheira. Devido o responsável técnico citado estar presente na Certidão de registro e quitação da empresa decide considerar as exigências dos itens 6.5.1 e 6.5.3 supridas. **EMPRESA 06: BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 20.296.627/0001-49** foi verificado que a empresa não anexou aos documentos a exigência prevista no item 6.1.2 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL, a empresa apresentou o item 6.4.1, e a falta dos documentos não seria motivos para inabilitação, apenas deixaria de ter os benefícios trazidos da lei complementar nº 123/2006. Com relação aos itens 6.2.1.1 e 6.2.1.3 apresentou os documentos com data expirada, porém isso não seria motivo para sua inabilitação, tendo em vista que a empresa teria o direito previsto na lei complementar nº 123/2006. Foi verificado que a empresa anexou o item 6.5.3 exigido em edital sem autenticação, porém conforme análise e concordância da CPL isso não seria motivo para sua inabilitação, pois conforme registro nos autos a empresa comprova que o responsável técnico o sr. **Ednaldo Roza de Magalhães** de **registro nº 1819956849** se encontra na certidão do CREA da empresa. **EMPRESA 07: JAVA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 43.108.172/0001-96** não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 08: CONSTRUTORA GUABIRABA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31** foi verificado que a empresa não apresentou o documento exigido no item 6.5.4. **EMPRESA 09: M&E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 42.073.261/0001-81** foi verificado que a empresa não anexou aos documentos a exigência prevista no item 6.1.6 do edital, por se tratar de um documento de identificação do sócio, foi possível suprir as informações nele descritas e necessárias à esta CPL através do contrato social da empresa. Com relação ao item 6.5.3 o mesmo foi apresentado sem autenticação, porém isso não seria motivo para sua inabilitação, pois conforme registro nos autos a empresa declara que o responsável técnico para os lotes 3 e 8 é o sr. **Michael Jackson Medeiros da Silva** de **registro nº 1818196166. EMPRESA 10: SILVA & LEITE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82** não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 11: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.540.677/0001-62** não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 12: ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00** foi possível verificar que a empresa apresentou o item 6.2.1.1 com data expirada, porém isso não seria motivo para sua inabilitação, tendo em vista que a empresa teria o direito previsto na lei complementar nº 123/2006. **EMPRESA 13: K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ Nº 40.376.621/0001-99** foi verificado que a empresa não anexou aos documentos a exigência prevista no item 6.2.4 do edital. Foi verificado também que a empresa anexou o item 6.5.3 sem autenticação, porém este não seria o motivo para a sua inabilitação, pois o responsável técnico estar presente na Certidão de registro e quitação da empresa. **EMPRESA 14: COHESIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 14.949.489/0001-57** foi verificado que a empresa não anexou aos documentos as exigências previstas nos itens 6.1.2 e 6.4.1 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL, a falta dos documentos não seria motivos para inabilitação, apenas deixaria de ter os benefícios trazidos da lei complementar nº 123/2006. Com relação ao item 6.5.4 foi verificado que a empresa não anexou o certificado de pessoa jurídica. **EMPRESA 15: SETE NETAS LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.296.121/0001-50** não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 16: BARROS & OLIVEIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 47.524.002/0001-43** foi verificado que a empresa não anexou aos documentos a exigência prevista no item 6.5.4, apresentando apenas a inscrição com a descrição de serviço divergente de atividades de obras civis conforme exigência do item. **EMPRESA 17: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI– CNPJ Nº 35.042.630/0001-03** não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 18: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ Nº 37.167.914/0001-51** foi verificado, após análise do Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, que a empresa não anexou aos documentos a exigência prevista no item 6.5.2, pois apresentou atestados sem registro no CREA não atendendo ao item citado. Com relação a exigência prevista no item 6.5.3 a empresa apresentou contrato de prestação de serviço com o engenheiro **Marcus Vinícius Caldeira Antunes** de registro nº **2202530487** vencido, porém conforme análise e concordância da CPL, devido o responsável técnico citado estar presente na Certidão de registro e quitação da empresa decide considerar esta exigência suprida com a apresentação do CREA com o devido responsável técnico. **EMPRESA 19: M S DE ARAÚJO & CIA LTDA EPP– CNPJ Nº 17.772.558/0001-98** foi verificado que a empresa não anexou nos documentos a exigência prevista no item 6.2.1.1. Com relação a exigência prevista no item 6.5.1 referente a apresentação do CREA do engenheiro responsável pela empresa foi possível constatar a não apresentação do documento, porém conforme análise e concordância da CPL, devido o responsável técnico estar presente na Certidão de registro e quitação da empresa decide considerar esta exigência suprida com a apresentação do CREA com o devido responsável técnico. Após análise do Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, foi possível verificar que a empresa não anexou aos documentos a exigência prevista no item 6.5.2, apresentando apenas atestados de engenheiro não responsável pela empresa. Com relação ao item 6.5.4 foi verificado que a empresa não anexou a exigência aos documentos de habilitação. **EMPRESA 20: CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP – CNPJ Nº 97.542.953/0001-13** foi verificado que a empresa não anexou nos documentos a página nº1 correspondente a alteração contratual nº 04, porém após consulta a autenticidade do documento no site da JUCEPE foi possível verificar o documento na íntegra. Com relação a exigência prevista no item 6.5.3 a empresa apresentou contrato de prestação de serviço com o engenheiro **Michael Jackson Medeiros da Silva** de **registro nº 1818196166** sem autenticação, porém conforme análise e concordância da CPL, devido os responsável técnico citado estar presente na Certidão de registro e quitação da empresa decide considerar como exigência suprida com a apresentação do CREA com o devido responsável técnico. **EMPRESA 21: CONSTRUTORA VILAS – CNPJ Nº 35.675.044/0001-04** foi verificado que a empresa não anexou aos documentos a exigência prevista no item 6.1.2 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL, a empresa apresentou o item 6.4.1, e a falta dos documentos não seria motivos para inabilitação, apenas deixaria de ter os benefícios trazidos da lei complementar nº 123/2006. Com relação a exigência prevista no item 6.5.1 a empresa apresentou os documentos com data expirada. Com relação ao item 6.5.4 foi verificado que a empresa não anexou a exigência aos documentos de habilitação. **EMPRESA 22: JL ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº 21.571.951/0001-90** não foi

verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 23: DLJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 51.217.736/0001-57** Com relação a exigência prevista no item 6.5.1 referente a apresentação do CREA do engenheiro responsável pela empresa foi possível constatar a não apresentação do documento do engenheiro o Sr. **Pedro Augusto Bastos Ribeiro registro Nº 1811373798**, porém conforme análise e concordância da CPL devido o responsável técnico citado estar presente na Certidão de registro e quitação da empresa decide considerar as exigência do item suprida. **EMPRESA 24: JML CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 07.177.943/0001-33** não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 25: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ – CNPJ Nº 06.175.048/0001-17** foi verificado que a empresa anexou aos documentos de habilitação o item 6.5.4 com data expirada. **EMPRESA 26: NORDESTE EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ Nº 11.888.179/0001-81** foi possível constatar que a empresa anexou o item 6.2.1.3 com data expirada, porém isso não seria motivo para sua inabilitação, tendo em vista que a empresa teria o direito previsto na lei complementar nº 123/2006. Com relação ao item 6.5.4 foi verificado que a empresa anexou o certificado com a descrição de serviço divergente de atividades de obras civis conforme exigência do item. **EMPRESA 27: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 15.034.271/0001-35** foi verificado que a empresa não anexou aos documentos a exigência prevista no item 6.1.2 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL, a empresa apresentou o item 6.4.1, e a falta dos documentos não seria motivos para inabilitação, apenas deixaria de ter os benefícios trazidos da lei complementar nº 123/2006. Com relação ao item 6.5.4 foi verificado que a empresa não anexou a exigência aos documentos de habilitação. **EMPRESA 28: URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 47.539.216/0001-93** não foi verificado nenhum erro na documentação.

Por tudo o exposto e analisado, a CPL da Prefeitura municipal de Carnaíba – PE, declara **HABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 01: CONSTRUTORA J GALDINO EIREI -EPP inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03** para o ***lote 1*****; EMPRESA 03: ARRIMO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33** para os ***lotes 10 e 11*****; EMPRESA 06: BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 20.296.627/0001-49** para ***todos os lotes (1 ao 11)*****; EMPRESA 07: JAVA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 43.108.172/0001-96** para ***todos os lotes (1 ao 11)*****; EMPRESA 09: M&E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 42.073.261/0001-81** para os ***lotes 3 e 8***; **EMPRESA 10: SILVA & LEITE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82** para ***todos os lotes (1 ao 11);*** **EMPRESA 11: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.540.677/0001-62** para os ***lotes 1 e 11*****; EMPRESA 12: ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00** para os ***lotes 1,2,6,8,9,10 e 11*****; EMPRESA 15: SETE NETAS LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.296.121/0001-50** para os ***lotes 4,5 e 6*****; EMPRESA 17: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI– CNPJ Nº 35.042.630/0001-03** para os ***lotes 10 e 11*****; EMPRESA 20: CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP – CNPJ Nº 97.542.953/0001-13** para os ***lotes 2,5 e 6*****; EMPRESA 22: JL ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº 21.571.951/0001-90** para os ***lotes 1, 2 e 10*****; EMPRESA 23: DLJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 51.217.736/0001-57** para os ***lotes 4,5 e 6*****; EMPRESA 24: JML CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 07.177.943/0001-33** para os ***lotes 2 e 3*** **e EMPRESA 28: URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 47.539.216/0001-93** para todos os ***lotes (1 ao 11).*** E **INABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 02: GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48; EMPRESA 04: ALC CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.021.551/0001-20; EMPRESA 05: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.683.371/0001-74; EMPRESA 08: CONSTRUTORA GUABIRABA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31; EMPRESA 13: K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ Nº 40.376.621/0001-99; EMPRESA 14: COHESIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 14.949.489/0001-57; EMPRESA 16: BARROS & OLIVEIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 47.524.002/0001-43; EMPRESA 18: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ Nº 37.167.914/0001-51; EMPRESA 19: M S DE ARAÚJO & CIA LTDA EPP– CNPJ Nº 17.772.558/0001-98; EMPRESA 21: CONSTRUTORA VILAS– CNPJ Nº 35.675.044/0001-04; EMPRESA 25: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ – CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; EMPRESA 26: NORDESTE EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ Nº 11.888.179/0001-81 e EMPRESA 27: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 15.034.271/0001-35.**

Será concedido as empresas: **EMPRESA 06: BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 20.296.627/0001-49** e **EMPRESA 12: ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00,** o prazo de 05 cinco dias para apresentação das certidões conforme previsão da lei complementar nº 123/2006. Sendo o resultado publicado na **AMUPE**, abrindo-se o prazo para interposições de recursos, que será de 05(cinco) dias úteis, na ausência de interposições de recursos fica a data **11 (onze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 10h00min** a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às **12h40min**.

Carnaíba, 30 de novembro de 2023

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretária

MARIA PEREIRA LOPES
Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR
Engenheiro do Município

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:42C94373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2023, Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de 01 (um) Veículo 0Km, Tipo Van 18+1 lugares, destinado à Atenção Básica. Valor Total Estimado: R$ 337.370,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirado no site www.bnc.org.br; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:10h do dia 14/12/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 14/12/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 30 de novembro de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4B81C37C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 027/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, CONVITE Nº 003/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e apoio técnico, a fim de apoiar a Secretaria de Desenvolvimento Social no desenvolvimento de ações de capacitação junto aos profissionais da proteção social básica e da rede socioassistencial.

CONTRATADO: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS.
END: Rua Barão de São Borja, nº 62, Andar 2 Sala 204, Soledade, Recife-PE.
CNPJ: 07.878.284/0001-62
CONTRATO: Nº 027/2023
VALOR GLOBAL: R$ 170.102,50 (cento e setenta mil e cento e dois reais e cinquenta centavos**).**

Condado, 30 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:12F5ED62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

CONVITE Nº. 004/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Restabelecimento de Bueiro no Trecho da Estrada Vicinal de Acesso ao Povoado de Pau Amarelo; Restabelecimento da Cortina de Conteção da Ponte de Acesso ao Povoado de Pau Amarelo, conforme Projeto Básico Constante no Anexo VI deste Edital, após o procedimento do Convite nº. 004/2023, comunica se a Homologação e a Adjudicação do referido Convite ao Proponente: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – EPP., inscrita no CNPJ Nº. 28.796.562/0001-02, no valor de R$ 63.036,69 (Sessenta e três mil trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), – Contrato nº. 040/2022, Convite nº. 004/2023, Contratada: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – EPP., inscrita no CNPJ Nº. 28.796.562/0001-02, valor R$ 63.036,69 (Sessenta e três mil trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). Vigência: de 16/11/2023 a 16/05/2024.

Correntes/PE, 16/11/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:18F55C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.215, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe e Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Profissional de Educação Física a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como data principal de sua programação, devendo a mesma constar do calendário oficial.

Art. 2º Constituem os principais objetivos da Semana Estadual do Profissional de Educação Física:

I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II - conscientizar acerca da importância da prática de atividades físicas e desportivas regularmente, de forma sistematizada e orientada por profissionais de educação física;

III - contribuir para valorização do profissional de Educação Física;

IV - alertar a população no sentido de combater problemas de saúde, tais como a obesidade, geralmente causada pelo sedentarismo, propor programas no intuito de colaborar para a reversão deste quadro negativo causado pelo sedentarismo e da má prática da atividade física, trazendo para o dia-a-dia das pessoas os esportes, as atividades físicas e, consequentemente, mais saúde e bem-estar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de novembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 011/2023, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Letícia Nascimento Borba.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4D2BD37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.216, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina patrimônio cultural de natureza Imaterial a manifestação religiosa tradicional "Festa do Padroeiro São Francisco de Assis", no Município de Cortês-PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural, de natureza imaterial, de Cortês-PE, a manifestação religiosa tradicional denominada "Festa do Padroeiro São Francisco de Assis".

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se a manifestação religiosa "Festa do Padroeiro São Francisco de Assis" como expressão cultural

e religiosa que, em todos os anos é realizada no Município de Cortês-PE, e compreende nove dias de festa:

I - Romaria da Paz;

II - Novenário de São Francisco de Assis;

III - Celebrações Eucarísticas;

IV - Pastoril;

V - Noites Culturais com artistas da Terra e Regionais;

VI - Quermesses;

VII - Procissão;

VIII - Carreata;

IX - Cavalgada;

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal apoiará, no que couber, com a organização dos festejos, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais e religiosos.

Art. 3º São objetivos da declaração de que trata esta lei:

I - a preservação da tradição, da importância e da referência histórica e social do evento;

II - garantir que a manifestação não sofra, em sua organização ou realização, qualquer tipo de embaraço, impedimento, restrição ou profanação, salvo aquelas impostas por lei formal, devendo os órgãos e agentes da administração pública garantir a segurança, facilitar o acesso da população ao local e prestar apoio à realização das festividades durantes os doze dias que seguem a festa até o dia 04 de outubro;

Art. 4º O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos dispostos no art. 2º, tendo por escopo principal a preservação dos valores religiosos e culturais.

Art. 5º A secretaria de Turismo, Educação e Cultura, adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei;

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 30 de novembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 012/2023, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Letícia Nascimento Borba.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2B287560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023 OBJETO: Sistema de Registro de Preço **PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PIÇARRA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** do município de Cupira-PE. Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência anexo I deste edital, valor total estimado **R$ 591.417,32**; abertura da sessão dia 14/12/2023 às 09:00 horas, Pregoeira: Barbara Gorelle da Silva Melo. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:483854B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022- PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 007/2022
ADITIVO(S) AO CONTRATO
3º Termo Aditivo ao contrato Nº 0023/2022- PMC. Processo Licitatório 009/2022, Tomada de Preço N° 005/2022. Aditivo de PRAZO do contrato referente a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ÁREA DE EVENTOS BEM COMO ESPAÇOS DESTINADOS AOS JOVENS E AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE CUSTODIA, REFERENTE AO CONVENIO Nº 51334/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES - CONTRATO DE REPASSE 1043344-51/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA/PE.** V L TECNO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.226.372/0001-29. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 27/01/2024. Custódia 30/11/2023. Emmanuel Fernandes de Freitas Góis. Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0684ACBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA N° 018/2023 DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 423/2023,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, para Cícero Robson Gonçalves Guimarães, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 5718234 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.798.214-11, Motorista, matrícula nº 2551, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro artigo 15, § 1º, inciso II, c/c art. 24, I, da Lei Municipal Complementar nº 755/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 01 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C8903D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-PMD/2023

Processo Adm: Nº 096-PMD/2023
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de Gás, GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG, para atender as necessidades do município.
Empresa vencedora valor total: R$49.801,63(quarenta e nove mil e oitocentos e um reais e sessenta e três centavos):**FONSECA FERRAZ-COMERCIO DE GAS LTDA**(45820064000258) com o lote: 1 no valor total de R$ 49.801,63 (quarenta e nove mil e oitocentos e um reais e sessenta e três centavos).

DORMENTES - PE, 30 de novembro de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CA28F26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-PMD/2023

Processo Adm: Nº 084-PMD/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA VEÍCULOS, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.079.862,62(cinco milhões e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos):**JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA**(00812219000195) com os lotes: 2092, 2093, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2138, 2141, 2142, 2143, 2144, 2146, 2147, 2149, 2152, 2154, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3230, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249 e 3250 no valor total de R$ 2.233.459,20 (dois milhões e duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA - ME**(18216923000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132,

133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946,

1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2094, 2095, 2135, 2136, 2137, 2139, 2140, 2145, 2148, 2150, 2151, 2153, 2155, 2156, 2157, 2158, 2271, 3206, 3207, 3208, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229 e 3231 no valor total de R$ 2.846.403,42 (dois milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos).

DORMENTES - PE, 30 de novembro de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DEAEC0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-FMS/2023

Processo Adm: Nº 081-FMS/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializadas em Prestação de serviços na realização de Exames Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para a rede pública das Unidades de Saúde de Dormentes/PE.
Empresa vencedora valor total: R$583.388,04(quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos):**CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE JUAZEIRO LTDA**(10776008000106) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 no valor total de R$583.388,04 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

DORMENTES - PE, 30 de novembro de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8EAF66B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-FME/2023

Processo Adm: Nº 072-FME/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada de Pessoa Jurídica para fins de prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino de Dormentes/PE, em regime de execução indireta e de forma contínua, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, condições e especificações insertas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital
Empresas vencedoras valor total: R$ 528.844,95(quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos):**INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP**(17237362000101) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$528.844,95 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DORMENTES - PE, 30 de novembro de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:58D6CF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042FMAS/2023

Processo Adm: Nº 089FMAS/2023
Objeto:eventual fornecimento de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e translado Municipal e intermunicipal, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Empresa vencedora valor total: R$ 339.150,00(trezentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais):**LINDUARTY ALVES GONDIM ME**(10682268000104) com o lote: 1 no valor total de R$339.150,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).

DORMENTES - PE, 30 de novembro de 2023

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:21F0C8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 084-PMD/2023
Pregão eletrônico Nº 038-PMD/2023
Ata de registro de preços de nº. 030-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ 35.667.377/0001-83
Contratada: **M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA – ME**
CNPJ: 18.216.923/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA VEÍCULOS, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PRAZO DE VIGENCIA: 28/11/2023 à 27/11/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 2.846.403,42 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos).

Dormentes-PE, 28 de novembro de 2023.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA
Secretário de Governo, Comunicação e Transportes.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C2364A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 084-PMD/2023
Pregão eletrônico Nº 038-PMD/2023
Ata de registro de preços de nº. 031-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ 35.667.377/0001-83
Contratada: **JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA**
CNPJ: 00.812.219/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA VEÍCULOS, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PRAZO DE VIGENCIA: 28/11/2023 à 27/11/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 2.233.459,20 (dois milhões duzentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Dormentes-PE, 28 de novembro de 2023.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA
Secretário de Governo, Comunicação e Transportes.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5B632DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034-PMD/2022

Processo Licitatorio nº 071-PMD/2022
Concorrencia nº 001-PMD/2022
Contrato nº 034-PMD/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ:35.667.377/0001-83
Contratada**: CONSTRUTORA ANCAR LTDA**
CNPJ: 00.758.756/0001-02

Objeto: – Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quarta, conforme justificativa técnica apresentada, por mais 06 (seis) meses.

Vigência: 30/11/2023 à 29/05/2024

Dormentes-PE, 30 de novembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:06DC1155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 581/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC37, o Sr. **CANDIDO DE BRITO RODRIGUES**, CPF: 729.365.924-53, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 30 de novembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:75B73374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 – PL Nº 100/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL E RESERVADA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 527.854,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/12/2023 as 12h00min até o dia 14/12/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 14/12/2023 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 30 de Novembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9EE9AFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – PL Nº 101/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: ***R$* 285.106,60.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/12/2023 as 12h00min até o dia 14/12/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas:14/12/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 14/12/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 30 de Novembro de 2023

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:25F32CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 – PL Nº 104/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MOTOCICLETAS E CARRETA TANQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DEMAIS SECRETARIAS.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 174.970,00** Cadastro das propostas: a partir de 01/12/2023 as 12h00min até o dia 14/12/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 14/12/2023 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 30 de Novembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FD357B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PL Nº 103/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DE TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO TERRITORIAL DE ESCADA-PE COM AQUISIÇÃO PERMANENTE DE SOFTWARE QUE CONTENHA: GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRO DE BARRAMENTO, BARRAMENTOS COMPARTILHADOS, MODALIDADE DE CONSUMO (ESTIMADO OU MEDIDO), TIPO DE LÂMPADA, POTÊNCIA, MAPEAMENTO DOS PONTOS DE IP, ENDEREÇO DO PONTO, CÁLCULO DO CONSUMO ESTIMADO, MEDIDO E GERAL, RELATÓRIOS INDIVIDUALIZADOS, CÁLCULO COM PERDA DE REATOR, TREINAMENTO DOS SERVIDORES NO MANEJO DO SISTEMA, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO DE Nº 1000/2021 DA ANEEL. ABERTURA: 19 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 208.517,58 LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 30 de Novembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:73DAF0A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

OBJETO: O **MUNICÍPIO DE ESCAD**A, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA MÉDICA CIRÚRGICA - ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÕES DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, GARANTINDO A CONSULTA PÓS-CIRURGICA EM TEMPO OPORTUNO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

CREDENCIAMENTO: Os interessados em participar desse Chamamento Público, deverão apresentar TODA a documentação exigida no Edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo disponível no Edital, devendo ser protocolado em dias úteis, junto ao Protocolo Geral do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Escada/PE, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55.500-000, em qualquer tempo, durante a sua vigência, não havendo data limite para o Credenciamento enquanto este estiver em aberto, e enquanto permanecerem as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 30 de Novembro de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A3CD4603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

OBJETO: O **MUNICÍPIO DE ESCAD**A, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM COMO ULTRASSONOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, E OUTROS EXAMES, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

CREDENCIAMENTO: Os interessados em participar desse Chamamento Público, deverão apresentar TODA a documentação exigida no Edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo disponível no Edital, devendo ser protocolado em dias úteis, junto ao Protocolo Geral do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Escada/PE, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55.500-000, em qualquer tempo, durante a sua vigência, não havendo data limite para o Credenciamento enquanto este estiver em aberto, e enquanto permanecerem as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 30 de Novembro de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4666868C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 – Abertura realizada em 30/11/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: **50.251.195 ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR**, **CNPJ: 50.251.195/0001-10**, End.: Rua Eufrásio Alencar, 75 – Centro – Exu-PE e **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE VIVEIROS – ME**, **CNPJ: 41.128.462/0001-76**, End.: Rua Pedro Apolinário, 16 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 30 de novembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E45BB1D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 017/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 017/2023, Data da Adjudicação: 30/11/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: 50.251.195 ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 50.251.195/0001-10, End.: Rua Eufrásio Alencar, 75 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais); MARIA DE FÁTIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 16 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 66.283,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais). Exu-PE, em 30 de novembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:921B7321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: 50.251.195 ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 50.251.195/0001-10, End.: Rua Eufrásio Alencar, 75 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais); MARIA DE FÁTIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 16 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 40.455,00 (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais. Exu (PE), 30 de novembro de 2023.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:64D91738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 575/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E

SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: 50.251.195 ROBESTAIN CORDEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 50.251.195/0001-10, Valor: R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/11/2023

CONTRATO Nº 576/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R$ 66.283,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/11/2023

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C889A184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO CONVOCACIONAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

ATO CONVOCACIONAL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 074/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 014/2023, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU AO DISTRITO DE ZÉ GOMES, CONFORME PROJETO BÁSICO. Após transcorrido o prazo recursal legal e nenhuma empresa e/ou interessados fazerem uso do direito contido no mesmo. Ficam convocadas as empresas: **1) CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ: 37.717.529/0001-30**, **2) TRINDADE CONSTRUÇÕES, ALUGÉIS DE MÁQUINAS PESADAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, CNPJ: 35.094.461/0001-55**, que foram declaradas ***HABILITADAS***, para abertura dos envelopes de Proposta de Preço, neste dia 05 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. Maiores informações, junto a CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D990722E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

O município de Ferreiros, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que realizará licitação referente ao Processo Licitatório Nº 084/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023. Através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo "menor preço" GLOBAL. Apresente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO MARIA BERNADETE BORBA CAMPOS, MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE**, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. (Anexo ao edital). Os Recursos financeiros da presente contratação é oriundo da Emenda nº n° 4081/2022 através do FEM 15, Ano da Emenda 2022 – Deputada Tereza Leitão. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 59.958,74 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 09:15 horas do dia 27 de dezembro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com

ALUÍZIO GALDINO LIMA,
Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:808287A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 065/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 025/2023. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades de dezembro 2023 a dezembro 2024, bem como eventos institucionais do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 911.208,71 (novecentos e onze mil duzentos e oito reais e setenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: 01/12/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/12/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 15/12/2023, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 30/11/2023.
NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:61D825A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO PMF Nº 056/2023, Tomada de Preço PMF Nº 008/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção de 03 (três) bueiros celular nos Sítios Angicos do Riachão, Caldeirão dos Bois e Saquinho, na Zona Rural do Município de Flores/PE.** Após a abertura das propostas de preço das empresas devidamente habilitadas segue resultado dos valores com suas respectivas empresas**: VMB Construções e Locações Ltda - ME,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86**, apresentou o valor global de de **R$ 1.115.337,52 (Um milhão cento e quinze mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); D2R3 Serviços de Construção Civil Ltda – ME** inscrita no CNPJ: **32.666.677/0001-50**, apresentou o valor global de **R$ 1.134.531,12 (Um milhão cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e doze centavos);** Após planilha comparativa de preços constatou-se que a

proposta da empresa **VMB Construções e Locações Ltda - ME,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86,** foi a proposta mais vantajosa por ter apresentado o menor valor correspondendo ao valor global de **R$ 1.115.337,52 (Um milhão cento e quinze mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos);** posteriormente foi encaminhada ao setor Técnico que emitiu Parecer que prontamente foi favorável a sua contratação por ter apresentado as planilhas e demais composições compatíveis com o exigido, portanto, diante do exposto esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 30 de novembro de 2023.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:508C5B6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gases medicinais acondicionados em cilindros, destinados a suprir as necessidades do hospital municipal CORONEL ÁLVARO FERRAZ.
Início do Recebimento das Propostas: 04/12/2023
Fim do Recebimento das propostas até: 13/12/2023 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços:13/12/2023 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 431.252,10 (Quatrocentos e trinta um mil , duzentos e ciquenta e dois reais e dez centavos **).** MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 30 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:81372DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

OBJETO: **Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, para atender as demandas do município de Floresta-PE, na elaboração da documentação de Segurança e Saúde Ocupacional e transmissão dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho para o *eSocial*.**
Início do Recebimento das Propostas: 04/12/2023
Fim do Recebimento das propostas até: 13/12/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços:13/12/2023 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 102.607,32 (Cento e dois mil seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 30 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A0FBCEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma continua para apoio administrativo em licitações e contratos.**
Início do Recebimento das Propostas: 04/12/2023
Fim do Recebimento das propostas até: 13/12/2023 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços:13/12/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 207.711,96 (Duzentos e sete mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 30 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:84EB7B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE, VINCULADOS A EMENDA 10965708000123002/2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE**
Início do Recebimento das Propostas: 05/12/2023
Fim do Recebimento das propostas até: 14/12/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços:14/12/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 975.937,00 (Novecentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 30 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7ED0C3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROC. ADM. Nº 051/2023.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO DAS RUAS: QUINTA MANOEL FERRAZ, ADALBERTO A. DE SÁ e AVENIDA BELA VISTA - SESSÃO: 15/12/2023, às 10 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Cel Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE, **Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 12/12/2023. Somente empresas Cadastradas ou com Cadastramento atualizado ou que atenderem as condições de cadastramento até a data acima (terceiro dia anterior ao recebimento dos envelopes) poderão participar do certame na data de recebimentos dos envelopes de habilitação e proposta**. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R$ 583.396,95. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail: maria41flora@gmail.com.

Floresta, 30 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ NUNESFLORA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:64266974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Processo nº 028/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 015/2023. Serviço. Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Valor mínimo aceitável R$ 170.000,00. Data e local da Sessão de Abertura: 22/12/2023 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Licitações. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 30 de novembro de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:F0D7481F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 29/11/2023. Edição 3477, referente ao **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** do Processo Administrativo Nº. 002/2023; Dispensa de Licitação nº. 002/2023; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 01(um) veículo, tipo passeio hatch, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira/PE. ONDE SE LER: **Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2023 às 13h00min** (horário de Brasília). LEIA-SE: **Data fim de recebimento de propostas: 07/12/2023 às 13h00min** (horário de Brasília).

Gameleira/PE, 30 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:ACDA02ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas de preço, entre os dias **01/12/2023** até o dia **05/12/2023**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Departamento de Compras

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6F01711E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas de preço, entre os dias **01/12/2023** até o dia **05/12/2023**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Departamento de Compras

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E45A3110

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023
DISPENSA (COMPRA DIRETA) Nº 016/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE**, através do Setor de Licitações, torna público que a licitação realizada no dia 06/11/2023, às 14:00hs (quatorze) horas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023 - DISPENSA (COMPRA DIRETA) Nº 016/2023 – com fundamento no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto destinado a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Rede Elétrica interna da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, para substituição da fiação, bocais, tomadas, lâmpadas e implantação de novas tomadas, bocais e lâmpadas, foi considerada **DESERTA**, em razão do não acolhimento de interessados.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1001921F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA 070/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) **ANTONIO ALVES PEREIRA**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **ANTONIO ALVES PEREIRA,** no cargo de Pedreiro, PE-12, Matrícula Funcional n.º 1400, portador(a) do RG n.º 4.615.349 SDS/PE e CPF/MF n.º 515.705.304-59, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:10A2A55C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA 071/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) JOSE FERNANDO DE MELO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **JOSE FERNANDO DE MELO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, Matrícula Funcional n.º 1251, portador(a) do RG n.º 3.856.292 SDS/PE e CPF/MF n.º 471.395.954-53, lotado(a) na Secretaria de Administração desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1185686F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA 068/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) SANTINA FERREIRA DA GAMA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG,

ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **SANTINA FERREIRA DA GAMA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, Matrícula Funcional n.º 2219, portador(a) do RG n.º 4.597.556 SDS/PE e CPF/MF n.º 809.003.994-49, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA Diretora de Previdência Social Portaria nº 010/2021 – GAB Mat. 84127	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** Presidente do IPSG Portaria nº 007/2021 - GP Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:64B51782

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA 069/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) **JOSE EXPEDITO BEZERRA DE LIMA**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **JOSE EXPEDITO BEZERRA DE LIMA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, Matrícula Funcional n.º 1303, portador(a) do RG n.º 4.026.006 SDS/PE e CPF/MF n.º 376.610.604-00, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3B5709D0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA 072/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) **CARLOS FERREIRA DE FREITAS**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **CARLOS FERREIRA DE FREITAS,** no cargo de Agente Administrativo, PE-24, Matrícula Funcional n.º 0698, portador(a) do RG n.º 2.801.916 SDS/PE e CPF/MF n.º 391.785.604-20, lotado(a) na Secretaria de Administração desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6CDD07FC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA 073/2023

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) **CELIA DA SILVA PAES**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **CELIA DA SILVA PAES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE-06, Matrícula Funcional n.º 2330, portador(a) do RG n.º 3.622.242 SDS/PE e CPF/MF n.º 658.546.084-72, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CCA87E06

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA 074/2023

"RETIFICAR a Portaria nº 014/2023 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a). **MANOEL INACIO SOBRINHO**."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **MANOEL INACIO SOBRINHO (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.° 1.723.231 SDS/PE, CPF n.° 302.283.284-20, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **MARIA HELENA DE MELO ARAUJO,** Matrícula n.° 0411, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 10, 150 H/A, Portador(a) do RG n.° 2.573.463 SDS/PE, CPF n.° 405.051.624-15, falecido(a) em **06 de setembro de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **MANOEL INACIO SOBRINHO (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.° 1.723.231 SDS/PE, CPF n.° 302.283.284-20, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **MARIA HELENA DE MELO ARAUJO,** Matrícula n.° 0411, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 10, 150 H/A, Portador(a) do RG n.° 2.573.463 SDS/PE, CPF n.° 405.051.624-15, falecido(a) em **06 de setembro de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **06 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4F0A44E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3166/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA DANIELLE OLIVEIRA GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3113**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2023 a 29/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5B8DAC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3167/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **OTHONI FERRO DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3375**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2023 a 29/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5334F623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3168/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3785**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2023 a 29/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3AF5FFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3169/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA FABIANA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8888**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de novembro de 2011 a 02 de dezembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2023 a 29/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1CA6A7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3170/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELE SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7413**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2023 a 30/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:63252FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3171/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3174**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/12/2023 a 09/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9843D179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3172/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3358**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2023 a 29/01/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:61D2591C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3173/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIEGO PIMENTEL DE SANTANA, Médico,** Matrícula **nº**. **94309,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Heitor Pimentel da Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **17/11/2023 a 06/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BA67B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3174/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELISANGELA RODRIGUES CALADO**, **Agente de Endemias**, Matrícula **nº 7382**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Otalícia Rodrigues Bezerra, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/11/2023 a 18/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:02EE9315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3175/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA PIMENTEL BEZERRA**, **Professor II**, Matrícula **nº 5539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Zildo Soares Bezerra, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/11/2023 a 17/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2E9A8CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3176/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVEMBRO, de 01/02/1996 a 31/07/2006, concernente ao(a) servidor(a) **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 5440**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **10 (dez) anos e 06 (seis) meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 09 de novembro de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:49DABE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3177/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 02/05/1988 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **CARLOS FRANCISCO FERREIRA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 789**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, de 21 de novembro de 2023, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:23DF43F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3178/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Considerando o contido na Comunicação Interna 0740/2023-SEAD, NND: 2023.24856
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria 004/2023-SAD, de 02 de janeiro de 2023, que autorizou o registro de averbação concernente a servidora **ANA MARIA DE MACEDO**, matrícula 337, lotada na Secretaria de Educação de Garanhuns, considerando a necessidade de fornecimento de nova certidão emitida pelo INSS, alterando as informações quanto ao período de contribuição e entidades que a servidora trabalhou.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BB22710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3179/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VERONICA DE MELO MONTEIRO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8636**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 11 de novembro de 2023.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:05915A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3180/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAYARA MARIA DE HOLANDA FARIAS, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21299**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/11/2023 a 10/11/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:870A5E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3181/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2534**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/11/2023 a 07/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8E0A195E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3182/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AYLLA DE KASSIA ALVES FERREIRA NOGUEIRA, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 21734**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/11/2023 a 10/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7FA80EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3183/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA AUGUSTA DE LIMA FERREIRA, Assistente Depart. de Compras e Contrato,** Matrícula **nº 31638**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/11/2023 a 17/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EB0165AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3184/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIETE MARIA DA SILVA MELO, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 21707**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/11/2023 a 23/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1831E74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3185/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA POLLYANA DE MELO MACHADO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 22126**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/10/2023 a 27/10/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:191F9F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3186/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5917**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/11/2023 a 27/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3EFDA18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3187/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9024**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/11/2023 a 07/12/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:903EEEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3188/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5454**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/11/2023 a 22/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2ECB9644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3189/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NERIVALDO FAUSTO DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 31376**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2023 a 16/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:80EEBEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3190/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA PALOMA MENDES NUNES, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 21912**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/10/2023 a 03/11/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E010A61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 004/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 004/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia compreendendo a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para execução de obra a construir de edificações para abrigar o Hospital municipal em Garanhuns, situado no Loteamento Massaranduba, Equipamento comunitário 02, Quadra 19. A área total da intervenção é de 8.792,79 m². **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PROPLAN – PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.419.055/0001-80. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir de 10 de Novembro de 2023.

Garanhuns, 08 de Novembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:71A8D064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023-FMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de câmaras refrigeradas destinados as salas de vacinas das unidades básicas de Garanhuns - UBS, e do CESMUC (centro de especialidades da saúde da mulher e da criança) através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. Resultado: Lotes 01 e 02 Fracassados. Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3B6FDD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-FMS (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023-FMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de câmaras refrigeradas destinados as salas de vacinas das unidades básicas de Garanhuns - UBS, e do CESMUC (centro de especialidades da saúde da mulher e da criança) através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. Resultado: Lote 01 Fracassado. Lote 02 Deserto. Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A33C3CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 28 de novembro de 2023.

À CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, estabelecida a Avenida Doutor Ricardo Jafet, n° 1700, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.260-000, inscrito(a) no CNPJ sob o no 03.541.496/0001-07.

Processo Licitatório 017/2022 – Pregão Eletrônico 017/2022

CONTRATO N° 104/2022 CPLC

Sr. Sr. Nathan Omar Sena Alcântara - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato 104/2022 CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição para entrega parcelada de material de consumo – ração, feno, areia sanitária e medicamentos veterinários destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.496/0001-07, Processo Licitatório 017/2022 – Pregão Eletrônico 017/2022, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001 e 002/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 001/2023 foi enviada em 29 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 10 (dez) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 13 de outubro do ano corrente. Vale salientar que em 29 de setembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento supracitada, qual seja a Almoxarifado Central.

A Ordem de Fornecimento nº 002/2023 foi enviada em 27 de setembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 10 (dez) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 de outubro do ano corrente.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima indicada, foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao contrato nº 104/2022 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D5100F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/20223

PROCESSO nº 017/2023. TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas ruas do Loteamento Nossa Senhora Auxiliadora do Município de Glória do Goitá. A CPL julgou **vencedora** a empresa **J M EMPREENDIMENTOS LIMITADA** (CNPJ:32.507.681/0001-75) no valor total de **R$ 167.000,87**. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, n° 08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:924D261E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 083/2023

A Presidente Interina da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUSA,** inscrito no CPF n° 279.443.794-15, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Núcleo de Extensão da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 30 de novembro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:FA710F66

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 084/2023

A Presidente Interina da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **GENIVAL RICARDO DA SILVA JUNIOR,** inscrito no CPF n° 856.707.404-59, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Núcleo de Extensão da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 30 de novembro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da Amesg

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A1CAEDB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 085, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC - CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, COM FULCRO NA LEI Nº 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 085, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação do sr. GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA para ocupar o cargo comissionado de CC - CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Lei nº 397/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA**, Portador do RG: sob o N° 9760891 - SDS/PE e CPF: 132.925.654-99, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **30/11/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:ACFB07D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 035, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SRA. BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA DO CARGO COMISSIONADO DE CC - CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 035, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, a sra. BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA do cargo comissionado de CC - CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, a Sr.ª **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA**, Portadora do RG: sob o N° 10525501 - SDS/PE e CPF: 140.611.854-03, do cargo em comissão de **CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **30/11/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F35DA4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 034 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR FRANCISCO BENTO SOBRINHO DO CARGO COMISSIONADO DE CC-FISCAL DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 034 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, o senhor FRANCISCO BENTO SOBRINHO do Cargo Comissionado de CC-FISCAL DE ESCOLA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o servidor **FRANCISCO BENTO SOBRINHO**, portador do RG sob n° 3914093 – SSP-PE e do CPF n° 412.056.264-68, do cargo em comissão de **CC-FISCAL DE ESCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/10/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:090635E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 086, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 054/2023 DE 05/06/2023 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE AO SR. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 086, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 054/2023 de 05/06/2023 que concedeu Pensão por morte ao Sr. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria nº 054/2023 de 05/06/2023 que concedeu Pensão por Morte, ao Senhor **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, viúvo, portador da CI RG nº. 1282945, SSP-PE, inscrito(a) no CPF sob nº 092.370.384-53, em decorrência do falecimento da cônjuge, a servidora aposentada IRENE COSMO DE OLIVEIRA, que passará a valer da seguinte forma:

Onde se lê: "Art. 2º. [...], retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01 de junho de 2023."
Leia-se: "Art. 2º. [...], retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 09 de maio de 2023."

Art. 2º – Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 054/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **30/11/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B26E39DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
PROCESSO DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 – PODER EXECUTIVO

Na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE está tramitando o PROCESSO DE JULGAMENTO da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Gravatá, Exercício Financeiro de 2021, referente ao PROCESSO TCE-PE Nº 22100520-1, de responsabilidade do SR. JOSELITO GOMES DA SILVA, para apreciação e julgamento, o qual está disponível para consulta na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal. A sessão de JULGAMENTO será realizada no dia 05 de dezembro de 2023 (terça-feira), às 10 (dez) horas, de forma presencial, na sala das sessões da Câmara Municipal de Gravatá/PE, estabelecida na Praça Rodolfo de Morais, s/n – Centro – Gravatá/PE.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:1F746EDE

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2023 DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVILTARIA DE

PORTARIA Nº _11/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca 01 (um) candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada n° 008/2023 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO e o **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal n° 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado n° 008/2023, realizado neste Município, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 02/10/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

VIGILANTE		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CPF DO CANDIDATO	STATUS
5º	137.450.734-28	APROVADO (A)

Art. 2° - O (a) candidato (a) convocado (a) por força deste ato administrativo, deverá comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munido (a) dos documentos descritos no item 8.6 do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos exigidos previstos para a ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Situada à Rua Izaltino Poggi, n° 265 – Prado – Gravatá/PE – CEP: 55640-000
Horário: das 07:30h às 13:00h

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:5F9F8452

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 180/2023 - PE 093/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 093/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PADARIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 01/12/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 13/12/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 13/12/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 30 de novembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:7B21A915

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 181/2023 - PE 094/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 094/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: POLPAS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 146.716,80 (cento e quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 01/12/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 13/12/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 13/12/2023 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 30 de novembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:DFA233AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2023

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 043/2023 publicado em 13/07/2023 que dispõe sobre a implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Gravatá e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - O art 5º do Decreto Municipal nº 043/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 5º- Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal conforme disposto na Lei Municipal nº 3.894/2022 criar o Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP, que será composto pelos Titulares dos seguintes órgãos:"

Art. 2º - O art 9º, seu inciso II e § 2º do Decreto Municipal nº 043/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 9º Compete ao conselho gestor nomear o Controlador de Dados e fiscalizar o desempenho de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 13.790, de 14 de agosto de 2018.

II - Compete aos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal designarem o encarregado de conduzir a Política de Proteção de Dados de seus respectivos setores, atuando conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, fazendo-o através de ato próprio."

§ 2º O encarregado deve estar subordinado diretamente ao dirigente máximo dos órgãos ou entidades previstos no caput do art. 1º, preferencialmente, tendo experiência em gestão pública, na área jurídica ou de tecnologia da informação e com poderes para tratar de

questões que afetem os operadores e para orienta-los no sentido da adequação dos processos internos à Lei 13.709/2018.

Art. 3º - O inciso **III** art 13º passa a vigorar com a seguinte redação:

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador de Dados para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

Art. 4º - O inciso **I** art 14º passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o Controlador de Dados informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didie, 30 de novembro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:50B8FCD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIONº 079/2023

Objeto:1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 03 veículos tipo passeio para a Atenção Primária (5 pessoas, 0km), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$219.000,00(duzentos e dezenove mil reais):**REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**(09941977000188) com o lote: 1 no valor total de R$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9AB72152

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº066/2023, PREGÃO ELETRONICO 038/2023. o presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação onde será disponibilizado solução para gerstão de tributos municipais,compreedendo licenciamento ,incluindo os serviços de instalação ,customização ,implantação suporte tecnico,manutenção para atender a legislação vigente,manutenção evolutiva para atender as novas funcionalidades e serviços de hospedagem do modulo e respectivas bases de dados ,conforme condições ,quatidades estabelecidas no edital do pregão .data do contrato 01 de novembro de 2023.Ibimirim 01 de Dezembro de 2023.
WERLLY DE MELO SIQUEIRA.
Secretario de Finanças.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:97F4FEEE

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 Concorrência 003/2023 Referente a contratação de empresa especializada para a construção de uma academia da saúde no povoado Moxotó Município de Ibimirim-PE ,conforme planilha orçamentaria cronograma ,físico financeiro ,memorial descritivo e especificações técnicas ,composição analítica do BDI e projetos técnicos de engenharia que passa a ser parte integrante do projeto básico do Edital .Empresa contratada ECOFORTE CONTRUTOTA E ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ – 46.455.083/0001-04- valor do contrato R$ 110.705,58 (cento e dez mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).data da assinatura do contrato 27 de novembro de 2023. Ibimirim 01 de Dezembro de 2023.
WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de saúde.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:45E41577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2023

DECRETO Nº 43 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre medidas para contenção e redução de despesas no âmbito da Administração Pública do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a continuidade da redução dos repasses dos governos federal e estadual aos Municípios que vem comprometendo o equilíbrio financeiro da municipalidade, notadamente quanto ao valor FPM que em julho de 2023, foi 58,6% inferior ao que os cofres municipais receberam no mesmo período do ano passado e se considerada a inflação acumulada de 3,94% nos últimos 12 meses, o tombo de recursos ultrapassa 62,5%;

CONSIDERANDO a redução dos repasses do ICMS para os Municípios;

CONSIDERANDO a diminuição de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;

CONSIDERANDO, que as medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A implantação das seguintes medidas para a contenção e redução de despesas da Administração Pública municipal, pelo período de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos emergências e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Executivo:

I - reduzir em 20% (vinte por cento) os subsídios do Prefeito, vice prefeito, secretários, controlador interno;
II - reduzir em 100% (cem por cento) todas as gratificações;
III - Suspender a concessão de hora extra, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
IV – Suspender auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;
V - Suspender despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
VI - Suspender a concessão de diária, exceto para casos extremamente necessários e imprescindíveis, desde que justificado por escrito pelo Secretário;
VII - Suspender a realização de despesas com festas, eventos culturais, doações, campeonatos;
VIII - Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
IX - Racionalização do uso de combustíveis em toda a frota de veículos da administração municipal;
X - Suspender a concessão de licença prêmio;
XI - Durante os finais de semana e feriados, toda a frota de veículos deve ser mantida nas garagens e estacionamentos municipais, excetuando-se apenas os veículos veiculados à Secretaria de Saúde;
XII -Suspender a emissão de ordens de serviços de novas obras sem recursos garantidos;
XIII - Restrição do horário de funcionamento das Unidades Administrativas da sede do Município, temporariamente, que a partir da publicação deste Decreto, irão funcionar no período das 08h (oito) às 13h (treze).

Parágrafo único. As medidas de contenção de despesas de que trata o *caput* deste artigo poderão ser revogadas a qualquer momento, uma vez reestabelecido o equilíbrio financeiro do município.

Art. 2º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revoga-se disposição contrária, em especial o decreto nº 42 de 23 de novembro de 2023

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibimirim, em 30 de novembro de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

FONTE: https://brasil61.com/n/municipios-vao-receber-60-a-menos-do-fpm-em-repasses-previstos-para-segunda-feira-10-bras238840;

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:7C85BA93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 002/2023FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023FMS

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 002/2023FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023FMS, Tendo como objeto a Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta nº 11.415.374000/1230-06 MS, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor estimado: R$ 123.169,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01 de dezembro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 13 de dezembro de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 13 de dezembro de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 30 de novembro de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C7724BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.538/2023

Ementa: Institui a "Política Municipal de Conscientização sobre Lúpus" e o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus", no Município de Igarassu, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Cria a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus, que compreende ações de divulgação e conscientização sobre a doença, entre elas:

I – A confecção de cartazes e panfletos sobre as características da doença e seus sintomas;

II – Orientação psicológica e suporte para portadores e familiares;

III – tratamento médico adequado através da rede municipal;

IV – Detecção do índice de incidência da moléstia no município para posterior utilização na elaboração de políticas públicas;

V – Informação sobre as precauções a serem tomadas pelos portadores da doença.

Art. 2º Institui, no Calendário Oficial do Município de Igarassu, a comemoração anual do "Dia Municipal de Conscientização do Lúpus", a ser realizado no dia 10 de maio de cada ano.

Art. 3º As ações a serem desenvolvidas no Dia Municipal do Lúpus fazem parte da Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus que poderão ser realizadas na forma de orientação, capacitação e educação continuada sobre a doença e suas intercorrências, para profissionais de saúde, especialmente os que atuam em unidades de atendimento de oftalmologia, dermatologia e reumatologia.

Art. 4º Dentro da estrutura municipal de atendimento de saúde das pessoas acometidas pelo Lúpus, poderá ser criado atendimento especializado da patologia Lúpus, com encaminhamento prioritário no atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames, em especial para oftalmologistas, nefrologistas e reumatologistas.

Art. 5º Cria-se, no âmbito Municipal, a "Carteira de Identificação da Pessoa com Lúpus", documento que identifica as pessoas portadoras da patologia lúpus na cidade de Igarassu.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará os requisitos e o prazo de emissão do documento em Resolução própria.

Art. 6º O Poder Executivo, poderá celebrar convênios e parcerias com instituições privadas, fundações e empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando a execução dos objetivos desta lei, inclusive para o fornecimento de medicamentos, necessários ao controle da doença, tais como os bloqueadores, filtros e protetores solares, cujo uso é imprescindível, propiciando acesso a todos os portadores do Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e do Lúpus Eritematoso Discoide (LED).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 14 de novembro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:40F1E444

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 499/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRENCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº.025/2021, PREGÃO ELETRONICO SGI Nº.013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 499/2021**, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO".** Iniciando seus efeitos em **08/11/2023 a 08/11/2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE**. CONTRATADA**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. O presente termo aditivo possui o valor total de **R$ 547.145,40 (Quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAENTARIA. Órgão:** 49.000**, Unidade:** 49.100**, Projeto:** 2.118, **Elemento:** 33.90.30.00**, Fonte:** 1.1.500.0000.00**. Data de assinatura do Aditivo**: 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:E232A4DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 655/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 655/2022**, com o intuito de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/10/2023 a 21/10/2024.**
CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **AGIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.494.156/0001-80**, **VALOR**: **R$ 14.759,50** (quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 49. 000**, Unidade:** 49.100**, Ação Governamental:** 2.118**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00, **Fonte:** 1.1.500.0000.00.00**. Data de assinatura do Aditivo**: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:A02F8DB6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 662/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo da vigência e execução por 12(doze) meses, contrato nº **662/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA OURICURI, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **27/10/2023 a 27/10/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Data de assinatura do Aditivo**: 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:E1873A36

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 177/2021 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de 25%, por aumento de quantitativo do valor inicial do Contrato nº **177/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10. VALOR:** valor mensal de **R$ 1.701,90** (mil setecentos e um reais e noventa centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 20.442,80** (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, **Unidade:** 49.300**, Ação Governamental:** 2.170, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00 **Fonte:** 2.1.620.0000.00**. Data de assinatura do Aditivo**: 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6F22A787

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 03(três) meses, referente ao **TERMO DE FOMENTO N° 002/2023,**

tem por objeto estabelecer as condições para **ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, OPORTUNIZAR PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA ATÉ 10 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE CASA LAR, QUE SE ENCONTRAM TEMPORARIAMENTE OU PERMANENTEMENTE PRIVADOS DO CUIDADO DE SUA FAMÍLIA DE ORIGEM EXTENSA ORIUNDAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, iniciando os seus efeitos em **09/11/2023 a 09/02/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL,** Pessoa Jurídica de Direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, exclusivamente de finalidade filantrópica e cultural, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0022-53. VALOR**: **R$ 119.121,34** (cento e dezenove mil, cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 41.000 **Unidade Orçamentária:** 41.100, **Projeto Atividade:** 2.171, **Elemento:** 33504300**, Fonte:** 2.1.661.0000.00, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:3B70F5DF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses, referente ao **TERMO DE FOMENTO N° 002/2020,** tem por objeto estabelecer as condições para **OFERTA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL EM CARÁTER DE GRATUIDADE NO ÂMBITODA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS, APOIADOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** iniciando os seus efeitos em **02/11/2023 a 02/11/2024.**
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, exclusivamente de finalidade filantrópica e cultural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.147.820/0001-97**. VALOR R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 41.000 **Unidade Orçamentária:** 41.100, **Projeto Atividade:** 2.171, **Elemento:** 33504300**, Fonte:** 2.1.661.0000.00, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:AC80AB36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010PE00006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. RECURSO ADMINISTRATIVO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECORRENTE: BOX DA ECONOMIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.403.063/0001-78; e tendo como RECORRIDA: N H BEZERRA BARBOSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.376.512/0001-08. À vista das informações constantes do relatório do Pregoeiro, nos termos do artigo 8°, inciso XII, alínea I, do Decreto n° 10.024, de 2019, conheço do Recurso Administrativo, DECIDO pela manutenção da decisão do Pregoeiro que declara VENCEDOR, o fornecedor: N H BEZERRA BARBOSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.376.512/0001-08. ADJUDICO os seus objetos ao fornecedor:N H BEZERRA BARBOSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.376.512/0001-08, no valor total de R$ 150.385,50 (cento e cinquenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); e HOMOLOGO ,nos termos da legislação em vigor, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010PE00006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Valor total: R$114.654,80 (cento e quatorze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ingazeira, 30 de novembro 2023.

MARIA IARA PIRES DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:8928C99D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011PE00007. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. RECURSO ADMINISTRATIVO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . RECORRENTE: BOX DA ECONOMIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.403.063/0001-78; e tendo como RECORRIDA: N H BEZERRA BARBOSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.376.512/0001-08. À vista das informações constantes do relatório do Pregoeiro, nos termos do artigo 8°, inciso XII, alínea I, do Decreto n° 10.024, de 2019, conheço do Recurso Administrativo, DECIDO pela manutenção da decisão do Pregoeiro que declara VENCEDOR, o fornecedor: N H BEZERRA BARBOSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.376.512/0001-08. ADJUDICO os seus objetos ao fornecedor:N H BEZERRA BARBOSA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.376.512/0001-08, no valor total de R$ 150.385,50 (cento e cinquenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); e HOMOLOGO ,nos termos da legislação em vigor, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011PE00007. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Valor total: R$ 150.385,50 (cento e cinquenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ingazeira, 30 de novembro 2023.

MARIA IARA PIRES DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:29A28ADF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE INGAZEIRA
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 002, de 30 de Novembro de 2023.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência da Ingazeira,** do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas por Lei, nos termos do artigo 30, § 1.º, da Lei Municipal n.º 275/2020, com as alterações da Lei Municipal n.º 312/2022 e artigo 40º, parágrafos 1.º, III, e § 5.º da Constituição Federal, com redação da EC 103/2019 e, ainda, com o artigo 4.º, parágrafo 9.º da EC n.º 103 de 12 de novembro de 2019, considerando diligencia aberta no processo de aposentadoria junto ao TCE/PE,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal, **NASILDA DA CONCEIÇÃO CARDEAL**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n.º 5.627.685-SDS/PE e CPF n.º 036197764-66, no cargo de professor I, classe "C", Nível "III", Matrícula n°194, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III, e § 5.º da Constituição Federal, com redação da EC 103/2019, e, ainda, com o artigo 4.º, parágrafo 9.º da EC 103/2019 c/c o artigo 30 da Lei Municipal n.º 275/2020, com alteração da Lei Municipal n.º 312/2022.
Art. 2º - Determinar que o presente ato seja encaminhamento eletrônico ao TCE/PE.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023
Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, anulando expressamente a Portaria n.º 001, de 03 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

REINALDO SEVERINO DA SILVA
CPF: 026.891.884-81
Diretor Presidente do Instituto de Previdência da Ingazeira

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:A1E94CD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 30/2023

PORTARIA Nº 030/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Emannuel de Oliveira, nomeado no Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC – 06, Matrícula nº 00009, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:0EAD6E59

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 31/2023

PORTARIA Nº 031/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Damiana Gomes Wanderley, nomeado em caráter efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Símbolo CE – 01, Matrícula nº 6019-1, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:2BDCC18E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 32/2023

CÂMARA MUNICIPALDE ITAÍBA
"CASA GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO"
PORTARIA Nº 032/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, dos cargos comissionados os servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO
ALLAN XAVIER DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR
CLEONE MAURÍCIO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR
CRISTÓVÃO LUIZ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ELDES BONIFÁCIO DA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
ELIANA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELÍZIO RODRIGUES PEREIRA NETO	OUVIDOR LEGISLATIVO
JAILTON PASCOAL DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA SILENE ALBUQUERQUE DE LIMA	COORD. ESPECIAL LEGISLATIVO
MAURÍCIO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR
PEDRO NETO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
RANIELSON SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR
RENATO VALENÇA ARCOVERDE	ASSESSOR PARLAMENTAR
ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	ASS. DE DEP. FINAN. E PROCURADORIA
TAINARA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	COORD. ESPECIAL LEGISLATIVO
TATIANE MARTINS DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR
VITORIA STHEFANY RAMOS LINS	ASS. DE DEP. FINAN. E PROCURADORIA
WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR
WESLLEY DAVID SILVA DOS SANTOS	ASS. DE SESSÃO PLENÁRIA E TEMÁTICA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:84DA2EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locações de palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários a futuras realizações de eventos municipais, com itens exclusivos para ME e EPP. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 14/12/2023. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 2.253.030,13 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trinta reais e treze centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 01 de dezembro de 2023.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4AE1EA5D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023.

Os Secretários Municipais de Desenvolvimento Econômico, Gabinete da Prefeita, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Administração, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 28/11/2023. Edição 3476. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê**: R$ 3.716.751,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais). **Leia-se:**R$ 3.757.209,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e nove reais), e **Onde se lê**: Contratantes: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA, CPF Nº 073.410.304-29, CONTRATANTE; SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, JACIR MILTON PEREIRA, CPF Nº 032.255.984-70, CONTRATANTE, GABINETE DA PREFEITA, SANDRA LUCIA MUNIZ DA SILVA, CPF Nº 056.850.004-05, CONTRATANTE. **Leia-se:** SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA, CPF Nº 073.410.304-29, CONTRATANTE; SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, JACIR MILTON PEREIRA, CPF Nº 032.255.984-70, CONTRATANTE, GABINETE DA PREFEITA, SANDRA LUCIA MUNIZ DA SILVA, CPF Nº 056.850.004-05, CONTRATANTE, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TAMARA EVELLYN BISPO DA CUNHA, CPF Nº 094.612.444-28, CONTRATANTE.

Itaíba - PE, 01 de dezembro de 2023

Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
CPF Nº 073.410.304-29
Contratante

Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
JACIR MILTON PEREIRA
CPF Nº 032.255.984-70
Contratante

Gabinete da Prefeita
SANDRA LUCIA MUNIZ DA SILVA
CPF Nº 056.850.004-05
Contratante

Sec. Municipal de Administração
TAMARA EVELLYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6FF34023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 031/2023, EM 29 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre alteração na Tabela de Receita VII do Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim (PE) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela de Receita VII da Lei Complementar Municipal n.º. 006, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim (PE), passa a viger com a redação e os valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, elaborar a compilação do texto da Lei Complementar Municipal n.º. 006, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim (PE), com as alterações promovidas em seu texto e disponibilizá-la no Site Oficial da Prefeitura Municipal, observados os termos previstos na Lei Complementar Federal n.º. 95/1988.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias em sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Itapetim (PE).

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Anexo Único
TABELA DE RECEITA VII
(Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim)

Taxa de Abate de Animais

CÓDIGO	ESPÉCIE	UFPM
1.0	Bovino ou vacum, por animal	100,00
2.0	Suíno por animal	37,00
3.0	Ovino, caprino, por animal	21,00
4.0	Outros, por animal	21,00

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:AA23FD3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 270/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Comunitária de Ações Emergenciais de Combate aos Efeitos da Seca e outros Desastres (COSEDE), que integrará a Coordenadoria de Defesa Civil do

Município de Itapetim (CODECIMI) e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal n.º.10/2012, faz saber que DECRETA:

Art. 1º A Comissão Comunitária de Ações Emergenciais de Combate aos Efeitos da Seca e outros Desastres **(COSEDE)**, que integra a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Itapetim **(CODECIMI)** será constituída pelos seguintes representantes:

Dos Órgãos Governamentais do Município:

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA , que exercerá a função de Coordenador Geral;
MICAELLE HENRIQUE DE OLANDA BRITO, que exercerá a função de Secretária;
LAIANE BRITO DA SILVA, que exercerá a função de Diretora do Departamento Técnico; e,
ALEXANDRE ALVES RAMOS, que exercerá a função de Diretor do Departamento Operativo;
Das Entidades e Organização da Sociedade Civil:
JOSÉ LUIS PRAZERES DE CASTRO, como representante das Associações Comunitárias;
ERNANE ROBERTO SILVA, como representante da Igreja Católica;
WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA, como representante dos demais segmentos religiosos;
ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, como representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais;
LUCAS DE SOUSA VASCONCELOS, como representante dos Clubes Recreativos e Esportivos Locais;

Art. 2º Este Decreto revoga as demais normas contrárias à sua aplicidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

ASS. DA COMDEC. 2023

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Coordenador Geral
(87)9.9668-0428

MICAELLE HENRIQUE DE OLANDA BRITO
Coordenadora de Agricultura
(87)9.9810-4227

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças
(87) 99918-9886

ALEXANDRE ALVES RAMOS
Diretor de Agricultura
(87) 9.9646-8408

JOSÉ LUIS PRAZERES DE CASTRO
Técnico do IPA
(87)9.9971-7173

ADEMAR LOPES DE SOUSA
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
(87)9. 9644-4986

ERNANE ROBERTO SILVA
Representante da Igreja Católica
(87)9.9918-2143

WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA
Representante dos Demais Seguimentos Religiosos
(87)9.9926-0622

ADELSON NUNES DE LIMA
Representante dos Clubes Recreativos e Esportivos Locais
(87) 9.9646-1697

DADOS DO PREFEITO

Nome: Adelmo Alves de Moura

CPF: 500.264.884-34

CEL: (87) 9.9635-0127

E-mail: gov_itapetim@yahoo.com.br

DADOS DO COORDENADOR

Nome: José Junio Moreira da Silva

CPF: 025.568.744-30

CEL: (87)9.9668-0428

E-mail: sec.agriculturaitapetim.pe@gmail.com

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A89EE28A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00010/2023. Processo Nº: 0075/2023. SDL. Compra. Contratação para eventual aquisição de Freezer horizontal para atender as necessidades da Gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV) e de Segurança Alimentar e Nutricional Cozinha Comunitária, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos nº. 0008/2023, 00025/2023 e 0034/2023 terem obtido este item fracassado e/ou deserto. Fundamentação legal: Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$10.800,00. Itapetim, 30/11/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E0D738EB

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0075/2023. SDL. Dispensa Nº DP00010/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de Freezer horizontal para atender as necessidades da Gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV) e de Segurança Alimentar e Nutricional Cozinha Comunitária, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos nº. 0008/2023, 00025/2023 e 0034/2023 terem obtido este item fracassado e/ou deserto. Valor: R$13.408,29.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Auxiliar Administrativo - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Itapetim, 30/11/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EC787BD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 0075/2023. SDL. Dispensa Nº DP00010/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de Freezer horizontal para atender as necessidades da Gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV) e de Segurança Alimentar e Nutricional Cozinha Comunitária, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos nº. 0008/2023, 00025/2023 e 0034/2023 terem obtido este item fracassado e/ou deserto. Fundamentação legal: Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratificação em 30/11/2023. Adelmo Alves de Moura. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:97A55449

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00129/2023. Processo Nº: 0075/2023. SDL. Dispensa Nº DP00010/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de Freezer horizontal para atender as necessidades da Gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV) e de Segurança Alimentar e Nutricional Cozinha Comunitária, neste Município de Itapetim/PE, em razão dos Pregões Eletrônicos nº. 0008/2023, 00025/2023 e 0034/2023 terem obtido este item fracassado e/ou deserto. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 0018 – Proteção Social Básica Port . 751/2022 2169 – Manutenção Programa Cozinha Comunitária Elemento de Despesa: 4490–52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 499, 581. . Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$10.800,00. Vigência: de 30/11/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 30/11/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B9FCD03D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 271/2023.

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial pelo falecimento do Senhor Antônio Herculano de Siqueira, e dá outras providencias

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o falecimento do Ilustre Senho Antônio Herculano de Siqueira, conhecido por Antônio Padre, ocorrido na manhã de hoje, dia 30 de Novembro de 2023;

Considerando que o ilustre falecido foi Vereador por 03 (três) vezes, Presidente da Câmara de Vereadores e Vice-Prefeito do Munícipio de Itapetim-PE.

Considerandoo consternamento geral da comunidade itapetinense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

Considerando o dever de serem rendidas as justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da população,

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (Três) dia, pelo falecimento do Ilustre Senhor Antônio Herculano de Siqueira (Antônio Padre).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 30 de Novembro do ano de 2023, 70º da Emancipação Política Municipal e 201º da Independência do Brasil.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:27ED51F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 027/2023. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 006/2023**. Serviços/Aquisição. **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, NÃO REFORMADOS, NÃO ECOLÓGICOS OU SIMILARES E QUE ATENDAM AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT, COM PROTETORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I. **Valor global para os itens 01 a 32**: **R$ R$ 571.473,58.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 01/12/2023 até às 09h:30min do dia 13/12/2023.** Abertura da Sessão de lances: **13/12/2023 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 30 de novembro de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BEDFE924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
TERMO ADITIVO Nº 002/2023
-Processo Nº: 007/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS ALIANÇA E ESCADA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, PROVENIENTE DO CONVÊNIO 917101/2021/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE**.
- Empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME.**
- CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05
- Contrato Nº: 007/2023-PMJ

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** Art. 65, I, "b" c/c art. 57, § 1º, V, ambos da Lei nº 8.666/1993**,** a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias**.**
JATOBÁ -PE, 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:52B742B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 060, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade, com proventos integrais, em favor da servidora **MARILENE DE LIMA CAMPOS CANTO**, sexo feminino, matrícula nº 1059, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 17, incisos I a III, da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:727CD32C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022-PMJA

Contrato nº. 072/2022, cujo objeto versa na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização e drenagem de diversas ruas do Sítio Melancia, Zona Rural do Município de João Alfredo - PE, oriundo do Processo Licitatório nº. 014/2022-CPL/PMJA, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022-CPL/PMJA;

- CONTRATADA: ALEXANDRE CESAR LEAL DE LUCENA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.906.377/0001-63

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o ACRÉSCIMO percentual aproximado de 1,11%, perfazendo um montante total de R$ 5.034,16 (cinco mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor total atualizado do contrato ora aditado que era de R$ 517.945,94 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), passará a ser de R$ 522.980,08 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais e oito centavos).

João Alfredo, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

HÉRLLON ADAMYLLS MARIANO RAMOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B4EB00BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 PREGÃO ELETRONICO 30/2023

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo Licitatório nº 53/2023 - Pregão Eletrônico n°030/2023 – SRP 28/2023, cujo início do acolhimento das propostas marcado para 29/11/2023 e sessão marcada para o dia 08/12/2023 às 14h, objeto: Registro de Preço para aquisição e troca parcelada de luminárias públicas em LEDpara atender o parque de iluminação do Município de Joaquim Nabuco/PE, fica adiado **SINE DIE** por assunto de interesse da Administração Pública.

Joaquim Nabuco, 30 de Novembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Sec. De Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0FA6380E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 07/2023, Dispensa nº 05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de engenharia civil e clínica, no âmbito da infraestrutura, equipagem e fluxos hospitalares visando adequação, ampliação e reforma para construção de bloco cirúrgico de unidade municipal de saúde no município de Jucati/PE., em favor da empresa: ENGENHA3C – CONSULTORIA, COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.908.042/0001- 60, com um valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 160/2023. Jucati, 27 de novembro de 2023.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1C1913DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
ERRATA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Jucati/PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrição do Edital de PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

1) Retificar o item 7. DO CALENDÁRIO, onde se lê:
ETAPA PERÍODO
Publicação do edital 13 de novembro de 2023
Período de impugnação 14 e 15 de novembro de 2023

Período de inscrição 13 a 24 de novembro de 2023
Avaliação das inscrições 25 a 30 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados 01 de dezembro de 2023
Período de recursos 02 e 03 de dezembro de 2023
Julgamento dos recursos 04 a 06 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final 07 de dezembro de 2023
Período de pagamento 11 a 22 de dezembro de 2023

LEIA-SE:

7. DO CALENDÁRIO

ETAPA PERÍODO
Publicação do edital 13 de novembro de 2023
Período de impugnação 14 e 15 de novembro de 2023
Período de inscrição 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Avaliação das inscrições 02 a 05 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados 06 de dezembro de 2023
Período de recursos 07 e 08 de dezembro de 2023
Julgamento dos recursos 10 a 11 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final 12 de dezembro de 2023
Período de pagamento 13 a 29 de dezembro de 2023

2) Ratificar no Caput onde se lê :

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Jucati/PE, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5766307B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
ERRATA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Jucati/PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrição do Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL.

1) Retificar o item 6. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA PERÍODO
Publicação do edital 13 de novembro de 2023
Período de impugnação 14 e 15 de novembro de 2023
Período de inscrição 13 a 24 de novembro de 2023
Avaliação das inscrições 25 a 30 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados 01 de dezembro de 2023
Período de recursos 02 e 03 de dezembro de 2023
Julgamento dos recursos 04 a 06 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final 07 de dezembro de 2023
Período de pagamento 11 a 22 de dezembro de 2023
Período de entrega do Relatório de Execução Até 30 de junho de 2024

LEIA-SE:

6. DO CALENDÁRIO

ETAPA PERÍODO
Publicação do edital 13 de novembro de 2023
Período de impugnação 14 e 15 de novembro de 2023
Período de inscrição 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Avaliação das inscrições 02 a 05 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados 06 de dezembro de 2023
Período de recursos 07 e 08 de dezembro de 2023
Julgamento dos recursos 10 a 11 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final 12 de dezembro de 2023
Período de pagamento 13 a 29 de dezembro de 2023
Período de entrega do Relatório de Execução Até 30 de junho de 2024

Jucati/PE, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FCBADD6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade:** 010/2022. **Processo:** 049/2023. Com fundamento nos Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **Objeto:** Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços jurídicos específicos na área tributária, com foco na recuperação de créditos, propositura de medida judicial contra a União Federal, objetivando a recuperação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF que deixou de ser arrecadado e propositura de medida judicial contra a União Federal, a fim de que essa adeque a tabela de procedimentos do SUS, com base nos valores estabelecidos na tabela TUNEP. Em favor da empresa **RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO,** inscrita no CNPJ Nº 07.038.997/0001-18. **Valor Total:** 20%(vinte por cento) ad exitum. Jupi/PE, 30 de novembro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0A350173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 043/2023-Pregão Eletrônico: 019/2023. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de materiais laboratoriais e penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDIACAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 12.395.255/0001-80. **Valor Global:** R$ 435.248,24(Fundo Municipal de Saúde);
COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **00.956.869/0001-04. Valor Global:** R$ 99.858,00(Fundo Municipal de Saúde);
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.779.833/0001-56. **Valor Global:** R$ 4.455,00(Fundo Municipal de Saúde);
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no **CNPJ** sob o nº 94.389.400/0001-84. **Valor Global:** R$ 9.450,00(Fundo Municipal de Saúde);
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.279.430/0001-48. **Valor Global:** R$ 14.998,50(Fundo Municipal de Saúde);

NSG COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 06.300.403/0001-32. **Valor Global:** R$ 4.635,00(Fundo Municipal de Saúde) e
LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 41.302.176/0001-85. **Valor Global:** R$ 1.200,00.
(Fundo Municipal de Saúde).
Jupi, 21 de novembro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Elias Flávio Quintino de Araujo**– Secretário de Saúde.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0403F2A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 042/2023.Pregão Eletrônico: 018/2023. Objeto Nat.: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 08.791.907/0001-28. **Valor Global:** R$ 633.203,20(Prefeitura Municipal);
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 01.687.725/0001-62. **Valor Global:** R$ 65.935,70(Prefeitura Municipal);
VERVANA HORTI FRIOS**,** inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 28.384.489/0001-61. **Valor Global:** R$ 112.338,20(Prefeitura Municipal) e
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**,** inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 32.859.799/0001-62. **Valor Global:** R$ 248.458,00(Prefeitura Municipal).

Jupi, 24 de novembro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Elias Flávio Quintino Araújo**– Secretário de Saúde.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:9C3046EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da portaria 179/2021 que concede a cedência do servidor público municipal à Adagro.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cedência do servidor público municipal o(a) Sr(a). **POLYCARPO NUNES DE SANTANA,** portador(a) do CPF nº 088.844.674-89, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com a Autarquia AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO para o exercício de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6D82D5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 417/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno imediato ao servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **PAULO MANOEL DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 030.810.334-38, ocupante do cargo de Educador Alimentar, para a função e o local de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:75465B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE ANULAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que trigésimo dia do mês de novembro de 2023 (30/11/2023), na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 7 de Setembro, Nº44, Centro, Lagoa dos Gatos, Pernambuco, através do Fundo Municipal de Saúde, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 o Processo de Licitação nº 007/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS ZERO KM, carros novos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação**. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

Lagoa dos Gatos, 30 de novembro de 2023

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:B25BF84A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072-2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 072-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos odontológico das Unidades Básicas de Saúde na sede e no interior do município de Lagoa Grande- PE.
Após o Processo Licitatório nº 072/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas **LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA-ME, CNPJ: 09.591.275/0001-11,** vencedora dos itens: 1, pelo valor global de **R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 048-2023-Processo Licitatório nº 072-2023.

Lagoa Grande/PE, 30 de novembro de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FA561BDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos odontológico das Unidades Básicas de Saúde na sede e no interior do município de Lagoa Grande- PE.

Contratada: LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA-ME, CNPJ: 09.591.275/0001-11.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 072/2023
Pregão Eletrônico: Nº 048/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 117/2023.

Lagoa Grande/PE, 30 de novembro de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:70F94F23

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE DISPENSANº 014/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar afornecimento de material elétrico, para à ornamentação natalina do município, com o objetivo de tornar a cidade ainda mais bonita e iluminada durante as festividades de Natal, proporcionando um ambiente encantador e acolhedor para moradores e visitantes no Município de Lagoa Grande - PE. Conforme descrição neste Termo de Referência.l, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor: Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 06/12/2023 até às 14h** na secretaria, situada na Avenida Nilo Coelho, s/nº Centro – CEP 56.395-000 Fone: (87) 3869 8904 Lagoa Grande/PEou através do e-mail seima lagoagrande@hotmail.com.O termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sextaou no email.

Lagoa Grande/PE, 30 de novembrode 2023.

ADEMAR NONATO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C2226A1A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 066

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISOS DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 066/2023. Processo Licitatório n° 094/2023. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de materiais de expediente se faz necessária para que possa suprir as necessidades da secretaria para a expediente e manutenção dos espaços públicos em que os indivíduos são atendidos, nos grupos de convivência do CREAS, CRAS, Programa Criança Feliz, além de atender crianças, adolescentes e idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos, contemplando as famílias acompanhadas no CRAS, através das ações realizadas pelo Setor do Cadastro Único,com entrega parcelada, conforme descrição, quantitativos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência..**Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 14de dezembro de 2023 às 10h00min**no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente**pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoese na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 30denovembro de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7C05B83A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 051/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TERMO DO CONVÊNIO SINCONV N°: 821911/2015 N° OPERAÇÃO N° 1026725-44/2015. Contratada: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.064.693/0001-

98. Prazo de Execução: 05 (CINCO) Meses. Iniciando-se a partir: 11/02/2024. Prazo de Vigência: 09 (NOVE) Meses. Iniciando-se a partir 30/11/2023.

Limoeiro, 23 de Novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A7D0378D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00079/2023. Processo Nº: 00027/2023. SDL. Dispensa Nº DV00014/2023. Compra. Contratação de empresa visando a obtenção da proposta mais vantajosa para Aquisição de Insumos de Informática, para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Machados–PE, relacionados ao programa Informatiza APS. Contratado: New Net Provedor de Internet Ltda. CNPJ: 13.937.696/0001-29. Valor R$17.175,00. Vigência: de 30/11/2023 a 31/12/2023.

Machados, 30/11/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2133F1E6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2023. Processo Nº: 00011/2023. CPL. Dispensa Nº DP00007/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO DA CUNHA CAVALCANTE, MACHADINHO – MACHADOS/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE. Contratado: José Carlos Pereira da Silva. CPF: 404.069.204-78. Valor R$32.400,00. Vigência: de 10/01/2023 a 10/01/2024.

Machados, 10/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:66993607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

Espécie: Convite.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 36.207.681/0001- 00;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas e estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos da tradicional festa de aniversário da paróquia e carnaval 2023 do município de Maraial-PE.

Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Celebrado 31/01/2023
Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e JANAINA BEATRIZ NEVES DE OLIVEIRA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E6EF879C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

Espécie: Convite.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: S. MACEDO BARBOSA DE SOUZA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 33.248.222/0001-87;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas e estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos da tradicional festa de aniversário da paróquia e carnaval 2023 do município de Maraial-PE.

Valor: R$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais)
Celebrado 31/01/2023
Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e SAMUEL MACEDO BARBOSA DE SOUZA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A3629F2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

Espécie: Convite.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 40.419.104/0001-50;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, locação de tendas e estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos da tradicional festa de aniversário da paróquia e carnaval 2023 do município de Maraial-PE.

Valor: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
Celebrado 31/01/2023
Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E40EDC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

Espécie: Convite
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Maraial/PE;

Contratada: M D S SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 44.369.249/0001-44;**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pintura e retelhamento de diversas escolas localizadas nas áreas urbanas e rurais do município de Maraial-PE.

Valor: R$ 281.301,29 (Duzentos e oitenta e um mil;
Celebrado 14/03/2023
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Thais Cortez Wanderley santos e Eduardo Messias da Silva.
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em 14 de março de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AC059BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pareceres técnico-culturais do município de Moreno/PE nos Editais de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo n° 195/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo para a composição da Comissão de Seleção:
I - PRESIDENTE: Genilson Rogaciano Correia – Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
II - PARECERISTAS: Paulo de Melo Barbosa, Victor Stoimenoff e, Isabelle Albuquerque.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ JERÔNIMO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:21236315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2023.PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 018/2023

UJ: PREFEITURA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 029/2023 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico- Nº 018/2023, Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa**,** visando inserção no sistema de Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Despacho: REVOGAR a presente Licitação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa, devidamente justificada e motivada nos autos do processo. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 30 de novembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C8A5817B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2023 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA e a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.214.147/0001-35, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo *hatch*, com disponibilização de veículos, motorista e combustível, objetivando o deslocamento de pessoas e transporte de documentos/materiais para atividades administrativas em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Olinda pelo período de 12 (doze) meses. Valor total R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 0100. Local e data da assinatura: Olinda, 30 de novembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4E63E505

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 26 DE JULHO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 217/2023 c/c Ofício Nº 905/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento Nº 365/2023 da Professora Renata Barboza do Nascimento.**

RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Renata Barboza do Nascimento, matrícula Nº 656682/1,** do **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha.**
II - LOTAR a Professora **Renata Barboza do Nascimento, matrícula Nº 656682/1,** na **Escola Municipal Dom João Costa/Anexo Dona Lindu,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais,** na função de **Professora Regente de Educação Infantil e Anos Iniciais.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos no dia 01 de agosto de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:713BDD97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 358/2023 c/c Ofício Nº 1082/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c C.I. Nº 72/2023 - DGE/SEGE/SEDUC.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Léa Ribeiro da Silva, matrícula Nº 178047/1,** da **Escola Municipal Claudino Leal.**
II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, da professora **Léa Ribeiro da Silva, matrícula Nº 178047/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que a mesma estava lotada na **Escola Municipal Claudino Leal.**
III - LOTAR a Professora **Léa Ribeiro da Silva, matrícula Nº 178047/1,** na **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**
IV - ATRIBUIR Gratificação de Localização Especial, - GLE a professora **Léa Ribeiro da Silva, matrícula Nº 178047/1,** no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6.140/2020, tendo em vista que a mesma fará jus a gratificação, enquanto exercer suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**
V – DESIGNAR a professora **Léa Ribeiro da Silva, matrícula Nº 178047/1,** para exercer a função gratificada de **Diretora Pedagógica na Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8564A53A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 375/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Portaria Nº 315/2023 da Secretaria de Educação de Olinda e Ofício 1178/2023 da Diretoria de Recursos HUmanos/SEGE**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Heraldina Albuquerque Mangueira Simões, matrícula Nº 186104/1,** da **Escola Municipal São Bento.**
II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, da professora **Heraldina Albuquerque Mangueira Simões, matrícula Nº 186104/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que a mesma estava lotada na **Escola Municipal São Bento.**
III - LOTAR a Professora **Heraldina Albuquerque Mangueira Simões, matrícula Nº 186104/1,** na **Escola Municipal Nova Olinda.**
IV – DESIGNAR a professora **Heraldina Albuquerque Mangueira Simões, matrícula Nº 186104/1,** para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar na Escola Municipal Nova Olinda.**
V – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/SE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas,** conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 02 de outubro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:066A4427

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício N° 12/2022 – Escola Municipal Mizael Montenegro Filho e C.I. N° 007/2023 – DGE/SEGE/SEDUC.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Virgínia Maria de Melo, matrícula n° 612863/2,** da **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes.**
II – LOTAR a professora **Virgínia Maria de Melo, matrícula n° 612863/2** na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho.**
III – DESIGNAR a professora **Virgínia Maria de Melo, matrícula n° 612863/2,** para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Mizael Montenegro Filho.**
IV – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas,** conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
V – ATRIBUIR a Professora **Virgínia Maria de Melo, matrícula n° 612863/2,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho.**
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2023 até 02 de julho de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B15D954B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício N° 012/2023** da **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 39/2023** e **Portaria N° 001/2023.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Ana Katarina Bispo Ferreira, matrícula n° 186430/1,** da **Escola Municipal Doutor Manoel Borba**.
II – LOTAR a professora **Ana Katarina Bispo Ferreira, matrícula n° 186430/1** na **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza.**
III – DESIGNAR a professora **Ana Katarina Bispo Ferreira, matrícula n° 186430/1** para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar na Escola Municipal Professor João Francisco de Souza,** a qual consta como destituída da função de vice-diretora, na Escola Municipal Doutor Manoel Borba, conforme **Portaria 001/2023 (anexo I).**
IV – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/SE II,** a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0FACC636

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 57/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Ofício N° 090/2023 - DRH/SEGE** c/c **Ofício Nº 016/2023 da Escola Municipal Ebenezer Gueiros c/c Formulário de Despacho S/N - SEGE/SEDUC.**
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **Claudia Oliveira Costa, matrícula 186600/1,** na função de **Assistente Técnico-Pedagógico/Coordenadora Pedagógica** da **Escola Municipal Ebenezer Gueiros**.
II – LOTAR a professora **Claudia Oliveira Costa, matrícula 186600/1,** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino,** com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas** mensais, na função de **Assistente Técnico-Pedagógico/Coordenadora Pedagógica.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C11D69C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 11/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Ofício N° 06/2023 da Escola Municipal Sara Kubitschek** c/c **Requerimento N° 185/2022** da professora **Karla Karoline Silva Vitor.**

RESOLVE:
I – LOTAR a professora **Karla Karoline Silva Vitor, matrícula n° 188344/1** na **Escola Municipal Sara Kubistchek,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas** mensal, na função de **Professora Regente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 07 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5E412FFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 21/2023** c/c **Ofício Nº 028/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento Nº 180/2023 da Professora Adriana Maria de Souza** c/c **Ofício N° 18/2023 - Escola Municipal Criança Feliz.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Adriana Maria de Souza, matrícula nº 186066/1,** da **Escola Municipal Dom João Costa.**
II – LOTAR a professora **Adriana Maria de Souza, matrícula n° 186066/1** na **Escola Municipal Criança Feliz,** com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas** mensal, na função de **Professora Regente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4A3954AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 55/2023** c/c **Ofício N° 089/2023** c/c **Formulário de Despacho S/N da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento Nº 59/2023 da Professora Kenny Martins do Nascimento** c/c **Ofício Nº 08/2023 da Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber** c/c **Portaria Nº 035/2018 da Secretaria de Educação de Olinda.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Kenny Martins do Nascimento, matrícula n° 189740/1,** da **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**
II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** da professora **Kenny Martins do Nascimento, matrícula n° 189740/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a professora **Kenny Martins do Nascimento, matrícula n° 189740/1** na **Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber** com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas** mensal, na função de **Assistente Técnico-Pedagógico/Coordenadora Pedagógica**.
IV - ATRIBUIR a professora **Kenny Martins do Nascimento, matrícula n° 189740/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de R$ 150,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber.**
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:01F2DA7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção N° 137/2023** c/c **Ofício Nº 421/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento Nº 131/2023 da Professora Cynthia Verônica Serapião Peixoto da Cruz** c/c **Ofício Nº 066/2023 da Escola Municipal Dom João Costa.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Cynthia Verônica Serapião Peixoto da Cruz, matrícula Nº 667617/1,** da **Escola Municipal Doutor José Mariano**.
II – LOTAR a professora **Cynthia Verônica Serapião Peixoto da Cruz, matrícula Nº 667617/1,** na **Escola Municipal Dom João Costa,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas** mensais, na **Professora de Educação Infantil Anos Iniciais.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AA3F8BD8

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

A SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a Empresa **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** celebrou o Contrato de nº 143/2023, em data de 21/07/2023, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma plataforma multisserviços de rede corporativa para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo à internet mundial com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação por redes sem fio em áreas internas da administração municipal e áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização municipal e em áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de processamento computacional virtualizado para atendimentos às secretarias contratantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 095.2021.PE.063.SAD.CPLI e seus anexos e a proposta apresentada pela ora contratada , e rege-se pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pelo Decreto Federal nº 7.983/2013, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público. Valor Anual: **R$ 67.628,64 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Programa:** 7016; **Ação:** 8029; **Subação:** 001; **Elemento de Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 1500-Prefeitura Municipal de Olinda; Unidade Gestora: PMO.

Olinda, 21 de julho de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Juventude

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:11A7BB25

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023

A SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a Empresa **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA,** celebrou o Contrato de nº 222/2023, em data de 20/11/2023, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para construção de Campo Society na área externa do Estádio Grito da República, localizado em Rio Doce, Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2023 – PMO e seus anexos e a proposta apresentada pela ora contratada , e rege-se pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pelo Decreto Federal nº 7.983/2013, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público. Valor: **R$ 241.781,24 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).** Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Programa:** 7016; **Ação:** 4122; **Subação:** 001; **Elemento de Despesa:** 44.90.51; **Fonte:** 1500- Prefeitura Municipal de Olinda; Unidade Gestora: PMO.
Olinda, 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS,
Secretário de Esportes e Juventude

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:86883001

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2023-GS/SGPA

Portaria nº 366/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/30984	Andréa Maria da Silva Cavalcanti	65739-5/1	Fazenda	2012/2017
02	2023/30168	António Melo de Assis Correia	14479-7/1	Saúde	2013/2018
03	2023/30491	Leonardo Fagner Santos Xavier	18049-1/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B816E40B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2023-GS/SGPA

Portaria nº 361/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/29876	Fátima Francelino Rodrigues de Sales	19344-5/1	Saúde	2008/2013
02	2023/29874	Fátima Francelino Rodrigues de Sales	19344-5/1	Saúde	2013/2018
03	2023/29845	Elda Leão de Andrade	17662-1/1	Saúde	2013/2018
04	2023/29847	Marta Selma Ferreira dos Santos	24789-8/1	Saúde	2016/2021
05	2023/29803	Ana Paula Pereira da Silva	19511-1/1	Saúde	2018/2023
06	2023/29871	Fátima Francelino Rodrigues de Sales	19344-5/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:2A02D7B1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2023-GS/SGPA

Portaria nº 360/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/29118	Alberto Luiz Balbino da Silva	27553-0/1	Seg. Cidadã	2008/2013
02	2023/28971	Erick Rogério Gama da Silva	27549-2/1	Seg. Cidadã	2018/2023
03	2023/29115	Edivam José da Silva	27550-6/1	Seg. Cidadã	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3EA4ED4F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2023-GS/SGPA

Portaria nº 362/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/29767	Maria das Dores Santos	19388-7/1	Saúde	2013/2018
02	2023/29309	Irany Bezerra da Silva	60447-0/1	Saúde	2015/2020
03	2023/29287	George Paixão da Silva	19434-4/1	Saúde	2018/2023
04	2023/29756	Taciana Macambira da Silva Rodrigues de Oliveira	17565-0/1	Saúde	2018/2023
05	2023/29775	Maria Verônica da Paixão	19663-0/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:941AA6C5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2023-GS/SGPA

Portaria nº 367/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/30171	Antonio Melo de Assis Correia	14479-7/1	Saúde	20182023
02	2023/30449	Maria do Socorro Félix Vieira	19598-7/1	Saúde	2018/2023
03	2023/30460	Reginaldo Serra da Silva	19709-2/1	Saúde	2018-2023
04	2023/30633	Christian Ferreira Rocha NG	19640-1/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:27AFAA3C

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2023

Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Olinda por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo – PRIMEIRA PARCEIRA e a empresa Norsa Refrigerantes – SEGUNDA PARCEIRA.
OBJETO: Desenvolvimento do projeto Organização e Padronização das Barracas das Tapioqueiras do Alto da Sé de Olinda.
RECURSOS: O presente Termo não prevê a utilização de quaisquer recursos financeiros oriundos de transferências entre os participes. O Termo de Cooperação Técnica será, exclusivamente, custeado pela SEGUNDA PARCEIRA, sendo garantido a mesma a divulgação de sua marca em todos os equipamentos, com exclusividade.
VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá a vigência de 04(quatro) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado por iniciativa das partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada a ser apresentada para analise e decisão no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da vigência.
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2023**.**
Olinda, 30 de novembro de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:CC112730

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 133/2023

A**Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 6149/2021, institui a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) do Contrato de Gestão da Secretaria de Saúde de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar as profissionais abaixo da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda:

Nome	Matrícula	Data de Exoneração
Karina Conceição Lopes da Silva	73.294-0	18/10/2023
Maria Nancy Ferreira da Silva	73.146	09/11/2023

Art. 2º. Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda:

Nome	Matrícula
Cecília Carla Bernardo Barbosa	72.241-3
André Cavalcante Carneiros dos Santos	60.028-8
Ana Verônika de Oliveira Vila Nova	CPF Nº 782.555.624-00 Nomeada por força do Ato nº 803/2023

Art. 3º. A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda ficará composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Cargo
André Cavalcante Carneiros dos Santos	60.028-8	Contador
Ana Verônika de Oliveira Vila Nova	CPF Nº 782.555.624-00 Nomeada por força do Ato nº 803/2023	Advogado
Cecília Carla Bernardo Barbosa	72.241-3	Sanitarista
Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho	72.261.8-3	Engenheiro
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	Sanitarista
Niedja Cristina Dias	28.143-3-2	Sanitarista

Art. 4º. As atribuições desta Comissão estão regulamentadas no Decreto Municipal nº 008/2022

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de novembro de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:02C90113

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 071/2023 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.02.2001.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o artigo 1º da Portaria nº 071/2023 -SMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 05/07/2023. Edição 3376, para mudança de percentual da Gratificação SPAO, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Atribuir aos servidores relacionados abaixo, à gratificação SPAO 25% (Cód. 146), uma vez que os mesmos estão lotados no âmbito desta Secretaria de Saúde, e exercendo suas atividades no Serviço de Urgência SAMU Olinda, retroagindo seus efeitos à 01/06/2023.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
1	60673-1	Bruno Matias de Siqueira	Enfermeiro
2	60670-7	Geovanna Pereira da Silva	Enfermeira
3	60668-5	Ivanya Vieira da Silva Paiva	Enfermeira
4	60899-8	Vanessa T. V. do Nascimento	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Olinda, 28 de novembro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D86A4C06

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO, REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Ata da Segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 01 de março do ano de dois mil e vinte três.
No primeiro dia do mês de março do ano de 2023, às 09h30min, reuniram-se de forma presencial, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Claudia Batista de Mello, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e a Sra. Carmem Espiúca, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho de Santana, que representa a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sra. Luciene Gomes, que representa o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo, o Sr. Gilson passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que realizou a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 27 de janeiro do corrente ano, a qual foi aprovada por todos os presentes. Seguindo a pauta, no que se refere a solicitação de inscrição, a Sra. Ana Paula Lapera, técnica do CMASO, fez a leitura do Relatório de visita a OSC Instituto Soldado de Cristo, que conforme seu Estatuto, foi fundada em 06 de setembro de 2020, é Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como meta, beneficiar o maior número de pessoas possíveis, levando até elas oportunidades para o seu desenvolvimento humano, esportivo, social, cultural e etc. Conforme descrição do Presidente da Instituição, o Sr. Marcos Antônio de Souza e Silva, a OSC Instituto Soldados de Cristo, desenvolve, as seguintes atividades: Recreação para crianças, roda de diálogo com adultos da comunidade, curso de refrigeração, alfabetização para adultos, aulas de zumba para adultos, futebol com adultos e crianças, realizam entrega de quentinhas, semanalmente, entrega de roupas mensalmente, como também, realiza diversas ações sociais para os comunitários. As atividades são realizadas todos os dias da semana, nos horários da manhã e tarde. A OSC atua nas seguintes áreas: Sítio Fragoso, 1ª e 5ª Etapa de Rio Doce, Comunidades Maquilare e Beira Mangue, principalmente, a comunidade do Jacarezinho, todas do município de Olinda. Em relação a sua estrutura física, possui 02 salas para atendimento e aulas, 02 banheiros, 01 cozinha e 01 sala para administração. Possui iluminação e ventilação adequada, uma boa higienização e pinturas conservadas. No que se refere aos Recursos Humanos, o Presidente da OSC, verbalizou possuir em seu quadro de colaboradores, 01 Educador social, 01 colaborador de serviços gerais, 01 cozinheira, 01 professor de refrigeração e 01 professor de zumba e danças. Todos trabalham de forma voluntária. Logo em seguida, a Técnica fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do CMASO, nº 04/2023, que opina pelo DEFERIMENTO do pedido de registro apresentado por esta instituição e encaminha ao Pleno para sua devida deliberação. Após as leituras, foi aberto as discussões e em seguida, o Pleno aprovou por unanimidade a solicitação de inscrição da OSC Instituto Soldados de Cristo, através da **Resolução CMASO nº 005/2023.** Seguindo, a Sra. Ana Paula Lapera, Técnica do CMASO, apresentou a solicitação de inscrição, juntamente com o relatório técnico, elaborado através dos documentos apresentados e visita in loco, na "Organização não Governamental Defesa Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco – DECA", associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, constituída em 06 de novembro de 2020, que conforme seu Estatuto Social, um de seus objetivos é a execução das Medidas Sócio Educativas, aplicadas ao adolescente em conflito com a lei. Conforme descrição do Presidente da Instituição o Sr. Leonardo Pereira da Silva, a OSC DECA atua nas questões sociais da comunidade e de seus associados, tendo como premissas principais: Desenvolver projetos que visam a melhoria da qualidade de vida de pessoas e comunidades e em caráter especial nos de desenvolvimento social e educacional de crianças e adolescentes. No momento da visita, foi exposto pelo Sr. Leonardo, todas as questões referentes a entidade em seus diversos aspectos. Considerando a estrutura física, observamos possuir 01 (uma) sala para recepção, 01 (uma) sala de reunião, 01 (uma) sala de espera, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, e 02 (dois) banheiros, 02 (dois) computadores interligados a internet, iluminação, ventilação e higiene de forma satisfatória. Não possui acessibilidade. Foi verificado que o local apesar de organizado, é pequeno para realização de atividades com as crianças e adolescentes. Sendo mais utilizado para atendimento das crianças e familiares. Mas, quando se trata de atividades com número maior de participantes, eles realizam em Igrejas e Escolas das comunidades atendidas. Em relação aos Recursos Humanos conta com um cadastro interno de profissionais voluntários dentre eles: Assistentes Sociais, Psicólogos, pedagogos, farmacêuticos, médicos, dentistas, enfermeiros, advogados, contador, socorristas e policiais. Em seu discurso o Sr. Leonardo explicitou as atividades desenvolvidas pela entidade tais como: atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por profissionais especializados nas diversas vulnerabilidades apresentadas pelos mesmos, busca ativa de famílias nos territórios mais vulneráveis para mediação de conflitos e diversos encaminhamentos, atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, atendimento em creches e pré-escola. Desenvolve e apoia projetos culturais, cursos de capacitação e qualificação, inclusão social e digital as crianças e adolescentes.

Realiza palestras, cursos e seminários abordando temas diversos, relacionados a crianças e adolescentes. Também realiza distribuição de medicamentos e entrega de cestas básicas na própria sede. Sendo questionado sobre a questão das rondas, informou que não são abordagens, e sim, são fiscalizações por solicitações e denúncias aos órgãos públicos. Verbalizou não serem utilizadas armas nestas referidas rondas. Informa atender de segunda a sexta – feira das 09:00 às 17:00 horas. Sob a questão da abrangência territorial à OSC DECA referiu atuar no município de Olinda nas seguintes áreas: V-07, V-08, V-09, Jardim Fragoso e Jardim Atlântico. Salientou que a entidade funciona no município de Olinda há dois anos, que atualmente encontra-se passando por uma reformulação e reestruturação de ideologia, onde se pretende desenvolver o lema: Não opressão, e sim, ao Social. Em seguida, a técnica do CMASO, fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 003/2023, que opina pelo indeferimento da solicitação de inscrição da citada OSC, uma vez que não foi identificado Programas, Projetos e ações em consonância com a política de assistência social, que visam a defesa e garantia de direitos, como também, observou-se que suas atividades, não correspondem as ofertas socioassistenciais, visto que foram apresentadas ações pontuais sem continuidade e/ou planejamento, conforme preconiza a Resolução CNAS 14/2014. Após discussões, posto em votação, o indeferimento da Organização não Governamental Defesa Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco – DECA, foi aprovado por unanimidade, através da Resolução CMASO nº 006/2023. A DECA poderá apresentar recurso ao CMASO, interpondo o mesmo, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme artigo 15, parágrafo 3º da Resolução CNAS nº14/2014. No próximo ponto de pauta, a Técnica do CMASO, Ana Paula Lapera, faz a leitura da Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. Citando o Tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", e os cinco Eixos: EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS? IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. Como também o período de execução para as conferências municipais de assistência social, entre 3 de abril a 15 de julho de 2023. Após a leitura, o Sr. Gilson Barbosa, falou que é precisa fazer a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, como também a formação da Comissão Organizadora e da sua data prevista. Após discussões, a XIV Conferência, foi convocada através da Resolução CMASO nº 007/2022, a ser realizada na primeira quinzena de julho de 2023, e sua Comissão Organizadora, composta com todos os membros da Comissão de Finanças e Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do CMASO. No próximo ponto, o Sr. Gilson Barbosa, faz a apresentação do Sr. Marcílio Valença, atual Secretário Executiva da Assistência, que cumprimenta os presentes. O Sr. Gilson Barbosa, disse que a Comissão de Finanças, ao analisar o Demonstrativo Sintético, referente ao 3º quadrimestre de 2022, identificou que os recursos recebidos pelo Governo Estadual, não estão sendo utilizados, estando apenas sendo aplicados. Em resposta o Secretário, Sr. Marcílio disse que está à disposição do Conselho e que irar ir em busca de tentar sanar o ocorrido. Logo em seguida, a Sra. Silvania Pessoa, faz a leitura do Parecer da Comissão de Finanças nº 001/2023, que aprova sem ressalvas o Demonstrativo Sintético, referente ao 3º quadrimestre de 2022. Após as discussões, foi aprovado por unanimidade, através da Resolução CMASO nº 008/2023 o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **3º quadrimestre do ano de 2022**, das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ) e do Serviço de Acompanhamento Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE), através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município. **Informes/Outros Assuntos:** O Secretário Executivo, Sr. Marcílio Valença, cita que está fazendo visita em todos os serviços da Assistência, para além de acompanha-los, verificar fragilidades, citou ainda que a SDSDH, está realizando reformas nos CRAS 1, 6 e 8, para melhor atender a população. O Sr. Gilson Barbosa, falou sobre a execução do Bloco de Olho na Assistência, que foi criado por este Conselho, e executado com o apoio da SDSDH. Falou ainda que o CMASO encaminhou Ofício a Secretaria de Gestão Urbana, solicitando o seu Planejamento, bem como possível existência de um Plano de Contenção de encostas e limpezas de rios, canais e galerias, para apreciação deste Conselho. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia. Olinda 01 de março de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:99AE618F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA GS - SDSDH Nº 014/2023

Dispõe sobre a Convocação e a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Olinda.

O Conselho Municipal de Inclusão e da Pessoa com Deficiência de Olinda - CMDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 6.178/2021, convoca a I Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Olinda, de acordo com as deliberações aprovadas em reunião realizada no dia 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal da pessoa com Deficiência de Olinda, com o objetivo de mobilizar conselheiros(as), pessoas com deficiência, familiares e a sociedade para debate sobre a política da pessoa com deficiência, por meio de diálogos que fortaleçam as estratégias e ações conforme a especificidade do município apontando os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das pessoas com deficiência às políticas Públicas, considerando as diversidades.

Art. 2º A I Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Olinda, realizar-se-á, no dia 02 de dezembro de 2023, das 8h às 17h, na Escola Técnica Estadual -Chico Science, situada na Av. das Acácias , Rio doce, Olinda/PE.

Art. 3º A I Conferência tem como tema Central o **"Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência",** com o subtema: "**Construindo um Brasil mais Inclusivo" e com seguintes Eixos:**

EIXO TEMÁTICO I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;
EIXO TEMÁTICO II – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;
EIXO TEMÁTICO III – Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

EIXO TEMÁTICO IV – Cidadania e Acessibilidade;

Art. 4º Os delegados, as delegadas e as deliberações que serão encaminhadas à VII Conferência Estadual de defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – VII CEPCD/PE, deverão seguir os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência-CONED/PE.

Art. 5º Instituir a Comissão organizadora da I Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Olinda, com a seguinte composição:

DO PODER PÚBLICO:

I - Alex Ramalho - 274.173.444-53
Coordenador da Coordenadoria da Pessoa com deficiência de Olinda/Presidente do CMDO;
- Gisela de Medeiros Silva Nascimento - 032.966.424 - 71
Coordenadora da Coord da Pessoa com Deficiência da Saúde de Olinda;
- **Enéas Ponce de Oliveira Filho**- CPF 184.976.834.04
Assessor da SEMDH;

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- **Geziel Bezerra da Silva** - CPF: 014.241.534.09
Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco IICPE;
- **Cláudia Mendes de Abreu** - CPF: 036.836.284-13
Mãe de Pessoa com deficiência intelectual;
- **José Cordeiro Trigueiro** - C.P.F: 135.829.334-15
Pessoa com deficiência física;

Parágrafo único: Caberá a comissão Organizadora deliberar para sua ampliação, caso necessário.

Art. 6º São atribuições da Comissão organizadora da I Conferência Municipal da Pessoas com Deficiência de Olinda:

– Coordenar o processo da I Conferência Municipal da Pessoas com Deficiência de Olinda;
– Elaborar e fazer cumpri o Regimento Interno da referida Conferência;
– Realizar o Credenciamento dos(as) delegados(as), e convidados (as) para a I Conferência Municipal;
– Viabilizar a sistematização das Propostas da I Conferência Municipal da Pessoas com Deficiência de Olinda, aprovadas no grupos, para serem submetidas à aprovação do Plenário final;
V – Elucidar dúvidas e questionamentos a respeito do processo da conferência.

Art. 7º Caberá à Secretaria de desenvolvimento social e direitos Humanos, disponibilizar recursos financeiros, humano, logísticos e de acessibilidade para:
I - A realização da I Conferência Municipal da Pessoas com Deficiência de Olinda ;
II - Acesso e participação de conselheiros(as) na Conferência;
III - A mobilização e participação da delegação do município na Conferência Estadual e na Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência se eleitos conforme as etapas das conferências.

Art. 8º A Comissão organizadora poderá fazer deliberações e até mesmo alterações que se fizerem necessárias para garantir a realização da I Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de Olinda.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 30 de novembro de 2023.

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:EC312CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 039/2023 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 031/2023 - Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lanches destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 151.497,20 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **14/12/2023**; Horário: **09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 30 de novembro de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:AD16A717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2023

Prefeitura Municipal de Orocó
Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 005/2023– Processo Administrativo Nº 023/2023
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Recuperação das Praças da Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Biones do Município de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 18 de dezembro de 2023– 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 30/11/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D9F2FBFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PE 049/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CAPINA QUÍMICA E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS, A SEREM EXECUTADOS EM IMÓVEIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia **04 de dezembro de 2023** até **15 de dezembro de 2023** às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas **15 de dezembro de 2023** às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia **15 de dezembro de 2023** às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:04AE1276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e ou Arquitetura para Construção da Praça de Santo Amaro, bairro Centro, no município dos Palmares, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 876 LOA 2022 no âmbito do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Após análise da Proposta e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

CLASSIFICAÇÃO	*LICITANTE*		*VALOR DA PROPOSTA*
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA	27.602.052/0001-94	RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R$ 275.769,57
2ª	23.085.532/0001-74	INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 279.842,03
3ª	44.369.249/0001-44	MDS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 283.000,06

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3662-2222, Ramal 233 ou Atraves de Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

Palmares/PE, 30/11/2023.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2560952F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 018/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e ou Arquitetura para Recuperação da Infraestrutura do Distrito de Santo Antônio dos Palmares - Município de Palmares/PE com a Construção de Muro de Arrimo em Alvenaria de Pedra Argamassada (Meta 04) e Pavimentação (Meta 05), em Cumprimento ao SIAF Proc. nº59052.0157782023-55 da SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

EMPRESA HABILITADA: 44.369.249/0001-44 MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

36.376.673/0001-98 - AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA / 13.350.372/0001-90 - PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Motivo: Descumpriram os subitens 7.4 Alinea d) (Garantia de Participação) -7.5 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)

1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: 44.369.249/0001-44 MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – Valor Global:

Lote I - R$ 396.095,09;
Lote II – R$ 136.624,38.

Estando os licitantes Presentes e cientes da decisão proferida, renunciam expressamente ao direito de interpor recurso. Mais informações, na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, Ou Atraves de Protocolo de Pedidos Externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

Palmares/PE, 29/11/2023.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente – CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:802DD33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o presente Edital de Chamamento Público, convocando as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, para, querendo, solicitar **qualificação como Organização Social na área de saúde**, no âmbito do Município de Palmares, de acordo com a Lei Federal n° 9.637/88 cc Lei Municipal n° 2.264/2021, nos seguintes termos:

DO OBJETO
O objetivo do presente edital é qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Município de Palmares/PE, com a finalidade de, eventualmente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades de Saúde da Mulher, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Atendimento à Família, CAPS, CTA, Residência Terapêutica, CEREST, Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório Municipal, Central de Abastecimento Farmacêutico, Vigilância Sanitária e SAMU, que será

precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº. 2.264/2021;

DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

Para fins de obtenção da qualificação como Organização Social de Saúde, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão encaminhar REQUERIMENTO (modelo constante no Anexo- I) dirigido à Secretária de Saúde, protocolado na sede da pasta, situado na Rua Maria Veronica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares/PE, CEP 55.540-000, no horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira) ou, ainda, por e-mail saudepalmares.pe@gmail.com no período de 30/11/2022 a 11/12/2023;O requerimento deverá ser acompanhado de cópia do registro do ato constitutivo da entidade, dispondo sobre:Natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;

Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;

Estruturação mínima da entidade composta de um órgão deliberativo, órgão de fiscalização e um órgão executivo, definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade;

Previsão de em caso de extinção ou desqualificação, transferência de seu patrimônio a outra organização social de saúde, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este ente alocados;

Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

No caso de associação civil, a aceitação de novos associados na forma do estatuto;

O requerimento deverá ainda estar acompanhado da seguinte documentação:

Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

Ata de eleição ou nomeação dos integrantes dos órgãos deliberativos e executivo;

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

DO PROCEDIMENTO

O responsável pela outorga da qualificação deverá verificar:

Se a entidade tem finalidade dirigida à saúde;

A adequação dos documentos citados no artigo anterior com os dispostos na Lei Municipal nº 2.264/2021;

Na ata de eleição da diretoria, se é o representante legal que está solicitando a qualificação;

Atendido os requisitos legais, mediante parecer favorável da pasta responsável, a qualificação dar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

A análise do pedido de Qualificação será publicada no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da decisão.

DOS RECURSOS

A pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão, tendo a Secretaria Municipal de Saúde o prazo de até 10 (dez) dias úteis para se manifestar quanto ao acolhimento ou não do recurso apresentado;

No caso de acolhimento do recurso, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da decisão, o certificado da requerente como Organização Social de Saúde, bem como publicará a sua decisão.

No caso de não acolhimento do recurso, constarão da publicação as razões pelas quais foi negado o pedido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Palmares, por ato do poder Executivo, não obriga a contratação por meio de contrato de gestão;

Somente as entidades qualificadas poderão participar de eventual processo de chamamento público para celebração do Contrato de Gestão, nos termos definidos em Edital específico a ser publicado, onde serão observados os princípios gerais que regem a Administração Pública e o disposto na Lei Municipal nº 2.264/2021;Integra o presente edital o anexo I (modelo de requerimento).

Palmares, 27 de novembro de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Ao Secretário Municipal de Saúde
Sr. Bruno César Camilo da Silva
Palmares/PE

(Nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), CNPJ nº xxxxxx, neste ato, representada pelo seu representante legal, (Nome dorepresentante legal), (qualificação do Representante legal), vem à presença de Vossa Senhoria requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde - OSS, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº 2.264/2021 cc Lei Federal n° 9.637/88, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos,
Pede deferimento.
(Local e data)
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C22E0113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO 001/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE, COM O MUNICÍPIO DE LAJEDO-PE.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91, com sede na Av. Desembargador João Paes de Carvalho, nº 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, neste ato representada pela Prefeita a Srª. Thatiane Pinto Macêdo Lima, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 940020446251 SSP-CE, e CPF nº 817.896.613- 15, residente e domiciliada nesta cidade de Palmeirina/PE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL,** do Convênio n° 001/2021, que foi firmado com o MUNICÍPIO DE LAJEDO-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76, com endereço à Praça Joaquim Nabuco s/n, Centro, Lajedo/PE, CEP: 55383.000, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Convênio n° 001/2021, referente ao depósito lixos no Aterro Sanitário de Lajedo-PE, cujo objeto é a COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE E O MUNICÍPIO DE LAJEDO-PE, PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pelo interesse público e economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A atual rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. É competente o Foro do Município de Palmeirina-PE, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

4.2. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da AMUPE, para que produza os efeitos legais.

4.3. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação nos termos do parágrafo anterior (4.2.).

Palmeirina-PE, 30 de Novembro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita do Município de Palmeirina/PE-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:416CCA3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 208/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: QUITERIA MARIA DUARTE CONFECCOES
CNPJ n°: 41.884.658/0001-90
Objeto: Valor referente a aquisição de 50 (cinquenta) BODYS BEBÊ para o evento da primeira infância, com as gestantes realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, momento de importância pois essa fase inicial da vida de uma criança é crucial para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico. Portanto na proteção básica (CRAS) deve priorizar ações e políticas que atendam às necessidades das crianças nesse estágio. Investir na primeira infância não promove o bem-estar das crianças, mas também contribui para a redução da desigualdade social e para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equitativa a longo prazo.
Valor: R$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E46BAD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 239/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SERVMED COM E SERV DE LOCAÇÃO DE EQUIP HOSPI LTDA ME
CNPJ nº: 11.758.108/0001-64
Objeto: Aquisição de instrumental cirúrgico, destinado ao bloco cirúrgico do Hospital Nossa Senhora de Fátima do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 7.040,0000 (sete mil e quarenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 - Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média E Alta Complexidade E Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DF07D689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 354/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GG SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ nº: 44.044.248/0001-20
Objeto: Locação de 06 (seis) tendas 5x5 para serem utilizadas na culminância do Projeto "Consciência Negra" que será vivenciada nas Escolas: Escola Municipal Conselheiro João do Murrão, Escola Municipal José Felizardo, Escola Municipal Caetano Alexandro, Escola Municipal João Balbino de Lucena, Escola Municipal Joaquim Vitalino e Escola Municipal Rui Barbosa deste município nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação Fundeb; 12.365.1211.2627 - Complementação Fundeb VAAT - Infantil 50%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CCDA1ACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAIS, ENVOLVENDO ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DAS RETENÇÕES EM NOTAS FISCAIS DE FORNECEDORES, REFERENTE A IRRF CONFORME A IN RFB Nº 2.145/2023 E INSS PARA CUMPRIMENTO ADEQUADO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E AS REGRAS DO EFD REINF PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO.

CONTRATO N.º 018/2023

Contratado: S.J.R. CABRAL ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA

CNPJ nº. 40.843.308/0001-13

Valor Total: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

Vigência: 22/11/2023 a 31/12/2023

Paudalho/PE, 22 de novembro de 2023.

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Presidente da Câmara de Paudalho

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:118BD1C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 122/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 122/2023 – FME
CONTRATO Nº 122/2023-FME. Processo Licitatório nº 037/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 31.486.099/0001-07 VALOR TOTAL: R$ 8.872,70 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 23 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E8380140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 123/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 123/2023 – FME
CONTRATO Nº 123/2023-FME. Processo Licitatório nº 037/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: 50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ CNPJ Nº 50.547.931/0001-82 VALOR TOTAL: R$ 26.619,20 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0649379B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 124/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 124/2023 – FME
CONTRATO Nº 124/2023-FME. Processo Licitatório nº 037/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ Nº 47.852.784/0001-40 VALOR TOTAL: R$ 1.220,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:72771C1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 125/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 125/2023 – FME
CONTRATO Nº 125/2023-FME. Processo Licitatório nº 037/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ Nº 26.950.671/0001-07 VALOR TOTAL: R$ 2.430,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C6EA7812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 126/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 126/2023 – FME
CONTRATO Nº 126/2023-FME. Processo Licitatório nº 037/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI CNPJ Nº 35.044.590/0001-39 VALOR TOTAL: R$ 26.289,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:90C8B027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 127/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 127/2023 – FME
CONTRATO Nº 127/2023-FME. Processo Licitatório nº 037/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS CNPJ Nº 39.862.043/0001-11 VALOR TOTAL: R$ 11.926,60 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AB423ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 128/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 128/2023 – FME
CONTRATO Nº 128/2023-FME. Processo Licitatório nº 037/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 VALOR TOTAL: R$ 5.681,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:9232CC71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 129/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 129/2023 – FME
CONTRATO Nº 129/2023-FME. Processo Licitatório nº 037/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: SB PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 21.895.911/0001-02 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 23 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:826B37F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 130/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 130/2023 – FME
CONTRATO Nº 130/2023-FME. Processo Licitatório nº 038/2023 Pregão Eletrônico nº 028/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA CNPJ Nº 41.467.016/0001-96 VALOR TOTAL: R$ 10.550,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F9B9DFAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 131/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 131/2023 – FME
CONTRATO Nº 131/2023-FME. Processo Licitatório nº 038/2023 Pregão Eletrônico nº 028/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 VALOR TOTAL: R$ 889,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F2F4DA15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 132/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 132/2023 – FME
CONTRATO Nº 132/2023-FME. Processo Licitatório nº 037/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: HARLAN FABIO DE ARAUJO BASTOS 59315393449 CNPJ Nº 35.599.756/0001-83 VALOR TOTAL: R$ 87.480,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:88E4357F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 133/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 133/2023 – FME
CONTRATO Nº 133/2023-FME. Processo Licitatório nº 03**8**/2023 **Pregão Eletrônico** nº 02**8**/2023. **OBJETO** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **CONTRATADA**: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS **CNPJ Nº** 39.862.043/0001-11 **VALOR TOTAL**: R$ 16.396,80 **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5397803C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
FORNECEDOR: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA CNPJ Nº 41.467.016/0001-96. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023.** Valor Global: R$ 8.151,60. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CFB1D238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
FORNECEDOR: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 30.866.576/0002-88. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023.** Valor Global: R$ 4.494,00. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BBB849B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
FORNECEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ Nº 40.553.425/0001-42. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023.** Valor Global: R$ 466,80. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:06F9F7E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
FORNECEDOR: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ Nº 24.486.986/0001-10. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023.** Valor Global: R$ 7.785,00. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:DBF9D55D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
FORNECEDOR: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 47.190.313/0001-13. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023.** Valor Global: R$ 33.622,80. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2BE576B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
FORNECEDOR: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA CNPJ Nº 24.827.291/0001-54. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023.** Valor Global: R$ 8.131,50. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:90AC3FD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 041/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO (PÃO), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:

COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICACAO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO – CNPJ Nº 02.406.232/0001-70, vencedora do ITEM 01, no valor total de R$ 254.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 30 de Novembro de 2023.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Interino de Educação e Esportes

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:60E11A7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
FORNECEDOR: UNICA SANEANTES LTDA CNPJ Nº 43.392.983/0001-61. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023.** Valor Global: R$ 23.256,08. Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5F99B134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023-FMAS

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA CNPJ Nº 41.569.776/0001-04.**Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS) **Processo Licitatório nº 035/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 024/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 71.840,00 **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Novembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7D977895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA Nº 009/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através da Secretaria de Administração e Finanças em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://TRANSPARCENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR, ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, RESOLUÇÕES TC Nº 068/2019, 156/2021, 157/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, RESOLUÇÃO 01/2023 ATRICON E CARTILHA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA(ATRICON), QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 05/12/2023 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: paudalho.compras@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/compras-diretas/ ou através do E-mail: paudalho.compras@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 30 de Novembro de 2023

TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C92F6FF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 121/2023 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 121/2023 – FMS

CONTRATO Nº 121/2023-FMS. Processo Licitatório nº 025/2023 Pregão Eletrônico Nº 023/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 24.708.262/0001-73 VALOR TOTAL R$1.855,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Paudalho, 17 de Novembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8644E295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 122/2023 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 122/2023 – FMS

CONTRATO Nº 122/2023-FMS. Processo Licitatório nº 025/2023 Pregão Eletrônico Nº 023/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: MILLENIUM LICITACOES LTDA CNPJ Nº 41.467.016/0001-96 VALOR TOTAL R$2.826,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Paudalho, 17 de Novembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1EE1EB78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 123/2023 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 123/2023 – FMS

CONTRATO Nº 123/2023-FMS. Processo Licitatório nº 025/2023 Pregão Eletrônico Nº 023/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: ARKHAGGELOS COMERCIO LTDA CNPJ Nº 50.002.164/0001-26 VALOR TOTAL R$2.942,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paudalho, 17 de Novembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D7D40E97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 124/2023 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 124/2023 – FMS

CONTRATO Nº 124/2023-FMS. Processo Licitatório nº 025/2023 Pregão Eletrônico Nº 023/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: M. A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS CNPJ Nº 10.409.559/0001-23 VALOR TOTAL R$ 46.334,00VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Paudalho, 17 de Novembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B2C14517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 125/2023 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 125/2023 – FMS

CONTRATO Nº 125/2023-FMS. Processo Administrativo Nº 002/2023 - Credenciamento Nº 001/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: COUTINHO E SOARES SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 41.637.409/0001-09, representado por DECIO FERNANDO COUTINHO FILHO inscrito no CPF Nº 101.676.384-08 CRM Nº 27.639/PE Vigência: 12 (Doze) Meses. Paudalho, 17 de Novembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:01DE2244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 126/2023 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 126/2023 – FMS

CONTRATO Nº 126/2023-FMS. Processo Licitatório nº 025/2023 Pregão Eletrônico Nº 023/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ Nº 47.852.784/0001-40 VALOR TOTAL R$ 3.260,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Paudalho, 20 de Novembro de 2023.
MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7708F261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 127/2023 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 127/2023 – FMS

CONTRATO Nº 127/2023-FMS. Processo Licitatório nº 019/2023 Pregão Eletrônico Nº 017/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 VALOR TOTAL R$ 34.345,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Paudalho, 22 de Novembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D742CD62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 128/2023 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 128/2023 – FMS

CONTRATO Nº 128/2023-FMS. Processo Licitatório nº 025/2023 Pregão Eletrônico Nº 023/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 49.464.926/0001-27VALOR TOTAL R$ 2.060,80 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Paudalho, 22 de Novembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BD677BB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2023-FMAS
CONTRATO Nº 076/2023-FMAS. Processo Licitatório nº 091/2023-PMP Pregão Eletrônico nº. 037/2023 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "CREAS", CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL "CRAS", SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO "SCFV", PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA "PBF", PROGRAMA CRIANÇA FELIZ "PCF", DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E GUADALAJARA II). CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 43.392.983/0001-61 VALOR TOTAL: R$ 23.255,85 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Paudalho, 22 de Novembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS-
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:33831668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 030/2023/PMP

Processo nº 030/2023/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE. Valor R$ 751.850,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01/12/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 13/12/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 13/12/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 30 de Novembro de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3F9F6249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMNAR FASE DA HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO ATENDENDO AOS CRITÉRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) QUIPAPÁ/PE AUDIOVISUAL INCISO I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

RESULTADO PRELIMNAR FASE DA HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO

ATENDENDO AOS CRITÉRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) QUIPAPÁ/PE AUDIOVISUAL

INCISO I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Curta metragem – obras de ficção, documentário e animação – Quantidade de vagas: 05			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Andreza Albuquerque Bezerra	093.715.514-45	Habilitado
02	Arthur Franciso Oliveira da Silva	137.193.894-64	Habilitado
03	Jairo de Oliveira Machado Dias	027.827.514-17	Habilitado
04	Maria José de Oliveira Belo	091.235.444-57	Habilitado
05	Zenilton Júnio Alves da Silva	071.123.304-75	Habilitado

Documentários – documentários sobre grupos culturais, manifestações artísticas, mestres e mestras da cultura e patrimônios materiais e imateriais da região – Quantidade de vagas: 05			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Adrian Adilson da Silva	135.676.254-97	Desabilitado – desconformidade com o item inscrito
02	Fabio Rogerio do Nascimento da Silva	124.280.754-38	Habilitado
03	Guilherme Paulo da Silva	152.420.404-83	Habilitado
04	Jamilson Emanuel dos Santos	050.823.814-58	Habilitado
05	Mikaelle Priscila de Amorim Lopes	110.296.354-20	Habilitado
06	Paulla Bladhy Paulino da Silva	020.574.624-12	Habilitado

Videoclipes – videoclipe valorizando a dando visibilidade a artistas locais – Quantidade de vagas: 12			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Ailton Antonio da Silva	123.983.454-32	Habilitado
02	Alan Djano Lopes	044.434.434-95	Habilitado
03	Carlos Wilson da Silva	072.569.744-00	Habilitado
04	Emerson Jonas Lourenço da Silva	115.098.704-90	Habilitado
05	Isaias Domício de Barros	110.855.004-54	Habilitado
06	José Fabricio da Silva	55.266.936/0001-37	Habilitado
11	Leonardo Ferreira da Silva	025.951.274-54	Habilitado
07	Marcelo Luís do Nascimento	106.426.884-60	Habilitado
08	Matheus Campos Gomes	124.993.284-01	Habilitado
09	Odair Ricardo Rodrigues de Lima	076.068.924-58	Habilitado
10	Paulo Ricardo Targino de Lima	390.349.174-87	Habilitado
12	--	--	-

INCISO III - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL

Acessibilidade Audiovisual – capacitação de linguagem de sinais (libras) – Quantidade de vagas: 01			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Kallynna Loany Gonçalves Silva	130.925.394-35	Habilitado

Letramento audiovisual – introdução a fotografia - Quantidade de vagas: 02			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Flavio do Nascimento Silva	111.811.584-86	Habilitado

02	Silvia Maria de Oliveira Belo	042.249.094-64	Habilitado

Festival e mostra visual infraestrutura – TENDAS - para a realização de um Festival e mostra visual. Disponibilização de estruturas de tendas para suporte na realização da EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – Quantidade de vagas: 01

Nº	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	--	--	

Festival e mostra visual infraestrutura - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - para realização de um Festival e mostra visual. Disponibilização de estrutura de som, luz e técnicos para suporte na realização da EXECUÇÃO DA LEI PAULO - Quantidade de vagas: 01

Nº	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	Marcos Rodrigues da Silva	24.015.674-28	Habilitado

Festival e mostra visual - PRODUTOR CULTURAL - Auxiliar no planejamento e execução de projetos contemplados na presente EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO para realização de um Festival e mostra visual - Quantidade de vagas: 01

Nº	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	Benedito Mariano da Silva	041.924.094-29	Habilitado

Quipapá, 30 de novembro de 2023.

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito do Município de Quipapá.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:573BC178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 PMQ

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 231128PE00017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para compra de pneus e câmaras de ar destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R$473.588,00.Abertura da sessão pública: 11:10 horas do dia 13 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 13 de Dezembro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 01/12/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:71AC82EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 231128PE00020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para compra de pneus e câmaras de ar destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R$143.429,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 13 de Dezembro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 01/12/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E508EA13

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DOS PROPONENTES SELECIONADOS DO EDITAL 02/2023 - DESENVOLVIMENTO À CADEIA DE AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL DOS PROPONENTES SELECIONADOS AUDIOVISUAL
VIDEOCLIPES

Nº	Nome do Proponente
01	VICTOR RAMOS DA SILVA
02	RENATO SIQUEIRA CARLOS DE ANDRADE

RESULTADO FINAL DOS PROPONENTES SELECIONADOS DOCUMENTÁRIO

Nº	Nome do Proponente
01	JOSÉ JANCINTO FILHO
02	CÍCERA JÉSSICA PEREIRA DE LIMA
03	JOSÉ VINICIUS DAS CHAGAS MEDEIROS

RESULTADO FINAL DOS PROPONENTES SELECIONADOS EDITOR DE VÍDEO

Nº	Nome do Proponente
01	LEONARDO MIGUEL DE LIMA

30, Novembro de 2023.

CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D64DB166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº. 001/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de assessoria jurídica, em particular para a propositura e/ou acompanhamento de medidas administrativas e/ou judiciais visando a recuperação de crédito proveniente do SUS em face da União Federal. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.039/2020 c/c art. 25, inciso II e inciso V do art. 13, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 42.933.680/0001-46. Valor: Percentual de 20% (vinte por cento) do proveito econômico advindo da decisão final, após o trânsito em julgado.

Ribeirão/PE, 30 de novembro de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:D3E5374C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
COMISSÃO PERMANENTENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Licitatório nº030/2023 - PREFEITURA
Inexigibilidade Nº **009/2023**
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei Federal Nº8.666/93, fundamentado no art. 25, Inciso III – Ratifica as contratações dos artistas para apresentações de shows musicais para abrilhantar a festividade Natalina "Natal dos Sonhos" do Município do Rio Formoso-PE, a serem realizados entre os dias 01/12/2023 a 21/12/2023.

Atrações	CPF Nº
H2PRETO - HEITOR HENDERSON DE SOUZA SILVA	115.435.164-59
GRUPO SAMBA NÓS – FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	094.846.674-06
JÚNIOR BM – LEANDRO JOAQUIM DA SILVA	059.541.744-23
GILMAR SHOW – GILMAR PEREIRA DA SILVA	109.777.454-65
NOKYNHO MORAIS – ENOQUE JOSÉ DA SILVA	126.250.204-74
LÍDIO RICARDO - LÍDIO RICARDO VELOSO DA SILVEIRA	171.865.794-34
XOTE PRIME – ROBERTO BRAZ DOS SANTOS	041.516.734-58
MAIARA LIMA – ROSSIKLEBER RODRIGUES GALINDO	883.488.974-72
BARÃO DA FARRA – ULISSES JOÃO DA SILVA NETO	117.847.344-97
NOSTALGIA – LUCIVALDO SANTOS COSTA	586.735.634-53
CLEITON COSTA - CLEITON COSTA SILVA	010.392.514-71

Rio Formoso, 30 de novembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EBB895E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 724/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício n° 224/2023–GAB que concede a permuta da servidora Raquel Cardozo de Sá Sampaio Nogueira, pertencente ao Município de Salgueiro/PE e Damião Antônio da Silva, pertencente ao Município de Verdejante/PE no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º**. REVOGAR a portaria de nº 292/2023**, da servidora abaixo relacionada, colocando-a à disposição da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, no período compreendido entre 03/05/2023 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem, a partir de 30/11/2023.

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Função	Prefeitura Municipal de Verdejante	Função
Raquel Cardozo de Sa Sampaio Nogueira	Agente Administrativo	Rejane Maria de Sá e Silva Souza	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 30 de novembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C7FB3C6B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 725/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício n° 224/2023–GAB que concede a permuta da servidora Raquel Cardozo de Sá Sampaio Nogueira, pertencente ao Município de Salgueiro/PE e Damião Antônio da Silva, pertencente ao Município de Verdejante/PE no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** da servidora abaixo relacionada, colocando-a à disposição da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, no período compreendido entre 01/12/2023 a 31/12/2024, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários dos órgãos de origem:

Prefeitura Municipal de Salgueiro	Matrícula	Prefeitura Municipal de Verdejante	Matrícula
Raquel Cardozo de Sa Sampaio Nogueira	114960	Damião Antônio da Silva	1511

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 30 de novembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:CD025D57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEC Nº 002/ 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEC Nº 002/ 2023

ESTABELECE AS NORMAS ORIENTATIVAS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014; na Lei Federal nº 13.709/2018; e ainda na Lei Orgânica Municipal promulgada em 30 de abril de 1993; na Lei Municipal nº 379/2015, que institui o plano Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde, e na Lei Municipal nº 383/2015, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o Processo de Remoção, a ser regulamentado por meio de Edital Público, para os ocupantes de cargo de Professor do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Poderão participar do Processo de Remoção exclusivamente os professores efetivos que estiverem em regência de classe.

Art. 3º O Processo de Remoção processar-se-á por escolha de unidade escolar, de acordo com a disponibilidade de carga horária para o componente curricular e o turno indicado e realizar-se-á em épocas

determinadas pela Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo aos critérios estabelecidos em Edital próprio.

Art. 4° A remoção de professores que não estão em regência de classe, bem como dos demais servidores do quadro permanente de pessoal da Rede Municipal de Educação será regulamentada por meio de instruções de serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º O exercício das atividades na nova unidade de lotação só poderá ocorrer após a publicação de Portaria de remoção, sendo vedado o deslocamento funcional por conta própria do servidor antes da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Educação e Cultura baixará as instruções complementares necessárias à execução das medidas preconizadas nesta Instrução Normativa.

Art. 7° Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de novembro de 2023.

LUCIENE BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:A3571BB1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2022 CONTRATO Nº 030 /2022

Aos 27 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGEBHARIA EIRELI,** CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Travessa Padre Tavares, 79, Garagem, Bairro Centro, Manaíra/PB, neste ato tendo como Sócio Administrador, o Sr. DAMIÃO EPEMINONDAS TAVARES BEZERRA, R.G. Nº 3.142.498 SSP/PB, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação, com fundamento no disposto no Processo nº 021/2022, Edital da Tomada de Preços nº 006/2022, que é parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:
:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Decima Primeira – DOS PRAZOS, do contrato original de 02.09.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

O contrato original, com o aditamento de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da sua assinatura, permanecerá vigente até o dia 21.04.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 23 de Novembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A6B608B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para realização de exame de mamografia bilateral com exame clínico das mamas, em unidade móvel de saúde, para rastreamento com fornecimento de médico especializado em diagnóstico por imagem para emissão de laudos, mão de obra qualificada e insumos para realização dos exames, para atendimento aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **SERV SAÚDE LTDA**; CNPJ: **46.814.806/0001-14**; VALOR TOTAL: **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01/11/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:FA0FF564

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034A/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034A/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 034A/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **SERV SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ **46.814.806/0001-14**, tendo como objeto contratação de empresa especializada para realização de exame de mamografia bilateral com exame clínico das mamas, em unidade móvel de saúde, para rastreamento com fornecimento de médico especializado em diagnóstico por imagem para emissão de laudos, mão de obra qualificada e insumos para realização dos exames, para atendimento aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos**

reais). Com Vigência iniciada em 01/11/2023 e com termo final em 01/02/2024.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D48EC712

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aplicação de piso vinílico hospitalar de 2mm, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **PREPARO DECOR E REVESTIMENTO LTDA**; CNPJ: **40.784.305/0001-56**; VALOR TOTAL: **R$ 109.996,98 (Cento e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13/11/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B25E5810

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **PREPARO DECOR E REVESTIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ **40.784.305/0001-56**, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aplicação de piso vinílico hospitalar de 2mm, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R109.996,98 (Cento e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Com Vigência iniciada em 13/11/2023 e com termo final em 13/02/2024.**

Simone Queiroz Aragão de Araújo
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7A8A4B22

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em processo de regularização do licenciamento ambiental (lp - licença prévia + li - licença de instalação + lo - licença de operação) junto a CPRH e elaboração do plano de gerenciamento de resíduos desserviços de saúde (PGRSS), para atender demanda do hospital municipal Raimundo Francelino Aragão, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **D C DA SILVA ENGENHARIA**; CNPJ: **48.722.249/0001-49**; VALOR TOTAL: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06/11/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7DCAB8EB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **D C DA SILVA ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ **48.722.249/0001-49**, tendo como objeto contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em processo de regularização do licenciamento ambiental (lp - licença prévia + li - licença de instalação + lo - licença de operação) junto a CPRH e elaboração do plano de gerenciamento de resíduos desserviços de saúde (PGRSS), para atender demanda do hospital municipal Raimundo Francelino Aragão, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Com Vigência iniciada em 06/11/2023 e com termo final em 06/02/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C278956A

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.847/0001-28.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 05/2023; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 56/2021.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27 de novembro de 2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde
Portaria GP n.º 453/2022

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:1CECC85C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 245/2023.

Substitui membro do Comitê de Investimentos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as alterações impostas pela Portaria MPS n° 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM n° 519, de 24 de agosto de 2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, do Decreto Executivo n° 40, de 06 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Comissão Especial para compor o Comitê de Investimentos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, com seguinte composição:

TITULARES	SUPLENTES
Ana Lucia Pereira de Souza	Vanderleia Pereira Gonçalves
Luciana Maria Fernandes	Mario Andreaza de Brito Ramos
Maria de Lourdes Alencar Pereira	Elizete Lopes de Brito
Evany Melo de Macedo	Egnaldo Tavares de Souza

Art. 2°. A gerente de Previdência coordenará as atividades do Comitê de investimentos, sendo a responsável pela convocação da reuniões e lavratura das atas.

Art. 3°. As competências e atribuições dos membros do Comitê de Ivestimentos dos Recursos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Municipio de Santa Filomena, encontram-se dispostas no Decreto Executivo n° 40, de 06 de Dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:11780D9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2023

EMENTA: NOMEIA AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar de nº 123/2.006, no seu artigo 85-A, e as Lei Municipal da Micro e pequena empresa Nr. Lei de nº 237/2011. No seu art. 31.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLERISTON FERREIRA COSTA E DANIEL VIANA DA CRUZ**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Filomena/PE.
Art. 2º O agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do Município do Programa DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTOS NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONFORME TERMO DE ADESÃO ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO E SEBRAE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei complementar de nº 123/2.006, resultando da parceria com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Art. 3º Das ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento:
*Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município.
* Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
* Montar grupo de trabalho com principais representantes das instituições públicas e dar a essa atividade um caráter.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C18E9082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00002/2023

Processo Nº: 0029/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poços tubulares em rocha cristalina para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 350.451,62. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/12/2023 às 10:15h. Local da sessão presencial: Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 30/11/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:12552DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00003/2023

Processo Nº: 0030/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de aração de solo na zona rural do Município de Santa Terezinha PE, utilizando trator de pneus com grade aradora de discos rebocável. Valor: R$ 86.156,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/12/2023 às 10:15h. Local da sessão presencial: Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 30/11/2023. João Paulo Ferreira Torres. Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A9741A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 030/2023 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; VALOR - CONTRATO 030/2023 – PROC. 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO 006/2022 – PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2023; Aditivo valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município. Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01. Fica aditivado ao contrato original: O valor de: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o contrato origina passa de agora em diante a ser de: R$ 5.505,20 (cinco mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos) nos termos do artigo 65,§ 1º, da Lei 8.666/93– São Bento do Una, 05/10/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA **–**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:952B18FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 089/2023 - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2023 - FMS.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO - FMS CONTRATO Nº089/2023 – PROCESSO Nº013/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SRP. CONTRATO Nº089/2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº089/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP.
Contrato nº089/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender as unidades básicas de saúde (UBS), e o hospital Municipal José Antônio de Siqueira Neto do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 40.788.766/0001-05; Valor: R$ 56.075,00 (cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 28/11/2023 a 28/11/2024.

São Bento do Una, 28/11/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B85AEB23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 093/2023 - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº093/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP.
Contrato nº093/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender as unidades básicas de saúde (UBS), e o hospital Municipal José Antônio de Siqueira Neto do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 42.946.717/0001-70; Valor: R$ 39.086,25 (trinta e nove mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 28/11/2023 a 28/11/2024.

São Bento do Una, 28/11/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1A30FC66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 094/2023 - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº094/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP.
Contrato nº094/2023 – Processo nº013/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender as unidades básicas de saúde (UBS), e o hospital Municipal José Antônio de Siqueira Neto do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): W ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 37.844.754/0001-38; Valor: R$ 47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 28/11/2023 a 28/12/2024. São Bento do Una, 28/11/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO **–**
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5DF824E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023
Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino no município de São Caetano/PE.
Valor estimado para o período de 12 meses R$1.518.388,86 (um milhão quinhentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e para o período de 24 meses R$ 3.036.777,72 (três milhões trinta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Local e data da sessão de abertura: Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em 15/12/2023 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 30 de novembro de 2023.

IGOR RUDSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:BD55AF61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 007/2023 – PL N° 009/2023 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifruti, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. O valor mensal estimado é de R$ 312.856,10 (trezentos e doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 01/12/2023 até 14/12/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 14/12/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 14/12/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 30/11/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6DF57FBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 036/2023 - Processo Administrativo 121/2023

Objeto: contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água no Sítio Bananeiras, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

Contratado: Sr. ANDRÉ MÁRIO OLIVEIRA DA CRUZ

Valor: O valor total estimado para o serviço é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 28 de novembro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:356D4105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as Escolas Municipais Vicente de Souza França e José Nunes de Magalhães.
Valor Total Estimado: R$ 1.147.545,91

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01/12/2023 até o dia 13/12/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 13/12/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 13/12/2023, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 30 de novembro de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1AA23F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 CONVITE Nº 003/2023 CONTRATO N° 215/2023

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Implantação de rede de esgotamento sanitário em diversas ruas**.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **J & M ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254, Térreo, Sala 3, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ n° 07.567.140/0001-95.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de sessenta (60) dias, com término em 30/01/2024 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 30 de novembro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C5D82542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de móveis escolares, destinados a atender as unidades de ensino do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, convoca aos participantes do pregão acima epigrafado para a sessão de continuidade que ocorrerá do dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00(nove horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2023.
JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:FDC5B4A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 106/2023 – Pregão Eletrônico Nº 047/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Aparelho de Ar Condicionados tipo Janela e Split**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de pessoas do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 236.210,55** (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dez reais, cinquenta e cinco centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 01 de dezembro de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 15 de dezembro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:AC183209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023

PORTARIA Nº 114/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. KARINA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 919.028.004-00, para ocupar o Cargo de Diretora de Escola II, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5D170DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023

PORTARIA Nº 111/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 62%, **o Sr. RODRIGO MACIEL DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 062.268.244-09.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B9005673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2023

PORTARIA Nº 112/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. LUCINEIDE ALMEIDA REINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.597.224-68, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2023

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7EB5EF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023

PORTARIA Nº 113/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA DALVA ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.517.784-72, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC7, com 20% de gratificação, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4E38A6D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 056/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2023, cujo objeto é a *Contratação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento destinado às unidades administrativas da Gestão Municipal, com a finalidade de implantação de solução tecnológica de gestão pública desenvolvida, instalada e operacionalizada em ambiente WEB, incluindo os serviços de migração de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, elaboração de relatórios, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e devidamente customizada, para atender às necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Previdência, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer, conforme termo de referência – Anexo I,* tendo como adjudicada a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.771.960/0001-05, com endereço sito à Rua Artur Inácio da Silva, n° 110, Sala 02, Araruna, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 30 de novembro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:68CE4567

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 057/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2023, cujo objeto é a *Contratação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Contabilidade Pública com módulos de Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio Público e Portal da Transparência destinados às unidades administrativas da Gestão Municipal, com a finalidade de implantação de solução tecnológica de gestão pública desenvolvida, instalada e operacionalizada em ambiente WEB, incluindo os serviços de migração de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, elaboração de relatórios, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e devidamente customizada, para atender às necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Previdência, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer, conforme termo de referência – Anexo I,* tendo como adjudicada a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.771.960/0001-05, com endereço sito à Rua Artur Inácio da Silva, n° 110, Sala 02, Araruna, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 30 de novembro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:22CDAD51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2023. Pregão Eletrônico nº. 011/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 5.000 (CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS COM OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SÓCIOASSISTENCIAL PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2023**. Valor Estimado: R$ 308.300,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 14.12.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 29 de Novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:17AED538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 052/2023. Pregão Eletrônico nº. 010/2023. CPL. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. VENCEDOR: a empresa P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – EPP – CNPJ nº 08.980.197/0001-84, pelo valor global de R$ 188.774,56. Sertânia, 30 de Novembro de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8C329AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 00012/2023 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços 00006/2023 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS visando atender as necessidades das Escolas do município de Sirinhaém-PE. O valor máximo estimado é de R$ 212.809,68 (duzentos e doze mil oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 01 de dezembro de 2023 às 10h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 18.12.2023 -às 08:00hs, data e hora do início da disputa: 18.12.2023 às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bnccompras.com/Home/Login, e-mail: licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Sirinhaém-PE, 30 de novembro de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:455C92FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 425/2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida conforme disposto na Lei nº. 11.977 de 07 de julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei nº. 11.977/2009 e na Medida Provisória nº. 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Artigo 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Artigo 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidades Urbana (PNHU) deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as
Permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – Faixa 1.

Artigo 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras,

Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Artigo 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Artigo 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas.

Artigo 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Artigo 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Artigo 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
Disposições em contrário.

Solidão-PE, 30 de novembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3105D5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 424/2023.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 096/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os artigos 206 a 210 da Lei Municipal nº. 096/2001, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Solidão, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 206 - Será concedida licença à servidora gestante ou adotante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 207 - A licença maternidade será concedida à partir do parto ou do recebimento da criança adotada, mediante requerimento da servidora acompanhado de atestado médico ou de termo de guarda ou recebimento da criança para as adotadas.

§ 1º - A licença deverá ter inicio na data do parto, salvo antecipação por prescrição médica ou na data em que a servidora receber à criança adotada em sua guarda.

§ 2º - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início à partir do parto.

§ 3º - No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício da função.

§ 4° - No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 208 - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos, à contar da data do nascimento ou da data do recebimento da criança adotada.

Art. 209 - Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

Art. 210 - A servidora que adotar ou tiver guarda judicial de criança de até 12 anos de idade terá direito ao mesmo período de licença maternidade remunerada.

PARÁGRAFO ÚNICO – para fins de concessão da licença maternidade e paternidade por adoção, a criança adotada deve ter até 12 anos de idade na data da concessão da licença.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Solidão-PE, 30 de novembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B29FE561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - ITENS FRACASSADOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE, vem informa a todos os interessados o Resultado do **Processo Administrativo Nº 045/2023 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 011/2023** – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente a Unidade

de Ponto de Atendimento (UPA 24 HORAS), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS), Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e Cozinha Comunitária**.**

Dos motivos:

1)_Em Razão da Rescisão Unilateral, registrada para os Itens arrematados no certame, sendo, **ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35,** em favor da primeira colocada, **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAL, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31;**

2)_Da Convocação da Empresa Remanescente na ordem de classificação do certame, para fins de aceitação dos respectivos itens, **ERIKA FRANCISCA DUDA DA SILVA HORTIFRUTI - ME, CNPJ Nº 33.332.085/0001-64;**

3)_Do Não Aceite por parte da empresa remanescente convocada, **ERIKA FRANCISCA DUDA DA SILVA HORTIFRUTI - ME, CNPJ Nº 33.332.085/0001-64**, após a convocação registrada em 16/11/2023**;**

4)_Do registro em sistema da desclassificação da empresa remanescente, **ERIKA FRANCISCA DUDA DA SILVA HORTIFRUTI - ME, CNPJ Nº 33.332.085/0001-64,** por esta pregoeira em 29/11/2023**.**

Da Decisão:

Decide-se por declarar que os itens **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35,** restam por **FRACASSADOS.**

Surubim/PE, 30 de novembro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:FC81985F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 – CPL CONCORRÊNCIA 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA (01) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
Após análise da documentação de habilitação e resultados de Julgamento das Propostas Técnicas e Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

EMPRESA HABILITADA:

LINK PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 07.402.675/0001-06.

Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. E-mail: cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 30 de novembro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:88F1D4E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DO MATADOURO E AÇOUGUE**, a fim de atender as necessidades da Secretário de Desenvolvimento Agrário e Econômico. No período de 01/12/2023 à 06/12/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:4CAD2F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO AO INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL – IGEDUC

NOTIFICAÇÃO

Surubim, 30 de novembro de 2023.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Tito Leonardo de Sales,
Representante Legal Perante o Processo nº 035/2023
INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL – IGEDUC
Cais do Apolo, nº 455, bairro do Recife, Cidade do Recife/PE, CEP: 50.610-000

Prezados Responsáveis,

Gostaríamos de chamar a atenção para a situação atual do Concurso Público, no qual detectamos a ocorrência de atrasos significativos no cronograma estabelecido.

É de suma importância ressaltar que a manutenção da transparência, equidade e cumprimento dos prazos é crucial para garantir a lisura do processo seletivo. O atraso identificado pode gerar impactos adversos na participação dos candidatos e na credibilidade do concurso.

Solicitamos, portanto, esclarecimentos detalhados sobre os motivos que levaram ao atraso e as medidas que estão sendo adotadas para readequação do cronograma, visando minimizar possíveis prejuízos aos candidatos e ao andamento do processo seletivo.

Pedimos a máxima urgência na resposta a este comunicado, bem como ações imediatas para restabelecer o fluxo adequado do concurso e cumprir os prazos estabelecidos, assegurando assim a integridade e transparência do processo.

Contamos com a compreensão e ação diligente da empresa para solucionar esta questão de forma eficaz.

Atenciosamente,

Surubim, 30 de novembro de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:9B6A396A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.263/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO* **DO POSTO DE SAÚDE DA JUREMINHA, NESTE MUNICIPIO, DE POSTO DE SAÚDE "JOSÉ GONÇALVES DA SILVA" E DÁ OUTRAS.**

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°-Fica denominada **de Posto de Saúde da Jureminha, neste Município, DE POSTO DE SAÚDE "JOSÉ GONÇALVES DA SILVA"**
Art. 2° - Fica o(a) chefe do Poder Executivo autorizado(a) a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, colocação de placa de identificação e divulgação.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

TABIRA-PE, 31 DE MAIO DE 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6CAD905D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao contrato nº 035/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO EM ATERRO SANITÁRIO OU ATIVIDADE CORRELATA/ASSEMELHADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE, RECAINDO À EMPRESA A SER CONTRATADA, A RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, SEPARAÇÃO, TRIAGEM, TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO, OS QUAIS TERÃO QUE SER REALIZADOS EM LOCAIS APROPRIADOS E ADEQUADOS, SEPARANDO OS RESÍDUOS ORGÂNICOS DOS INORGÂNICOS, VIABILIZANDO A SUA DESTINAÇÃO FINAL, EM LOCAL APROPRIADO E ADEQUADO, NA FORMA ESTABELECIDA PELA FEDERAL Nº 12.305/2010 (ARTS. 3º, VII, XII, XVII; 6º, VII, VIII; 7º, II, XII; 10; 26; E 30), CONFORME LICENÇA EXPEDIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CUJA ÁREA PARA TANTO, TERÁ QUE SER DE PROPRIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA**. Partes: Município de Tabira e** EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA. **CNPJ** 12.461.865/0001-34**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 01/12/2023 a 30/11/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Antônio Remígio da Silva Junior**. Data da Assinatura: 30/11/2023.**

Tabira - PE, 30 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AA0DED13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DE USO ESCOLAR, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE**. EMPRESA VENCEDORA **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 04.034.176/0001-15, NO **VALOR** R$ 86.962,00 (OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **23 DE FEVEREIRO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8C505F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT DE CÂMARA PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE**. EMPRESA VENCEDORA **TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 11.591.893/0001-03, NO **VALOR** R$ 12.072,50 (DOZE MIL SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **28 DE AGOSTO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CF71AD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA.** EMPRESA VENCEDORA **JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 40.531.639/0001-18, NO **VALOR** R$ 13.486,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 DE JUNHO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2023 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA.** EMPRESA

VENCEDORA **R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 70.206.586/0001-20, NO **VALOR R$ 39.083,00 (TRINTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 DE JUNHO DE 2023**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 12 DE JUNHO DE 2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0EDD86CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2023

Portaria Nº 258/ 2023.
Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023 a 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Tacaimbó/ PE no uso de suas atribuições legais e, considerando:
- A Lei Nº 8.80, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema único de Saúde;
- O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- A Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
- A Lei Municipal Nº 325/ 1991 que instituiu o Conselho de Saúde no âmbito do município;
- A realização do I Seminário de Participação Social de Tacaimbó que culminou com a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tacaimbó/ PE;
- A necessidade de recomposição do referido órgão em virtude de mudanças ocorridas no âmbito da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023/ 2025 (24 meses): **Segmento: Usuários**
Titular: Antonia dos Santos Nascimento (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Suplente: Luis Rosa de Lima (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Titular: Denilson Silva Araújo (Primeira Igreja Batista em Tacaimbó)
Suplente: Cícera Quitéria de Oliveira Campos (Primeira Igreja Batista em Tacaimbó)
Titular: Egnaldo José da Silva (Associação Fazenda Tacaimbó)
Suplente: Cristiano José de Lima (Associação Fazenda Tacaimbó)
Titular: Simone Maria da Silva (Associação dos Pequenos Agricultores de Malhada dos Cavalos)
Suplente: José Jailson Vicente Oliveira – (Associação dos Pequenos Agricultores de Malhada dos Cavalos)
Titular: Maria José de Melo Moraes (Associação de Boa Vista de Baixo)
Suplente: Edvânia Maria da Silva Pimentel (Associação de Boa Vista de Baixo)
Titular: Josildo da Silva Andrade (Associação dos Pequenos Agricultores e Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida)
Suplente: José Fragoso Lima Júnior (Associação dos Pequenos Agricultores e Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida)
Segmento: Trabalhadores de Saúde
Titular: Terezinha Maria dos Santos
Suplente: Mauriceia Silva de Lima
Titular: Gilvan Souza de Olibveira
Suplente: Maiara Almeida Rodrigues
Titular: Maria Aparecida de Souza Santos
Suplente: Edleuza Maria de Macedo
Segmento: Gestores/ Prestadores de Serviços de Saúde
Titular: Patricia da Silva Souza (Secretaria Municipal de Saúde)
Suplente: Alisson Cavalcanti Padilha (Secretaria Municipal de Saúde)
Titular: Marcela Cavalcanti Lamas de Freitas (Secretaria Municipal de Saúde)
Suplente: Heleno Alves da Silva Júnior (Secretaria Municipal de Saúde)
Titular: Nadjane da Silva Lima (Secretaria Municipal de Saúde)
Suplente: Roseli Batista dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde)
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:92485A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 51/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de n. 018/2023 reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP (EVOLUTION)**, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90, com sede a Rua Epaminondas Gracindo, 22, CXPST 71, Pajuçara, Maceió/AL, objetivando a inscrição e participação dos Vereadores, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá, do Diretor de Finanças Alex Alves de Menezes, e dos Assessores Parlamentares, Guilherme Telles Santos Major, Heitor Fernandes de Lima, José Gerson da Silva Júnior, Matheus Santos da Silva e Railson Kelvin Ferreira da Silva, no 54º. Encontro Nacional para Gestores e Servidores Públicos, a ser ministrado nas dependências do Marinas Maceió Hotel, estabelecido na Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 22/11/2023 a 25/11/2023, conforme discriminado no processo administrativo. Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a dotação orçamentária abaixo especificada.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 21 de novembro de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:56C6C709

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N. 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 51/2023 - INEXIGIBILIDADE N. 18/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CONTRATADO: **LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP (EVOLUTION)**, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90.
OBJETO: inscrição e participação dos Vereadores, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá, do Diretor de Finanças Alex Alves de Menezes, e dos Assessores Parlamentares, Guilherme Telles Santos Major, Heitor Fernandes de Lima, José Gerson da Silva Júnior, Matheus Santos da Silva e Railson Kelvin Ferreira da Silva, no 54º. Encontro Nacional para Gestores e Servidores Públicos, a ser ministrado nas dependências do Marinas Maceió Hotel, estabelecido na Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 22/11/2023 a 25/11/2023FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - Data de assinatura: 21/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 21 de novembro de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:58F67932

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 52/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de n. 019/2023 reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **TLE TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ N. 40.602.819/0001-43, com sede a Rua Deosane Vieira de Freitas, 3.10, Sala 01, Grageru, Aracaju/SE, objetivando a **participação do Diretor Geral da Câmara de Vereadores, Sr. Manoel Félix dos Santos Filho e da Coordenadora de Controle Interno, Sra. Maria Rita de Araújo Nazário da Silva, no 50º. CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, a ser ministrado nas dependências do Hotel Marinas, localizado a Rua José Luiz Calazans, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, no período de 24/11/2023 a 27/11/2023**, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.. Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 23 de novembro de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:52A00BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 47/2023

Processo Administrativo N. 52/2023 - Inexigibilidade de n. 19/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CONTRATADO: **TLE TREINAMENTOS NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ N. 40.602.819/0001-43, com sede a Rua Deosane Vieira de Freitas, 3.10, Sala 01, Grageru, Aracaju/SE.
OBJETO: a participação do Diretor Geral da Câmara de Vereadores, Sr. Manoel Félix dos Santos Filho e da Coordenadora de Controle Interno, Sra. Maria Rita de Araújo Nazário da Silva, no 50º. CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS, a ser ministrado nas dependências do Hotel Marinas, localizado a Rua José Luiz Calazans, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, no período de 24/11/2023 a 27/11/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - Data de assinatura: 23/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 23 de novembro de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:DF04B4CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 50/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação de n. 20/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **CAIO CESAR SANTOS MAJOR BREBIDAS-ME**, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Rua José Gonçalves, 24, Caraibeiras, Tacaratu/PE, objetivando **aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu**.

Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 6.191.75 (seis mil cento**

e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.30.00 – Materiais de Consumo	1.500.000– Recursos Próprios

Tacaratu, 13 de novembro de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:7F7AD460

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N. 45/202

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 50/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CONTRATADO: **CAIO CESAR SANTOS MAJOR BREBIDAS-ME**, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35.
OBJETO: **aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu**.
VALOR GLOBAL: R$ 6.191,75 (seis mil cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 13/11/2023 A 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.30.00 – Materiais de Consumo	1.500.000– Recursos Próprios

Tacaratu, 13 de novembro de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:4646AEA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 042/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023 - ARP. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data da Sessão: 18/12/2023 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 29/11/2023

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:461C966A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PAR AO EXERCÍCIO FINANCEIRA DE 2024

Lei nº 178 de 30 de novembro de 2023.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Nova para o Exercício Financeiro de 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024 compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2° - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R$ 69.943.000,00 (Sessenta e nove milhões novecentos e quarenta e três mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

Orçamento Fiscal, em R$ 53.412.000,00 (Cinquenta e três milhões quatrocentos e doze mil reais).
Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R$ 7.327.000,00 (Sete milhões trezentos e vinte e sete mil reais).
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 8.243.000,00 (Oito milhões duzentos e quarenta e três mil reais).
Fundo Municipal de Ação Social, em R$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais).
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos, conforme o disposto no Anexo1.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo 2.

Art. 5° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em: R$ 69.943.000,00 (Sessenta e nove milhões novecentos e quarenta e três mil reais), desdobrada nos seguintes agregados

Orçamento Fiscal, em R$ 39.787.000,00 (Trinta e nove milhões setecentos e oitenta e sete mil reais).
Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R$ 7.327.000,00 (Sete milhões trezentos e vinte e sete mil reais).
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 19.633.000,00 (Dezenove milhões seiscentos e trinta e três mil reais).
Fundo Municipal de Ação Social, em R$ 2.836.000,00 (Dois milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais).
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 3 e 4 desta Lei.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20%

(vinte) dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;
Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, em funções Saúde e Educação mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV – Atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados a manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
VI - Excesso de arrecadação em bases constantes.
VII - Convênios firmados com Órgão da esfera do governo Federal e Estadual limitado ao valor recebido

Art. 8° - A utilização das dotações operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite autorizado pela LDO.

Art. 10° - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei federal nº 4.320/64 o recolhimento das Receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Art. 11° - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa através da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2024, conforme dispõe os artigos 4º, inciso I, alínea a e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro.

Art. 12° - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica consignada dotação específica para atender ao parcelamento de dívidas com a Previdência Social.

Art. 13° - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle Orçamentário.

Art. 14° - Fica o poder executivo autorizado a fazer contratação de pessoal mediante a realização de concurso publico e ainda por tempo determinados, pelo que determina o artigo 37, IX e lei municipal que regulamenta, para atendimento de necessidade excepcional de serviços.

Art. 15° - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Art. 16° - Fica autorizada a inclusão e atualização do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, de projetos e atividades constantes desta lei, nele não contempladas, bem como sua reedição.

Art. 17° - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 30 (trinta) dia do mês de novembro do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:5F176D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 044/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 15/12/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade mínimo 30 lugares para fins de transporte sanitário destinado aos usuários do serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), prestado pela Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova – PE. Valor estimado: R$ 682,500,00. Prazo: 12 meses. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 30/11/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:9F69BC06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 OBJETO Nat: Aquisição de Eletrodomésticos (freezer e balcão térmico) destinados ao Programa "Tá na mesa Pernambuco" – Cozinha comunitária no Município de Timbaúba/PE. **Valor Estimado de contratação – R$ 18.918,24 (dezoito mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 30/11/2023 até o dia 15/12/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 15/12/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 30 de novembro de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:19D7A438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 032/2023. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de fardamentos em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 263.267,34 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **14/12/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 30 de novembro de 2023.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:94455791

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 107/2023

Processo Licitatório PMT nº: 065/2023
Inexigibilidade PMT nº: 024/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 43.502.403/0001-41.

OBJETO: Contratação do artista ADRIANO ESTIGADO, para uma apresentação no dia 01 de dezembro de 2023 no evento "NOITE DO CCI2023 (Centro de Convivência do Idoso) do Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0A32CE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº148/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que a Conselheira Tutelar **GILMARA SUELEM GONÇALVES DE JESUS,** iniciará período de gozo de férias de 01/12/2023 à 30/12/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e ocorrendo a vaga temporária até o titular volte a assumir o cargo de conselheira que o Suplente ao cargo de conselheiro, senhor **GILVAN PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF: 054.804.744-80, já se encontra ocupando o cargo de conselheiro tutelar, nomeado pela **PORTARIA GP Nº 141/2023, com efeitos a partir do dia 01/11/2023 à 30/11/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA GP Nº 141/2023, que nomeou para ocupar o Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Lei Municipal nº 1.149/2013 símbolo CC-03, o Suplente ao cargo de conselheiro, o senhor **GILVAN PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF: 054.804.744-80, para integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDECA, até 30/12/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 27 de novembro de 2023.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BCCE3B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.694/2023

Autoriza o pagamento extraordinário do Passivo FUNDEF, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A destinação do valor principal dos recursos extraordinários a serem recebidos pelo Município de Triunfo em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dar-se-á na forma desta Lei.

Art. 2º Os recursos recebidos nos termos do art. 1º serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Será repassado, na forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante recebido pelo Município de Triunfo:

I - aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura de servidores do Município de Triunfo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de Triunfo durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef de julho de 2000 à dezembro de 2006; e
II - aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Triunfo durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef de julho de 2000 à dezembro de 2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município de Triunfo, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o *caput* tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio.

Art. 4º O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município de Triunfo, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos em regulamento.

Art. 5º O recebimento do abono pelos profissionais contemplados com o rateio ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

Art. 6º A fixação dos percentuais e critérios para divisão do rateio entre os profissionais beneficiados observará as seguintes etapas:

I - identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados da Secretaria de Administração, da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão, da Secretaria de Educação e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Triunfo – TRIUNFO PREV;
II - cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e
III - obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério, de julho de 2000 até dezembro de 2006.

Art. 7º Os juros de mora pertinente aos recursos extraordinários a serem recebidos pelo Município de Triunfo em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, não se submetem a vinculação prevista pelo inciso XII do art. 60 do ADCT, na Emenda Constitucional nº 114/2021, e pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, podendo ter destinação autônoma e desvinculada daquela prevista no artigo 2º deste Lei, tendo em vista a natureza jurídica autônoma em relação à natureza jurídica da verba em atraso do Fundef.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:149ADC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.695/2023

Autoriza a doação de terreno Urbano pertencente ao patrimônio do Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu representante Legal, autorizado a promover a doação de parte de um terreno urbano ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para complementação da construção do Fórum da comarca de Triunfo, em terreno já doado regulamentado pela Lei nº 1.549/2020.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o Município poderá firmar escritura Pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º O terreno objeto desta doação fica localizado na área interna do Estádio Municipal Centenário Professor Eduardo Pádua, no Bairro do Rosário, medindo 34,35m² (trinta e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados), conforme croqui anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FE137CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.696/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 732.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação R$ 732.000,00
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

408 10.302.1008.2043.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES R$460.000,00 460.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

433 10.305.1010.2218.0000 Manutenção das Atividades de Ações da Vigilância na Saúde R$32.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

340 10.271.1011.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS CONTRI. PREVIDENCIÁRIAS DA SEC. DE SAÚDE R$240.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso R$ 732.000,00
Fonte de Recurso

01 02 R$ 732.000,00
Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:34448021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.697/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.223.693,01 distribuídos nas seguintes dotações:
02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

689 12.361.1002.2203.0000 RATEIO DE PRECATÓRIOS – FUNDEF R$ 1.223.693,01
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação resultante do Processo n° 0000797-44.2005.4.05.8303, Precatório FUNDEF n° 231301-PE, Registro nº0277160 – 72.2022.4.05.000.

Excesso: R$1.223.693,01
Fontes de Recurso
05 01 R$1.223.693,01

Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 29 de novembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E3086FE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL ZÉ DE NAIR : FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM TUPANATINGA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

O Município de Tupanatinga inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 02 - Centro - Tupanatinga-PE, CEP: 56.540.000, torna público o presente Edital, na modalidade fomento, cujas inscrições estarão abertas no período de 23/11/2023 a 01/12/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.453/2023, o decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Municipal nº 108/2023, nos termos firmados a seguir.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade através do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga - CMPC/Tupanatinga e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos(as) agentes culturais do município de Tupanatinga-PE.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Tupanatinga-PE. Dúvidas e Esclarecimentos através do e-mail: paulogustavotupanatinga@gmail.com
O edital também será disponibilizado através do site: Prefeitura de Tupanatinga – Início e do e-mail: paulogustavotupanatinga@gmail.com, quando solicitado.

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 197.457,53 (Cento e Noventa E sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1339230182.228		**MANUTENÇÃO E INCENTIVO À CULTURA ÁUDIO VISUAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º**	
DOTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE
121201339200422.150	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	715
121201339200422.150	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	715
121201339200422.150	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	715

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente no município de Tupanatinga há pelo menos 02 anos e com 06 meses de comprovação de atuação cultural.
Em regra, o(a) agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O(a) proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (meses) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Soli citacao.asp

A residência no Município de Tupanatinga poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de

aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o(a) proponente não

possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)
O(a) proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo lX.
O(a) proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os(as) proponentes.
Obrigatoriamente estar inscrito(a) no Cadastro Municipal Cultural de Tupanatinga

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

l– Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas, na etapa de julgamento de recursos ou sejam servidores(as) do órgão responsável pelo edital;

ll- Sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor(a) público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido(a) servidor(a) tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

lll- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

lV- O(a) agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios(as), diretores(as) e/ou administradores(as) se enquadrarem nas situações descritas no item 4.1
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
Proponentes que descumprirem o subitem 3.1 do item 3. Deste Edital.
COTAS
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
Os(as) agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado(a) de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os(as) agentes culturais negros(as) (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados(as) nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo(a) colocado(a) optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados(as) nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os(as) agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo X.
Em caso de denúncia, para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

l- Procedimento de heteroidentificação;

ll- Solicitação de carta consubstanciada;
lll- outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
l– Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
ll– Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
lll– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
lV– Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
Para atendimento às políticas de cotas de pessoa preta, parda e indígena, será necessário a apresentação de autodeclaração étnico racial (anexo X), assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.
Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas no item 5.1 deste Edital os valores passarão a compor as vagas de ampla concorrência.

PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital de Forma Presencial, o(a) proponente deve proceder toda as etapas obrigatoriamente de acordo e relatado no item 7.1 - (Inscrição no Formato Presencial), entre os dias 23 de novembro de 2023 a partir das 09h00 (horário de Brasília), até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 01 de dezembro de 2023.
COMO SE INSCREVER
7.1 INSCRIÇÃO NO FORMATO PRESENCIAL
7.1.1 Para a inscrição presencial, respeitando prazos e horários, o(a) proponente deve se dirigir ao seguinte endereço: CASA DA CULTURAL DE TUPANATINGA – Endereço: Av Trinta e Um de Março, nº 72, Centro - Tupanatinga - PE, 56540-000 , das 09h às 17h. - dias úteis.

7.1.2 O(a) proponente deve se inscrever através de envelope lacrado contendo todas as exigências deste edital, com remetente (o(a) proponente e endereço), bem como, os dados do recebedor do documento (**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL ZÉ DE NAIR : FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM TUPANATINGA)**, com a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto (Anexo IV):
Cronograma de execução, para descrever os passos a serem seguidos para execução do projeto. (Anexo V);
Planilha Orçamentária (Anexo VI)
Currículo do(a) proponente;
RG e CPF do(a) proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica);

Mini currículo dos(as) integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o(a) proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Autodeclaração étnico-racial (Anexo X) e/ou Autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo XV) e documentos comprobatórios pertinentes; caso o(a) agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 5;
Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.
Para os links parte da documentação obrigatória deste edital, os mesmos devem ser enviados pelo(a) proponente via e-mail: paulogustavotupanatinga@gmail.com, com assunto "LINK DO(A) PROPONENTE e CPF/CNPJ, (COLOCAR O NOME DO(A) PROPONENTE").
7.2 O(a) proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.3 Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo(a) proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.
7.4 Cada Proponente poderá ter até dois projetos aprovados por meio deste Edital.
7.5 Caso o mesmo proponente tenha mais de um projeto aprovado na mesma categoria deste Edital, será considerado o de maior pontuação.
7.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 6 (seis) meses a partir do recebimento do recurso.
7.7 O(a) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.8 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.10 Para validação da inscrição é necessário entregar o Formulário de Inscrição.
7.11 A Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga, não se responsabiliza por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização dos anexos, links e documentos enviados.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O(a) proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição ANEXO II, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados

com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o(a) proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
l- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
ll- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
lll- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
l- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
ll- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
lll- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; lV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
l- For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
ll- Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O(a) proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

Os(as) agentes culturais contemplados(as) neste edital deverão garantir como contrapartida as seguintes ações:
Realização de atividades destinadas prioritariamente ações a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais, povos e comunidades tradicionais, habitantes da área rural, creches, de associações comunitárias ou de atividades em espaços públicos e de forma gratuita.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição (ANEXO II) e devem ser executadas até a data limite de execução da proposta.
Os(as) beneficiários(as) oferecerão como contrapartida cultural/social: ações educativas ou culturais oferecidas, preferencialmente, para estudantes e professores(as) de escolas públicas, população em situação de vulnerabilidade social, jovens de 15 a 29 anos, organizações da sociedade civil, unidades de ensino públicas ou equipamentos públicos (museus, espaços de memória, bibliotecas, centros culturais, instituições sociais, pontos de cultura, etc.), clínicas de repouso, e associações de moradores do município de Tupanatinga.
A contrapartida deverá ser executada até o fim da vigência do termo de execução cultural e comprovada na prestação de contas por meio de: atas de presença, declaração assinada por beneficiários ou parceiros, matéria

jornalística, postagens em redes sociais, depoimentos por escrito ou em vídeo e registros fotográficos ou em vídeos em que seja possível identificar o local, a data e a ação, bem como seu(a) realizador(a), dentre outros documentos legalmente aceitos e que comprovem o efetivo cumprimento da ação.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

l- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada pela comissão de seleção; e

ll- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do(a) proponente, descritos no item 14, a análise será realizada pela comissão de habilitação.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma categoria de apoio realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por servidores(as) da Prefeitura Municipal de Tupanatinga e pareceristas da Sociedade Civil.

A Comissão de Seleção será presidida pelo(a) Secretário(a) de Cultura, Turismo e Desportos.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

l- Tenham interesse direto na matéria;

ll- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

lll- Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção que trata o item 12.3 , através do e-mail paulogustavotupanatinga@gmail.com no campo do assunto : "Recurso - NOME DO PROJETO- CPF/CNPJ".

Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de **TRÊS DIAS ÚTEIS**, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos será publicado o resultado da análise recursal.

Após o cumprimento dos atos acima descritos será publicada a homologação deste edital.

Os resultados serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, e também divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Tupanatinga Prefeitura de Tupanatinga – Início e nas redes sociais da mesma.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não alcance as vagas preenchidas, os recursos financeiros que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

O remanejamento dos recursos deverá priorizar respectivamente as categorias com maior demanda(número) de propostas de proponentes suplentes, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras e indígenas e a ordem de classificação.

Caso haja disponibilidade financeira em alguma categoria deste edital, o saldo remanescente deverá ser utilizado para contemplar projetos de outra categoria priorizando aqueles com maior demanda.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o(a) proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de até de 5 DIAS, apresentar os seguintes documentos conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

Carteira de Identidade;

Comprovante do CPF;

Comprovante de Residência com, no mínimo de 06 meses de antecedência à inscrição, a contar da data da publicação deste Edital. Serão aceitos os seguintes documentos: Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas, ou administradoras de cartão de crédito; não possuindo comprovante de residência, deverá ser apresentada a Autodeclaração de Comprovante de Residência (ANEXO XI);

Dados Bancários – Cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta, a mesma indicada no Formulário de Inscrição; ATENÇÃO: Para receber recursos deste edital, é necessário abrir uma conta bancária exclusiva para este fim. Isso é necessário para garantir que os recursos sejam utilizados apenas para os projetos aprovados pelo edital.

A comprovação de residência poderá ser dispensada, por meio de autodeclaração (Anexos XI).

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses dos agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA (Exclusivamente MEI)

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

Cópia da identidade ou de outro documento de identificação oficial, do CPF e do comprovante de residência (atualizado e com data de postagem) do(a) representante legal;

Comprovante de Residência com, no mínimo de 06 meses de antecedência à inscrição, a contar da data da publicação deste Edital. Serão aceitos os seguintes documentos: Cartão CNPJ, Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas, ou administradoras de cartão de crédito; em nome do(a) representante legal;

Dados Bancários – cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta, a mesma indicada no Formulário de Inscrição; ATENÇÃO: Para receber recursos deste edital, é necessário abrir uma conta bancária exclusiva para este fim. Isso é necessário para garantir que os recursos sejam utilizados apenas para os projetos aprovados pelo edital.

A conta deve estar no nome da pessoa jurídica (Conta Corrente Pessoa Jurídica), e a conta deve estar no nome da Pessoa Física (Conta Corrente Pessoa Física). - Não serão efetuados pagamentos em conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.

Cópia da identidade (RG) ou de outro documento de identificação oficial, do CPF e do comprovante de residência (atualizado e com data de postagem) do(a) representante legal;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emi tir

14.3.1.9. Comprovante de Inscrição no CNPJ; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Soli citacao.asp

Certidão de regularidade fiscal estadual (Secretaria da Fazenda do Estado); link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidade Fiscal

Certidão negativa de débitos fiscais municipais da sede da empresa; link:
https://agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/preftupanatinga-pe/#/

Certidão de regularidade do FGTS – CRF; link:
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão negativa de débitos trabalhistas; link: https://www.tst.jus.br/certidao1
ATENÇÃO – Informações complementares: – Os documentos com validade expirada antes da emissão da Nota de Empenho, e no momento do pagamento, deverão ser apresentados devidamente atualizados, após solicitação. – A conta deve estar no nome da pessoa jurídica (conta corrente pessoa jurídica) e a conta deve estar no nome da pessoa física (conta corrente pessoa física). – Não serão efetuados pagamentos em conta poupança, conta benefício ou conta conjunta. – O MEI só poderá concorrer, desde que se trate do próprio executor da proposta, não podendo figurar como representante de artistas ou coletivos artísticos.
Anexo XIV - Declaração Que Não Emprega Menor De Idade.

PESSOA JURÍDICA
Contrato Social e Alteração Contratual em que conste objeto social, capital social, nomes dos(as) sócios(as) com endereço da pessoa jurídica; ou condição de Microempreendedor Individual (MEI); ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos e eleição de seus(as) administradores(as). Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Comprovante de inscrição no CNPJ; link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Soli citacao.asp
Cópia do termo de posse do(a) representante legal, ou cópia autenticada da ata que o elegeu quando constar o nome do(a) representante no estatuto;
Cópia da identidade (RG) ou de outro documento de identificação oficial, do CPF e do comprovante de residência (atualizado e com data de postagem) do representante legal;
Dados Bancários – cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta, a mesma indicada no Formulário de Inscrição, ATENÇÃO: Para receber recursos deste edital, é necessário abrir uma conta bancária exclusiva para este fim. Isso é necessário para garantir que os recursos sejam utilizados apenas para os projetos aprovados pelo edital.
Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emi tir
Certidão de regularidade fiscal estadual (Secretaria da Fazenda do Estado); link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidade Fiscal
Certidão negativa de débitos fiscais municipais da sede da empresa; link:
https://agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/preftupanatinga-pe/#/

14.4.1.9 Certidão de regularidade do FGTS – CRF; link:
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
link: https://www.tst.jus.br/certidao1
ATENÇÃO – Informações complementares: – Os documentos com validade expirada antes da emissão da Nota de Empenho, e/ou no

momento do pagamento, deverão ser apresentados devidamente atualizados, após solicitação. – A conta deve estar no nome da pessoa jurídica (conta corrente pessoa jurídica) e a conta deve estar no nome da pessoa física (conta corrente pessoa física). – Não serão efetuados pagamentos em conta poupança, conta benefício ou conta conjunta. – O MEI só poderá concorrer, desde que se trate do(a) próprio(a) executor(a) da proposta, não podendo figurar como representante de artistas ou coletivos artísticos.
Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
A análise documental - Fase de habilitação será realizada por comissão de seleção formada por membros da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, e representante do Conselho de Política Cultura de Tupanatinga.
Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão que trata o item 14.6, através do e-mail paulogustavotupanatinga@gmail.com, no campo do assunto : "Recurso - NOME DO PROJETO- CPF/CNPJ".
Os recursos que tratam o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o(a) proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo(a) agente cultural selecionado(a) neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga-PE, contendo as obrigações dos(as) assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o(a) agente cultural receberá os recursos em **conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital**, em desembolso único, até 31 de dezembro de 2023, após a homologação do resultado final.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O(a) agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até **07 (sete)** dias corridos após a homologação do referido Edital sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do(a) suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município, de acordo com as marcas de divulgação disponibilizadas no Anexo XIII.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
As logomarcas da Prefeitura de Tupanatinga, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, e do Governo Federal, estarão disponíveis no site Prefeitura de Tupanatinga – Início (anexo XIII), e devem constar em todas as peças que se refiram aos projetos culturais contemplados no presente Edital, sejam promocionais ou publicitárias, gráficas ou audiovisuais, bem como deverão ser transmitidas seja por locução ou qualquer outra forma.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O(a) agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VIII. O Relatório Final de Execução do Objeto

deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O beneficiário de recursos públicos oriundos desta Lei Complementar deve prestar contas à administração pública por meio das seguintes categorias:

l- Categoria de prestação de informações in loco, será considerado que uma visita de verificação pode ser suficiente para aferir se houve o cumprimento integral do objeto;

ll- Categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto; ou

lll- categoria de prestação de informações em relatório de execução financeira.

17.3.1 A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo(a) beneficiário(a) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos(as) proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no SITE DA AMUPE – Diário Oficial da Amupe Município e Site da Prefeitura de Tupanatinga e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Prefeitura de Tupanatinga – Início
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail paulogustavotupanatinga@gmail.com, e telefone (87) 9.9942-8047.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos com análise da comissão de seleção.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do(a) proponente.
O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023
A equipe principal e secundária do projeto deverá preferencialmente residir em Tupanatinga, pelo período exigido em edital.

Todos os projetos apresentados neste Edital deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e Conexos, existentes na Lei nº 9.610/1988 e demais dispositivos.

Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou de imagem recairão exclusivamente sobre o(a) Proponente, ficando a Prefeitura Municipal de Tupanatinga e a Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento das legislações vigentes que tratam do tema.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos(as) autores(as) envolvidos(as).

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos e as Comissões de Habilitação da Inscrição e Avaliação e Seleção da Proposta ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o(a) agente cultural do projeto, nos termos da legislação específica.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, e o Governo Federal terão o direito de exibir todos os produtos culturais resultantes deste edital, sem ônus e sem exclusividade, em eventos de promoção do Município de Tupanatinga e em outros eventos de natureza cultural ou educativa sem fins lucrativos, promovidos por essas instituições, em ações de formação de cidadania e ampliação de acesso aos bens culturais, em oficinas para a formação de mão-de-obra, bem como em canais de oficiais da Prefeitura e suas secretarias.

Em caso de prestação de contas final julgada irregular em definitivo e após exaurida a fase de ampla defesa e contraditório, o(a) agente cultural poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secretaria de Cultura,Turismo e Desportos , desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos
Os(as) Proponentes cederão automaticamente ao Município de Tupanatinga, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.
Para atender a pontuação extra referida a pessoa com deficiência será necessária a apresentação de autodeclaração de pessoa com deficiência - PCD (ANEXO XVl), o(a) declarante assume a responsabilidade civil e penal sobre a declaração.

Formulário(ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.

O(a) proponente deverá sinalizar no Formulário de Inscrição o valor total do projeto em consonância com a categoria de sua escolha. Eventuais incongruências identificadas nas informações do Formulário, Cronograma de Execução e Planilha Orçamentária podem desclassificar o projeto.

Serão desclassificados, na fase de avaliação documental e de atendimento às exigências, projetos cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados em cada categoria deste Edital.
18.22 A Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga , não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite o recebimento da inscrição até às 17h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia de inscrição.
18.22 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção;
Anexo IV – Equipe;
Anexo V – Cronograma de Execução;
Anexo VI – Planilha Orçamentária.
Anexo VII – Termo de Execução Cultural;
Anexo VIII – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo IX – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo X – Declaração étnico-racial.
Anexo XI- Autodeclaração de residência.
Anexo XII – Formulário de Recurso administrativo Anexo XIII - Manual de uso de marcas
Anexo XIV - Declaração Que Não Emprega Menor De Idade Anexo XV – Cronograma do Edital
Anexo XVI- Autodeclaração de Pessoa com deficiência – PCD

Tupanatinga, 23 de Novembro de 2023.

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
Secretária de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9888B703

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PALHAÇO CAREQUINHA IN MEMORIAN

O Município de Tupanatinga inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64 por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 02 - Centro - Tupanatinga-PE, torna público o presente edital, na modalidade premiação das demais áreas culturais exceto audiovisual, cujas inscrições estarão abertas no período de 22/11/2023 a 30/11/2023 de acordo com a lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.453, o Decreto Federal nº 11.525/2023, e o Decreto Municipal nº 108/2023.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a seleção e premiação da trajetória de MESTRAS, MESTRES E DEMAIS FAZEDORES(AS) DE(A) CULTURA por meio de reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres, conhecimentos na criação e valorização a tradição da oralidade enquanto patrimônio imaterial e cultural a ser preservado no município de Tupanatinga.

2. VALORES

2.1 O valor global disponibilizado para este edital é de R$79.987,36 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) dividido entre as categorias no anexo l deste edital.
2.2 A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO E INCENTIVO AOS SETORES CULTURAIS – LC Nº 195/2022 – ART 8º

Dotação	Código	Descrição	Fonte
12120 13 392 00422.150	**3.3.90.31.00**	**Premiação Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras.**	**716**
12120 13 392 00422.150	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	716
12120 13 392 00422.150	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	716

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.
3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever neste edital qualquer agente cultural residente no município de Tupanatinga há pelo menos 1 ano e com pelo menos 3 anos de comprovação de atuação cultural.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

l - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
ll - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (EX: Associação, Fundação, Cooperativa,etc.)
lll - Coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O(a) proponente pessoa física poderá comprovar residência apresentado cópia de documento com data de, no mínimo, 6 meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do(a) proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma autodeclaração de residência (ANEXO Vll). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ/CARTÃO MEI), que poderá ser emitido site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp.

3.4 A residência no município de Tupanatinga poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). caso o proponente possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência(ANEXO VII).

3.5 O(a) proponente é o(a) agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.6 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (Ou seja, sem CNPJ), será será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do termo de execução cultural e representação será formalizada em declaração assinada pelos(as) demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo lV.

3.7 O anexo l deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos(as) os(as) proponentes.

3.8 Serão aceitos como comprovação da trajetória : Fotografias, certificados, matérias de jornais, de revistas e de sites, perfis em redes sociais (Links) que comprovem a atuação técnica no cenário artísticos-cultural, impressos, cartazes, arquivos em vídeos disponibilizados por meio de link do youtube (www.youtube.com) ou vimeo (www.vimeo.com), livros, folders, folhetos, crachás, material audiovisual, relatos ou orgão públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais entre outros documentos referentes.

3.8.1 Nas comprovações elencadas no item ”3.8” deve ser possível identificar a atividade cultural, o(a) realizador(a), o evento, data de realização e outras informações que o(a) proponente julgar necessárias.
3.8.2 O proponente deve fornecer link da rede social no formulário de inscrição, quando ela servir de comprovação de trajetória.

3.9 Caso deseje como informação complementar, o(a) proponente poderá enviar relato ou depoimento de trajetória em formato oral, por meio de vídeo com até 5 (cinco minutos), que deverá ser inserido por link (acesso público) no formulário de inscrição.

3.10 Obrigatoriamente estar inscrito(a) no cadastro municipal cultural de Tupanatinga

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste edital proponentes que:

l - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas, na etapa de julgamento de recursos ou sejam servidores(as) do órgão responsável pelo edital;
ll - sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de servidor(a) público(a) do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o(a) referido(a) servidor(a) tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos ; e
lll - sejam membros do poder legislativo (deputados(as), senadores(as), vereadores(as)), do poder judiciário (juízes(as), desembargadores(as), ministro(a)), do ministério público (promotor(a), procurador(a)); do tribunal de contas (auditores(as) e conselheiros(as)).

4.2 O(a) agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste edital para receber recursos do prêmio, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios(as), diretores(as) e/ou administradores(as) se enquadrarem nas situações descritas no item 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem l do item 4.1.

4.5 Proponentes que descumprirem o subitem 3.1 do item 3. deste edital.

4.6 É vedada a representação de proponentes por empresário(a) ou produtor cultural na condição de microempreendedor individual (MEI), ressalvados os casos em que ocorra a autorrepresentação como microempreendedor individual (MEI).

5.COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

l - no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);e
ll - no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os(as) agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitante às vagas destinadas às ampla concorrência,e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser relacionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os(as) agentes culturais negros(pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência , ficando a vaga da cota para o próximo colocaado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados as cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoas que concorreram à cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em números suficientes para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outras categorias de cotas.

5.6 Caso não haja outras categorias de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os(as) agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o anexo Vl.

5.8 Em caso de denúncia, para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

l - procedimento de heteroidentificação;
ll - solicitação de carta consubstanciada;
lll - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras(pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

l - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras(pretas e pardas) ou indígenas;
ll - pessoa jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras(pretas ou pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
lll - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;e
lV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoas jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5.11 Para atendimento às políticas de cotas de pessoa preta, parda e indígena, será necessário a apresentação de autodeclaração étinico racial (ANEXO VI) assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração, conforme o quesito utilizado pela fundação instituto brasileiro de geografia e estatística- IBGE

5.12 Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas no item 5.1 deste edital os valores passarão a compor a vagas de ampla concorrência.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital de Forma Presencial, o(a) proponente deve proceder toda as etapas obrigatoriamente de acordo e relatado no item 7.1 - (Inscrição no Formato Presencial), entre os dias 23 de novembro de 2023 a partir das 09:00 (horário de Brasília), até às 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 01 de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 INSCRIÇÃO NO FORMATO PRESENCIAL

7.1.1 Para a inscrição presencial, respeitando prazos e horários, o(a) proponente deve se dirigir ao seguinte endereço: CASA DA CULTURAL DE TUPANATINGA – Endereço: Av Trinta e Um de Março, nº 72, Centro - Tupanatinga - PE, 56540-000 , das 09h às 16h. - dias úteis.

7.1.2 O(a) proponente deve se inscrever através de envelope lacrado contendo todas as exigências deste edital, com remetente (o(a) proponente e endereço), bem como, os dados do recebedor do documento (**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PALHAÇO CAREQUINHA IN MEMORIAN – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS)**, com a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Campos do formulário de inscrição da defesa do Prêmio - Anexo III, devidamente preenchidos;

b) Documentação do(a) proponente: Arquivo digital legível do RG (ou carteira de habilitação ou outro documento reconhecido legalmente como identificação); arquivo digital legível do CPF; arquivos digitais legível de comprovante de residência ou domicílio (conta de água, luz, carnê de IPTU ou contrato de locação em nome do(a) proponente); comprovação de atuação artístico-cultural na área específica (além do material de mídia tradicional, são aceitas matérias jornalísticas, impressos de divulgação, postagens em redes sociais desde que com link, data e nome do(a) proponente citados(as) no material; Se o(a) proponente estiver representando um grupo, ele(a) deverá apresentar comprovantes de vínculos de trabalho como grupo, assim como apresentar registros que comprovem os trabalhos relevantes realizados por ele COM O GRUPO). Quando se tratar de pessoa jurídica: os documentos pessoais se referem ao responsável legal da instituição e além deles, acrescentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo);

c) Currículo do(a) proponente;

d) Materiais/ documentos que comprovem a atuação CULTURAL do(a) agente cultural, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, reportagens de revistas, premiações, declarações, páginas/sítios da internet (desde que seu nome esteja mencionado na página), outros materiais, devendo o material está relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

e) Mini currículo dos(as) integrantes do projeto/defesa do prêmio;

f) Documentos específicos relacionados na Categoria de apoio em que o projeto/defesa do prêmio será inscrito conforme Anexo I (Categorias), quando houver;

h) Outros documentos que o(a) proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto/defesa do prêmio.

Parágrafo Único. O(a) proponente que não tiver acesso ou meios de locomoção para realizar sua inscrição, deverá acionar a Gestão Municipal da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, de acordo com as condições descritas a seguir:

a) Ser Portador de Deficiência (PCD), com dificuldade de acessibilidade e locomoção;

b) Ser idoso acima de 60 anos, com dificuldade de acessibilidade e locomoção; e

c) Qualquer inacessibilidade de locomoção, devido a casos de calamidade ou acidente pessoal que acarrete dificuldade no seu deslocamento e que seja justificado através de comprovação médica.
7.3 Recomenda-se a consulta à regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição do projeto/defesa do prêmio.

7.4 Não é permitida a troca de personalidade jurídica após o envio da inscrição.

7.5 O(a) proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto/defesa do prêmio.

7.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga não se responsabiliza por falhas na inscrição (envelopes e documentos enviados seja por qualquer forma de entrega) ou no envio de documentos através de terceiros por qualquer motivo, cabe exclusivamente ao proponente a responsabilidade de monitorar o correto envio de sua proposta.

7.7 O(a) proponente poderá realizar quantas propostas achar necessárias neste edital e, de acordo com as exigências expressas em cada categoria, sendo que, só será contemplada uma proposta por proponente, respeitando a proposta com data mais recente.

7.8 O(a) proponente poderá submeter outras propostas nos outros editais da Lei Paulo Gustavo no Município de Tupanatinga/PE, mas em sendo multiplamente contemplado, o(a) proponente será convidado(a) a optar por apenas 01(uma) contemplação, não sendo possível acumular as contemplações.

7.9 O(a) proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento de atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Portal: Prefeitura de Tupanatinga – Início, bem como, no Diário Oficial da AMUPE.

7.10 Excepcionalmente, para a inscrição de proponentes mestres/as das culturas populares e tradições orais (“griôs”), será aceito o envio de vídeo-depoimento do(a) proponente, de máximo de 5 minutos, detalhando todos os pontos solicitados no capítulo 7 deste edital. **7.11** O envio do vídeo-depoimento relacionado ao Item 7.10, não exclui opreenchimento do projeto e de seus anexos.

7.12 O envio do vídeo-depoimento relacionado ao Item 7.10, deve ser feito de forma presencial.

8.ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este edital será composta das seguintes etapas:

l - avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela comissão de seleção;
ll - habilitação: fase da análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 10 deste edital.

9.ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise de trajetória do(a) agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Tupanatinga, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no anexo ll.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos e servidores da secretaria.

9.4 Na composição da comissão de seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étinico racial.

9.5 A comissão de seleção será presidida pela Secretária de Cultura, Turismo e Desportos.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

l - tiverem interesse direto na matéria;
ll - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham compostos o quadro societário(a) da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o terceiro grau; e
lll - esteja litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro

9.7 O membro da comissão de incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no anexo ll.

9.9 Contra decisão da fase se avaliação caberá recurso destinado a Secretário de Cultura, Turismo e Desportos.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados a Secretário de Cultura, Turismo e Desportos, com prazo de 3 dias úteis, conforme o inciso lll do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterIor à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Os recursos serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, e será divulgado no site da prefeitura municipal de Tupanatinga https://tupanatinga.pe.gov.br/, e nas redes sociais.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o(a) agente cultural selecionado(a) deverá, no PRAZO DE ATÉ 3 DIAS, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica.

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.1.3 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - atos constitutivos(se MEI anexar o CCMEI), qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O(a) agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail paulogustavotupanatinga@gmail.com.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.6 A análise documental - Fase de habilitação será realizada por comissão de seleção formada por membros da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos e representante do Conselho de Políticas Culturais de Tupanatinga.

10.7 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão que trata o item 14.6, através do e-mail paulogustavotupanatinga@gmail.com no campo do assunto : "Recurso - NOME DO(A) PROJETO- CPF/CNPJ".

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente poderão ser remanejados para outras categorias ou para o edital que trata do artigo 8º da lei complementar 195/2022.

11.1.1 O remanejamento dos recursos deverá priorizar as categorias com maior demanda de proposta de proponente suplentes, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras e indígenas, e, se possível, a ordem de classificação.

11.1.2 Se houver sobra de recursos neste edital, o saldo remanescente deverá ser utilizado para contemplar proponentes com propostas selecionadas em outros editais das demais áreas culturais da Lei Paulo Gustavo publicados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, priorizando aqueles com maior demanda.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://tupanatinga.pe.gov.br/. demais informações podem ser obtidas através do e-mail paulogustavotupanatinga@gmail.com.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na lei complementar nº 195/2022(Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023(Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023(Decreto de fomento), sem prejuízos das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início incluindo o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 Os resultados serão publicados no AMUPE - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, e serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Tupanatinga Prefeitura de Tupanatinga – Início, e nas redes sociais da mesma.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura, Turismo e Desportos.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo implicará na desclassificação do(a) agente cultural.

13.9 O(a) agente cultural será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Tupanatinga de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto N 11.453/2023(Decreto De Fomento).

13.11 Este edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site Prefeitura de Tupanatinga – Início

13.2 São Anexos deste Edital:

Anexo l - Categorias Tupanatinga.
Anexo ll - Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural .
Anexo lll - Formulário de Inscrição.
Anexo lV - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural.
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural.
Anexo Vl - Declaração Étino-Racial.
Anexo Vll - Autodeclaração de Residência.
Anexo Vlll - formulário de Pedido de Recurso e Contrarrazão.
Anexo lX - Autodeclaração de Pessoas com Deficiência.
Anexo X - Declaração que Não Emprega Menor de Idade.

Tupanatinga, 23 de Novembro de 2023.

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
Secretária de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3B5896F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA N.07/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, INCISO I E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021).

RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico, para fins do disposto inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 "(Vide Decreto nº 11.317) (Vigência)" e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Dispensa, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA NO BAIRRO DO BACURAU , CONFORME PROJETO ANEXO , "pela empresa ALVARO** CINTRA DA SILVA LTDA, Com sede na RUA DOM EXPEDITO,117 ,BAIRRO–CENTENARIO,PESQUEIRA-PE,

inscrita no **CNPJ Nº48.264.817/0001-01**, pelo valor global de R$ **56.003,61 (CINQUENTA E SEIS MIL,TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Venturosa, 24 de NOVEMBRO de 2023.
.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6AE95B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 035/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DO ARAÇA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, CONFORME PROJETO BASICO.
A Prefeitura Municipal de Venturosa, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de recurso na fase de Habilitação, referente ao Processo supracitado, impetrado pela empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ :14.780.722/0001-10**, quanto à habilitação da empresa **D.L.G CONSTRUTURA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79**. Após análise do recurso, o gestor do Município de Venturosa resolve ACATAR o recurso impetrado, baseado nos pareceres jurídico e técnico emitidos. Sendo assim, a empresa **D.L.G CONSTRUTURA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79**, foi considerada **INABILITADA** no presente certame.
Fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia **04/12/2023 às 09h30min.**

Venturosa, 30 de novembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:04B07354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 DISPENSA N° 001/2023 - FMAS

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK E NO-BREAK) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado: **INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EPP** empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o n° 00.132.082/0001-28, com sede na Avenida Souza Filho, 650 A, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-001.

O valor global é de R$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais).

Verdejante/PE, 30 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:056B1625

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 191/2023, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de empreitada por preço global, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), sobre ruas pavimentadas em paralelepípedos no Distrito de Malhadareia Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 729.237,95 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Data de Abertura: 19/12/2023 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA-
Presidente - CPL.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:2CDA54AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO NOTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa UNICA SANEANTES LTDA **- CNPJ** 43.392.983/0001-61, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte a quatro) horas, a entrega referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002. Vertente do Lério - PE, 30 de Novembro de 2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DFADFA99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 054/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujoobjetoé Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos

automotores, tipo Caminhão Basculante (caçamba), com equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **JP AGAPE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº.13.464.435/0001-39.
Item: 1.
Valor total: R$ 302.288,88 (trezentos e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2 - **REGINA CELI DE SOUZA SUCATAS**
CNPJ nº.06.950.886/0001-10.
Item: 2.
Valor total: R$ 311.463,60 (trezentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 30 de novembro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8372BDD7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência do Município de Vicência/PE.

O plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA**, em reunião ordinária, ata nº 58ª realizada no dia 14 de novembro de 2023 de acordo com as suas competências estabelecidas a Lei nº 1.804 de 29 de março de 2019
CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Diretos da Criança e do Adolescente, vitima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente. O destaca-se, em particular, o artigo 2°, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os Municípios desenvolvam politicas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domesticas, familiares e sociais, para resguarda-los de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, abuse, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regularmente a Lei 13.431/2017, destacamento o incise I, do artigo 9°, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vitimas ou testemunhas de violência.

RESOLVE:

Art. 1°- Instituir o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência da cidade de Vicência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar, e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e interacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção, o comitê devera ser composto per um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

Art. 2° - Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência, será composto pelos seguintes membros:

Coordenador:

Coordenador Adjunto:

Nº	Membro	Entidade
	CMDCA	Titular: Marilia de Paula Gomes de Andrade Barbosa Suplente: Kleberson Lourenço da Silva
	Conselho Tutelar	Titular: Hilda Ribeiro da Silva Suplente: Janildo Francisco de Souza
	Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	Titular: Deiseree Luiza da S. Albuquerque Suplente: Ediclécia Bezerra Barbosa
	Centro de Referência de Assistência Social - CREAS	Titular: Maria José de Lima Suplente: Flavyane Barbosa Ferreira
	Secretaria Municipal de Educação	Titular: Ayanne Karla F. de Melo Suplente: Kamilla Thaís Lyra C. Cazumbá
	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Laís Roberta N. Domingos Silva Suplente: Marina Katariny Egito C. de Oliveira
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	Titular: Valéria C. de S. Lemos Suplente: Maria Rafaelly de A. Gomes
	Segurança Pública	Titular: Renato Tavares de Melo Filho Suplente:Gustavo André Soares Pires

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de 14 de novembro de 2023.

Vicência, 14 de novembro de 2023

ANA RENALDA DE SOUZA PEDROSA CAVALCANTI
Presidente do Conselho

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:C36F481D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118A/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022; Processo: Nº 041/2022;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Administração;**Objeto**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 118A/2023, por mais 06 (SEIS) meses, a partir da data de 06 (SEIS) de dezembro de 2023. **Fornecedor:MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**, CNPJ Nº 10.875.828/0001-47, localizada na Rua Primitivo de Miranda, 471, Matriz, Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão, 27 de novembro de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:375DE219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023. Adesão à Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 064/2022; Processo: Nº 118/2022;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Administração**Objeto** O presente Termo Aditivo tem como objeto o

acréscimo de 25% do item descrito na cláusula sexta do Contrato Original, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Fazendo necessário um aditivo no valor de **R$ 61.150,00 (sessenta e um mil e cento e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** do valor global do contrato.. **Fornecedor:**EC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº** 46.233.068/0001-11**.**

Vitória de Santo Antão, 27 de novembro de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F77962F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 075/2023. BB - 1030126. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de utensílios para copa, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais do Município da Vitória de Santo, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo. **Valor Máximo Estimado: R$ 21.216,72** (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). **Recebimento de Propostas**: 01/12/2023, às 12:00h. **Abertura das Propostas:** 20/12/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 20/12/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F141CF2D

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 344/2023

Dispensa de Licitatório; OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e promoção de projeto de educação socioemocional, para atender os servidores da Secretaria de Gestão de pessoas Vitória de Santo Antão/PE, nas condições descritas no Termo de Referência. **Empresa:** VINCI EDUCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.856.874/0001-80. **Valor Total do Contrato:** ***R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais***); **Prazo de Vigência**: 30 (trinta) dias.

Vitória de Santo Antão, 30 novembro 2023

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A44DB119

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

Onde se Lê:
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 178/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para implantação do parque ambiental no Bairro do Cedro, Município da Vitória de Santo Antão**, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 180 (cento e oitenta) dias.

Leia-se:
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de Execução do Contrato de nº 178/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para implantação do parque ambiental no Bairro do Cedro, Município da Vitória de Santo Antão**, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de execução por mais período de 180 (cento e oitenta) dias.

Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:23DE4990

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 188/2022 - **Processo Licitatório** nº 100/2022 **Tomada de Preço** nº 023/2022. Cujo **objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 188/2022, nos termos Inciso 2 do art. 57 da lei 8.666/93. **Fica prorrogado o prazo de vigência ao contrato nº 188/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola municipal, com 4 salas, localizada no Engenho Cacimbas - zona rural - Vitória de Santo Antão – PE. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias. Contratado**: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**,** inscrita no **CNPJ nº** 05.596.625/0001-8.

Vitória de Santo Antão, 27 de novembro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3187D28C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº187/2022. **Processo Licitatório** nº 093/2022 **Tomada de Preço** nº 022/2022. Cujo **objeto**: O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 01/12/2023, por mais 12 (DOZE) meses. **Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da Controladoria-Geral do Município, no tocante a Resolução TC nº. 001/2009 e demais normas atinentes ao controle interno**, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: **GS CARVALHO CONSULTORIA EM**

GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrito no **CNPJ sob o nº 40.075.455/0001-90.** Valor total **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOURA
Controladoria - Geral Do Munícipio

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B7A31F53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 367 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a 2ª Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n. º 331/2021 e dá outras providencias".

*O Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*
Art. 1º Fica aprovada a 2º Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2024, conforme autoriza a Lei n º 331 de 25 de outubro de 2021.
§1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.
*§ 2º A Revisão baseada no Art. 09 da Lei Municipal 331, de 25 de outubro de 2021 apresenta para o exercício de 2024, o **Anexo I - Programas Alterados**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.*
Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 revogando todas as disposições em contrário.

Xexéu, 28 de novembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:9FD8EFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 110 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa:Estabelece a Programação Orçamentária e Financeira, e o Cronograma Mensal de Desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo no artigo 8º da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:
Art. 1° Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, nos termos do Anexo II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.
Art. 2º Os Ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.
Parágrafo Único - Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.
Art. 3° Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.
Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Xexéu, 23 de novembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:26966E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 111/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, **Sr. Thiago Gonçalves de Lima** no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 878/2018, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último

exercício no Anexo VII – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2023, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizadas ou inexiste compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 2º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com termino em 31 dezembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:4CC09848

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 112/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a prudência e austeridade para com os gastos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal;
CONSIDERANDO que está em plena vigência o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2023, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

Decreta:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos para cumprimento da legislação fiscal em último ano de mandato, compreendendo:
I – Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à frustação de receitas, até o final do exercício;
II – Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2023.

Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas, não programadas, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

§ 1º As vedações do caput deste artigo não abrangem as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º A abrangência das disposições deste artigo alcança celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.

Art. 3° Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

§ 1º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o caput deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As programações físicas serão apresentadas até o dia 15 de novembro com os valores estimados, e serão apreciadas e aprovadas até o dia 05 de dezembro de 2023.

§ 3º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver

ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.

Art. 4º Os órgãos de finanças e planejamento serão responsáveis pela análise das despesas e dos compromissos propostos e assumidos, podendo o Prefeito criar comissão especial para essa finalidade.

Parágrafo único. A comissão especial de que trata o caput deste artigo será composta de pelo menos 3 (três) membros.

Art. 5º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, seguirão legislação específica e necessitam de autorização do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Seção I
Dos Empenhos

Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 20 (vinte) de dezembro de 2023, para emissão de empenhos, obedecidas as fontes/destinação de recursos, ressalvadas as seguintes situações:
I – Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II – Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III – Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV – Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito (a) após aceitar as justificativas dos interessados;
V – Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Seção II
Da liquidação e Do Pagamento

Art. 7º A partir do 5º dia útil do mês de dezembro de 2023 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória relativa aos documentos abaixo:
I – autorização para realização da despesa;
II – adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III – autorização para emissão da nota de empenho;
IV – instrumento de contrato;
V – documentação relativa à liquidação da despesa;
VI – atestado do liquidante para processamento da liquidação da despesa;
VII – autorização para pagamento.

Art. 8º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, conforme programação estabelecida, nos termos deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 9º Respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação pertinente, os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, para instruir o processamento.

§ 1º A Secretaria de Finanças examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anulados em razão da não comprovação da liquidação da despesa.
§ 2º Os empenhos não processados serão anulados, de ofício, pela administração fazendária até 30 (trinta) de dezembro de 2023.
§ 3º Os valores residuais dos empenhos estimativos serão anulados após a última liquidação.

Seção III
Da Dívida Pública

Art. 10. Deverá ser conferida a posição das dívidas de curto e longo prazos, com órgãos e entidades que o Município mantenha parcelamentos, para que as demonstrações patrimoniais reflitam a real situação dos compromissos existentes.

§ 1º Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, a Secretaria de finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e outros, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.

§ 2º Nas obrigações do § 1º se incluem a posição relativas as retenções e pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais.

§ 3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos com antecedência e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV
Dos Inventários

Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 (trinta) de dezembro de 2023, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V
Disposições Gerais

Art. 12. Não poderão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:0ABD6619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2023

EMENTA: Declara de interesse público e Social para fins de desapropriação 02 (dois) Lotes, L-3 e L-4 Q-CD – Loteamento Costa Rica, Rua Noruega, 293, Pau Amarelo, CEP – 53433 - 190 - Paulista-PE, com 960,00 m² com as suas benfeitorias, Área nua de Inscrição imobiliária de n° 4.4155.373.03.0495.0001 e 4.4155.373.03.0480.0001 para a instalação e funcionamento do anexo da Creche Irmã Linda.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 6º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO, ser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a promoção da Saúde, Educação, esporte e Lazer;

CONSIDERANDO, ser do interesse da municipalidade, a promoção, de aquisição de terreno descrito na Ementa para Q Instalação e funcionamento do anexo da Creche Irmã Linda para melhor atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO, que O imóvel em questão atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município
DECRETA:

Art. 1°. 0 imóvel ora declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social para fins de Desapropriação destinando-se a Implantação e funcionamento do Anexo da Creche Irmã Linda, Paulista - PE.

Art. 2°. Fica a Procuradoria Geral do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, autorizadas a promover atos e medidas necessárias, visando a efetivação da desapropriação do imóvel acima descrito, para fins de Imissão de Posse do imóvel ora declarado de Utilidade Pública e Interesse Social.

Art. 3°. As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município do Paulista, ficando desde já, autorizada a declaração de urgência da desapropriação, para fins de Imissão de Posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A40B944D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 087/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CREUZA BEZERRA DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **SEVERINO BARBOSA DA HORA**, Mat.25375, que ocupou o cargo de Agente de Segurança/Guarda Municipal, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1º e 2º da emenda Constitucional 103/2019, c/c arts.20, inciso I; 24; 26, inciso I, art.30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5050/2021, **conforme Parecer nº081/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 21 de novembro de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DE2E72CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº207.2023 DL Nº031.2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, LOJA 01, NOBRE, QUADRA C, LOTE 5A, CENTRO, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**,** em favor da empresa: AGS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.455.027/0001-02, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1101, Bairro Novo- Olinda/PE, CEP: 53.030-010, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24, Inciso X e alterações posteriores. O valor correspondente à referida contratação é de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo-se o valor total anual de R$261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), conforme proposta de valor aceite entre as partes, sendo este valor obtido pela Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis-CAAI, por meio do Laudo de Engenharia AV/030/23 datado de 17 de novembro de 2023.

Paulista-PE, em: 29 de novembro de 2023.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO
Secretária de Licitações, Compras e Contratos.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:EEFDBB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,HOSPEDAGENS DOS SITES OFICIAIS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES,HOSPEDAGENS DOS SITES OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO (PAULISTA.PE.GOV.BR), PORTAIS DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE E-MAILS E DNS,INCLUINDO,SUPORTE TÉCNICO,CONSULTORIA,INSTALAÇÕES,CONFIGURAÇÕES E HOSPEDAGENS, COMO TAMBEM A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB ATRAVES DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONIVEL EM APP STORE,PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DE SERVIDORES E CIDADÕES JUNTO A PREFEITURA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 07/12/2023.

Paulista,30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:A022C355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO ACIMA DE 3 MTS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação

de preço para **AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO ACIMA DE 3 MTS LINEARES).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 07/12/2023.

Paulista,30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:9596B386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PUBLICA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO,COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,LICENCIAMENTO,ASSESORIA TECNICA,SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO,INTEGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS PRE-EXISTENTES,TREINAMENTO,ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVAS,SUPORTE PRESENCIAL E REMOTO VIA TELEFONE E WEB PELO PERIODO DE 12 MESES).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 12/12/2023.

Paulista,30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:87880CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – SSMDC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA(2ª PARTE).**VALOR ESTIMADO: **R$ 5.975.468,64 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos)**. DISPUTA: **18/12/2023** às 10h. Edital disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e E-mail: paulistapregao1@gmail.com. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista-PE, 30 de novembro de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:2CBE87A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 051/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 051/2023

O Município do Paulista, através da Secretaria Executiva da Mulher, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 290/2023 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 051/2023, para o objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO ÀS EMPREENDEDORAS DA MENTORIA COCA COLA DÁ UM GÁS NO SEU NEGÓCIO DENTRO DO PROGRAMA EMPREENDA COMO UMA MULHER, CONFORME ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL Nº 202300049 - UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - URMR, FIRMADO COM O SEBRAE PE, DENTRO DA AÇÃO SEBRAE DELAS 2023 PAULISTA.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R$ 3.499,20 (três mil, quatrocentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br
Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Data disputa: 11/12/2023
Horário: 08:00h às 14:00
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 053/2023.
Paulista, 30 de novembro de 2023

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:4D50592F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 049 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **017/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021, datada de 06/10/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1955/2021 de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas Quinta e Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**
CNPJ/MF: 12.130.507/0001-49
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato N° 049/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, fica prorrogado o **Prazo de Vigência para consumo de saldo** do referido contrato pelo período de **06 (seis) meses,** contados a partir de **08 de novembro 2023 a 07 de maio de 2024,** tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 1053/2023,** justifica-se a renovação tendo em vista o reajuste econômico e a existência de saldo, por se tratar de fornecimento de cestas básicas para atender os usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços de Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 1053/2023,** subscrito pela Secretária de Políticas

Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, Srª. **Kelly Tavares de Moura**, que solicita a Renovação de Prazo de Vigência**,** do referido contrato devidamente justificado/acompanhado pelo Relatório Social assinado pela Diretora de Benefícios Eventuais e Assistente Social, Rayssel Layane da Silva.

ASSINATURA: 24/10/2023

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DD14FA8F

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 PROCESSO 058/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A RETIFICAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 – PROCESSO 058/2023 CUJO OBJETO CONSISTE NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULAS INFANTIL, (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 013/2023). PARA ATENDER AS DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, mediante Sistema de Registro de Preço.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br.

Local da sessão: portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br

NOVA DATA ABERTURA: 13/12/2023 ÀS 09:00 HS.

Paulista, 30 de novembro de 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:5E5CAE67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Buenos Aires – PE, através do Fundo Municipal de Saúde vem solicitar as empresas fornecedoras de gêneros alimentícios, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação de aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
As cotações devem ser enviadas para o e-mail: secretariadesaudeba@gmail.com até às 23:59 do dia 08/12/2023.
Condições da cotação:
* Validade: 60 dias;
* Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
1.	**ABOBORA (JERIMUM) -** ABÓBORA In natura, de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	768
2.	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO -** Embalado em pacotes de 1kg, com marca, procedência e validade, data de fabricação e lote impressos na embalagem do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses.	KG	1.872
3.	**ADOÇANTE DIETÉTICO -** Adoçante. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina Sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 1 ano, com bico dosador, acondicionado em frasco de no mínimo 100ml.	UND	288
4.	**ALHO IN NATURA -** Bulbo inteiro, nacional, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	288
5.	**AMIDO DE MILHO -**100% puro, em embalagem de papelão limpa, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem com 500g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses.	UND	120
6.	**ARROZ PARBOLIZADO -** Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros. Devendo apresentar coloração branca, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. – emb. 1Kg	KG	1.728
7.	**BANANA TIPO COMPRIDA -** In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	480
8.	**BANANA TIPO PRATA -** In natura, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassos e sinais de apodrecimento.	KG	600
9.	**BATATA DOCE -**In natura, de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. I livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	960
10.	**BATATA INGLESA -** In natura, de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	960
11.	**BETERRABA -** In natura, de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	120
12.	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA –** Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. – peso mínimo pacote com 350g.	UND	1.200
13.	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER –** Composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/ extrato de malte e fermento biológico. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. – peso mínimo pacote com 350g.	UND	1.200
14.	**CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE VIDRO 200g -** Devendo conter grãos limpos na cor castanho claro amarderado e escuro sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso isento de gustorizona qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escola sensorial de 0 a 10 contendo impurezas máximas de 1% e umidade até 5%. Embalagem de vidro contendo 200g e selo da abic.	UND	72
15.	**CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO SACHES DE 50g -** Devendo conter grãos limpos na cor castanho claro amorderado e escuro sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso isento de gustorizona qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escola sensorial de 0 a 10 contendo impurezas máximas de 1% e umidade. Até 5%. Saches de 50g e selo da abic.	UND	276
16.	**CAFÉ TORRADO EM PÓ -** Devendo conter até 30% de grão de conilon 20% pretos verdes ardidos isento e grãos pretos verdes ou fermentados crus são e limpos na cor castanho claro amorderado e escuro sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso isento de gustorizona qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 contendo impurezas máximas de 1% e umidade até 5%. – emb. 250g e selo da abic.	PACOTE	2.000
17.	**CARNE BOVINA COSTELA -** Resfriada com no máximo 10% de sebo; com cor, cheiro e sabor característicos. Em embalagens próprias para transporte e armazenamento, inspecionada pelos SIF. Seguindo os padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA/MS. A embalagem do	KG	960

	produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2kg por embalagem, devendo ser identificada com nome do produto e contendo informações de lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar data de fabricação de no máximo 30 dias e validade superior a 02 meses, a partir da data de entrega à unidade requisitante.		
18.	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Tipo acém, sem pelanca, resfriada com no máximo 10% de sebo; com cor, cheiro e sabor característicos. Em embalagens próprias para transporte e armazenamento, inspecionada pelos SIF. Seguindo os padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2kg por embalagem, devendo ser identificada com nome do produto e contendo informações de lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar data de fabricação de no máximo 30 dias e validade superior a 02 meses, a partir da data de entrega à unidade requisitante.	KG	480
19.	**CARNE BOVINA TIPO ACÉM:** Resfriada com no máximo 10% de sebo; com cor, cheiro e sabor característicos. Em embalagens próprias para transporte e armazenamento, inspecionada pelos SIF. Seguindo os padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2kg por embalagem, devendo ser identificada com nome do produto e contendo informações de lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar data de fabricação de no máximo 30 dias e validade superior a 02 meses, a partir da data de entrega à unidade requisitante.	KG	4.800
20.	**CEBOLA IN NATURA** - De primeira qualidade, frescas .No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	720
21.	**CENOURA** - In natura, de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização., livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	540
22.	**CHARQUE PONTA DE AGULHA** - Carne do tipo charque, ponta de agulha, de 1ª qualidade. Carne tipo charque obtida por meio de processo de charqueado sendo realizada desidratação e prensa com salga na carne. Propriedades organolépticas de cor, sabor e textura característico do produto. Contento no máximo 20% de gordura por cada 100g de produto bruto cru. Acondicionados em embalagens apropriadas evitando sujidades e ação microbiana, inspecionada pelo SIF e de acordo com a ANVISA/ MS. Em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg por embalagem, devendo ser a vácuo, e identificada com nome do produto, lote e data de fabricação inferior a 30 dias e com validade mínima de 60 dias após a data de entrega.	KG	792
23.	**CHUCHU** - In natura, de primeira qualidade, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	540
24.	**COENTRO** - folhas sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Fresco, de 1ª qualidade e selecionado média de 120 gr. Cada molho.	UND	540
25.	**COLORAU EM PÓ FINO** - Homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isentos de matérias estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. – emb.1 Kg.	KG	72
26.	**COMINHO –** Condimento e pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. – emb. 1KG.	KG	72
27.	**CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE CANELA** - Condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação, embalagem mínima 30G.	UND	36
28.	**CREME DE LEITE 200G** - Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), conservação ambiente seco e arejado, Embalagem com 200g.	UND	84
29.	**DOCE DE BANANA –** Bananada, de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da Banana, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	UND	276
30.	**DOCE DE GOIABA –** Goiabada, de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	UND	276
31.	**EXTRATO DE TOMATE** - Simples concentrado produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais isento de sujidades e fermentação acondicionado em lata fechada com 350g.	UND	240
32.	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA** - Grupo seca, tipo 1, amarela, embalagem de polietileno em pacote de 1 KG.	KG	924
33.	**FARINHA DE TRIGO** - Material trigo especial, com FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico, apresentação pó, embalagem de 1,0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	84
34.	**FEIJÃO TIPO CARIOCA: FEIJÃO TIPO 1** - Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar características que estejam de acordo com o produto, livre de sujidades, contaminações físicas e injúria mecânica. Data da entrega próximo da data de embalagem e com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.340
35.	**FEIJÃO TIPO MACASSAR** - Limpo, extra, 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor características variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	KG	600
36.	**FEIJÃO TIPO PRETO** - Limpo, extra, 1ª qualidade constituído de mínimo 90% de grãos na cor características variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	KG	600
37.	**FÍGADO BOVINO CONGELADO** - Produzidos, embalados, rotulados e transportados em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, com características organolépticas, sendo: cor, sabor e textura característicos do produto, estando apropriado para consumo. Acondicionados em embalagens de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, e estando de acordo com a ANVISA/ MS. Contendo peso líquido máximo de 5kg por embalagem, devendo ser a vácuo, identificada com nome do produto, lote e data de fabricação inferior a 30 dias e com validade mínima de 60 dias após a data de entrega.	KG	960
38.	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO** - Do TIPO FLOCÃO - enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. – emb. 500 g.	PACOTE	1.920
39.	**FRANGO RESFRIADO –** Inteiro, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, de 2 a 3kg por pacote, (embalagem secundária com 20 kg). com marca do fabricante do produto, lote, data de validade, fabricação e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF) ANVISA/ MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	KG	2.400
40.	**FRANGO - TIPO COXA E SOBRECOXA** - Frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá apresentar características, cor amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento. Validade mínima de 04 meses.	KG	1.440
41.	**LARANJA TIPO PÊRA** - Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	480
42.	**LEITE DE COCO –** Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e in metro. Embalagem em vidro de 200ml cada. Validade mínima de 10 meses contados da data de entrega.	UND	120
43.	**LEITE EM PÓ DESNATADO** - Leite em pó desnatado, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Pacote de 200g.	UND	720
44.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL –** Com ausência de umidade, 1ª qualidade. Envasado em recipiente hermético, em saco aluminizado. Com 6,8g de proteína para uma porção de 26g. Apresentar S.I.F. com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. – emb. 200g.	UND	780
45.	**LIMÃO IN NATURA** - De 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	480
46.	**MACARRÃO –** De Sêmola de trigo, vitaminado, espaguete fino, cor, amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. – emb.500g.	UND	1.440
47.	**MACAXEIRA** - Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	780
48.	**MAMÃO TIPO FORMOSA** - De primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	540
49.	**MARGARINA SEM SAL 500G** - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio.	UND	72
50.	**MARGARINA VEGETAL (com sal)** - composta de 60% de gordura e leite podendo conter vitaminas e outras substancias remetidas com aspecto cor, cheiro e sabor próprios acondicionado em embalagens de 500g.	UND	780

51.	**MELÃO COMUM –** maduro e fresco, em bom estado de conservação (sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor).	KG	540
52.	**ÓLEO DE SOJA REFINADO -** Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data da entrega. 900ml.	UND	360
53.	**OVOS DE GALINHA -** Classe A, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades. Cor, odor e sabor normais. Acondicionados em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Produzidos, embalados, rotulados e transportados em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, bandeja com 30 unidades.	BANDEJA	720
54.	**PÃO FRANCÊS** - De 50 gramas, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O produto deverá ser produzido no dia da entrega.	KG	2.400
55.	**PÃO HOT DOG** - De 30 gramas, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico, sem presença de pestana ou incisão na massa. Produto com prazo de validade a contar da data de entrega.	KG	120
56.	**PEITO DE FRANGO RESFRIADO** - Sem pele, sem osso. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e estando de acordo com a RDC nº 12 de 02/01/01, ANVISA/ MS. Com propriedades organoléticas de cor, sabor e textura de acordo com a característica do produto e inatividade microbiana. Acondicionado em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, sendo atóxicos. Na sua embalagem deve contar informações sobre o fabricante, data de fabricação, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada.	KG	4.000
57.	**PEIXE TIPO ANCHOVA –** Peixe inteiro, congelado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos. Propriedades organolépticas como cor, sabor, textura e aspectos característicos do produto apropriado para consumo, estando livre de atividade microbiana. Acondicionado em embalagem apropriada. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	KG	360
58.	**PEIXE TIPO CORVINA** - Em postas, congelado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos. Propriedades organolépticas como cor, sabor, textura e aspectos característicos do produto apropriado para consumo, estando livre de atividade microbiana. Acondicionado em saco plástico apropriado e em embalagem de 1 Kg transparente atóxico, embalado em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto.	KG	360
59.	**PIMENTÃO** - Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	480
60.	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA -** Congelada sem açúcar, sabor (Acerola) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá apresentar em sua embalagem o prazo de validade e o nome do produto.	KG	165
61.	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** - Congelada sem açúcar, sabor (Caju) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá apresentar em sua embalagem o prazo de validade e o nome do produto.	KG	165
62.	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ-** Congelada sem açúcar, sabor (Cajá) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá apresentar em sua embalagem o prazo de validade e o nome do produto.	KG	165
63.	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** - Congelada sem açúcar, sabor (Goiaba) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá apresentar em sua embalagem o prazo de validade e o nome do produto.	KG	165
64.	**PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO** - Apresentação em pó, misto, tipo preparado sólido para refresco, artificial, caixa com 15 pacotes de no mínimo c/ 25g.	UND	2.016
65.	**REPOLHO** - Branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes, acondicionado em engradados de madeira, pesando aproximadamente 1kg.	KG	480
66.	**SAL –** Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com todas as identificações exigidas. Validade mínima de seis meses, a partir da data da entrega.	KG	276
67.	**SALSICHA TIPO HOT DOG** - Origem carne suína, bovina ou frango, com propriedades organolépticas como cor, sabor e textura de acordos com as características do produto, estando livre de atividade microbiana. Temperatura de conservação 4ºC, prazo validade 180 dias, tipo tradicional. SIF e SIE, estando de acordo com a RDC nº 12 de 02/01/01, ANVISA/ MS. Acondicionado em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, sendo atóxico, contento informações de data de fabricação, lote e validade.	KG	720
68.	**SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL** - Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré–cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125g.	UND	1.056
69.	**TOMATE** - In natura, espécie maduro, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de sujidades, tamanho médio.	KG	924
70.	**VINAGRE DE ÁLCOOL** - Produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes, artificiais, de 1ª qualidade. Emb. com 500ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	720

Buenos Aires - PE 30 de novembro de 2023

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Tomas da Silva
Código Identificador:DE9AAAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL SELEÇÃO DE GESTORES

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE GESTORES
SOMATÓRIO DE PONTOS DOS CANDIDATOS A GESTOR E GESTOR ADJUNTO

CANDIDATO	PROVA DE TITULOS (50 PONTOS)	PLANO DE GESTÃO (50 PONTOS)	TOTAL GERAL DE PONTOS
VALDETE LOPES DE LIMA EVANGELISTA	**50**	**40**	**90**
LUCIMERY ALVES MEDEIROS CARVALHO	**50**	**45**	**95**
JAMIELY SONNAIRE BEZERRA DE MEDEIROS	**50**	**50**	**100**
MARIA MARCLENE BRAZ DE LIMA	**35**	**45**	**80**
ELZANY LILIANA NUNES MIGUEL	**50**	**50**	**100**
JAMINE SONNAILY BEZERRA DE MEDEIROS AMARAL	**50**	**50**	**100**
VANILDA RODRIGUES DE ANDRADE	**47**	**46**	**93**
LUCIVALDO QUIDUTE DA SILVA	**32**	**26**	**58**
DENISE GRACIELA MASCENA DA SILVA	**50**	**36**	**86**
CLEIDE ALVES DOS SANTOS	**50**	**45**	**95**
MARTA SUELY QUEIROZ DE ARAÚJO LIMA	**50**	**50**	**100**
ADRIANA MARQUES DO NASCIMENTO	**50**	**39**	**89**
CRISTIANO JOSÉ DE LIMA	**50**	**28**	**78**
EDNALVA FERREIRA DO NASCIMENTO	**47**	**38**	**85**
JOSEFA ERINETE MENDES	**50**	**47**	**97**
SANDRA LEANDRO PAIVA	**50**	**28**	**78**
MARIA RAIANE RIBEIRO DA SILVA	**41**	**50**	**91**

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:AB8A562B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO

Solicitação Pública de Orçamento
O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento e/ou proposta de preço com o objetivo de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, TENDAS O E VENTILADORES VAPORIZADORES DE PAREDE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada encaminhará ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 04/12/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Igarassu, 30 de outubro de 2023
REBECA CÉSAR DE SOUZA
SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	Descrição		Unidade	Quant anual (Unidade)	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**Locação de Cadeira de Plástico Adulta:**	Cadeiras de plástico, polipropileno, sem braços, empilhável, com capacidade de até 120 kg, medindo 0,70X0,70cm. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas e todos os itens devem ser iguais e na cor branca, de boa qualidade, em ótimo estado de conservação e higiene.	DIÁRIA	8.000	**R$**	**R$**
02	**Locação de Mesa de Plástico Adulta:**	Mesa de plástico resistente, polipropileno medindo 0,70x0,70 cm medindo 0,70X0,70cm. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas e todos os itens devem ser iguais e na cor branca, de boa qualidade, em ótimo estado de conservação e higiene.	DIÁRIA	2.000	**R$**	**R$**
03	**LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M:**	Tendas montada e desmontada no lugar especificado pela Secretaria demandante, modelos: toldo, piramidal ou chapéu de bruxa, abertas em estrutura metálica e calhas nas laterais, estrutura e cobertura, medindo 3m x 3m (três por três) metros, em tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	DIÁRIA	50	**R$**	**R$**
04	**LOCAÇÃO DE TENDA 4M X 4M:**	Tendas montada e desmontada no lugar especificado pela Secretaria demandante, modelos: toldo, piramidal ou chapéu de bruxa, abertas em estrutura metálica e calhas nas laterais, estrutura e cobertura, medindo 4m x 4m (três por três) metros, em tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	DIÁRIA	50	**R$**	**R$**
05	**LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M:**	Tendas montada e desmontada no lugar especificado pela Secretaria demandante, modelos: toldo, piramidal ou chapéu de bruxa, abertas em estrutura metálica e calhas nas laterais, estrutura e cobertura, medindo 5m x 5m (três por três) metros, em tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	DIÁRIA	30	**R$**	**R$**
06	**LOCAÇÃO DE TENDA 6M X 6M:**	Tendas montada e desmontada no lugar especificado pela Secretaria demandante, modelos: toldo, piramidal ou chapéu de bruxa, abertas em estrutura metálica e calhas nas laterais, estrutura e cobertura, medindo 6m x 6m (três por três) metros, em tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	DIÁRIA	30	**R$**	**R$**
07	**LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M:**	Tendas montada e desmontada no lugar especificado pela Secretaria demandante, modelos: toldo, piramidal ou chapéu de bruxa, abertas em estrutura metálica e calhas nas laterais, estrutura e cobertura, medindo 10m x 10m (três por três) metros, em tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	DIÁRIA	30	**R$**	**R$**
08	**Locação de Ventilador vaporizador de coluna ambiente:**	Oscilante, regulagem Da névoa, aparelho em Aço inox escovado e alumínio, hélice em alumínio que garante baixíssimo ruído (55 db), baixo consumo de energia: comparado a uma lâmpada de 220w, voltagem/tensão: 220v, oscilante 90°, Climatiza até 60m²; alcance de 10 metros de brisa, fluxo de Ar de 8.000m³ por hora, altura: 120cm, largura:60cm, comprimento: 43cm, Peso: 80 kg em média com água.	DIÁRIA	50	**R$**	**R$**

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:EFC9C901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI - CNPJ nº 35.564.405/0001-37.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	un	03 DE MAIO	6.250	R$ 5,00	R$ 31.250,00
47	PÃO PARA HOT DOG – Tipo sedinha, composição mínima da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, cada unidade deve pesar 50g. Embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades de pães cada. Apresentando na embalagem data de fabricação e validade do produto.	Kg	DA CASA	3750	R$ 11,09	R$ 41.587,50
48	PÃO PARA HOT DOG – Tipo sedinha, composição mínima da massa: Farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, cada unidade deve pesar 50g. Embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades de pães cada. Apresentando na embalagem data de fabricação e validade do produto.	kg	DA CASA	11250	R$ 11,09	R$ 124.762,50
49	BOLO TIPO BACIA (TRADICIONAL, BANANA COM CANELA, MACAXEIRA, MILHO, CHOCOLATE) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do bolo deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02) ou amido de milho, açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: O produto deverá estar acondicionado em forma de papel, em embalagens plásticas transparente individuais. SECUNDÁRIA: Acondicionado em caixa de papelão, rotulada e lacrada contendo de 50 a 100 unidades. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 15 dias a partir da data de fabricação em temperatura ambiente.	UNID	DA CASA	65000	R$ 0,99	R$ 64.350,00
TOTAL GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**R$ 261.950,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:2CFFC89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMNAR FASE DA HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO ATENDENDO AOS CRITÉRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) QUIPAPÁ/PE DEMAIS AREAS CULTURAIS

RESULTADO PRELIMNAR FASE DA HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO
ATENDENDO AOS CRITÉRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) QUIPAPÁ/PE DEMAIS AREAS CULTURAIS

MÚSICO – CANTOR: interprete musical por meio da voz. – Quantidade de vagas: 15			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Alanna Barbara Lins Batista	046.297.824-94	Habilitado
02	André Ferreira da Silva	071.773.974-00	Habilitado
03	Cicero dos Santos Araújo	065.454.634-70	Habilitado
04	Claudiane Maria da Silva	079.215.974-83	Habilitado
05	José Rinaldo do Nascimento	358.898.104-72	Habilitado

06	Kalene Maria dos Santos Silva	114.918.634-80	Habilitado
07	Lorena Stephany Feitoza Xavier	156.271.264-00	Habilitado
08	Marconi José da Silva	109.814.374-43	Habilitado
09	Maria Edigléia da Silva	056.794.824-28	Habilitado
10	Marineide Costa Angelo	748.942.004-06	Habilitado
11	Osvaldo dos Santos Araújo	112.314.904-62	Habilitado
12	Pedro Gustavo Leão Marques Correia	094.931.574-58	Habilitado
13	Renildo José Francisco	845.685.854-49	Habilitado
14	Romero Cabral da Silva	083.634.384-05	Habilitado
15	Valmir Luiz da Silva	109.331.784-17	Habilitado

MÚSICO – INSTRUMENTISTA: interprete musical por meio de instrumento. – Quantidade de vagas: 10

Nº	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	Abdias Silva de Morais	069.488.344-18	Habilitado
02	Adilson Miguel dos Santos	075.666.764-42	Habilitado
03	Ednaldo Paulo da Silva	071.673.124-01	Desabilitado
04	Enio Cesar de Souza Gomes	080.012.054-01	Desabilitado
05	Fernando José Luis de Araújo	253.113.444-15	Habilitado
06	Genivaldo Florentino Duarte	031.410.544-10	Habilitado
07	Geraldino José da Silva	613.716.294-04	Habilitado
08	Helio José da Silva	987.064.384-15	Habilitado
09	Joab Silva de Mello	094.570.914-50	Habilitado
10	José Brivaldo Alves Bezerra	081.178.984-30	Habilitado
11	José Leandro da Silva Barbosa	093.448.244-60	Desabilitado
12	José Manoel da Silva	167.034.134-87	Desabilitado
13	José Pedro da Silva	823.772.274-49	Desabilitado
14	Josevaldo Alves da Silva	061.847.194-40	Habilitado
15	Sandro José Monteiro da Silva	071.638.724-70	Habilitado
16	Alef Douglas Buarque Wanderley	123.020.934-45	Desabilitado
17	Cicero Felix da Silva	385.317.554-68	Desabilitado

FESTEJO CULTURAIS CARNAVALESCO – manifestação carnavalesca, conjunto de pessoas que desfilam no carnaval, de forma semi-organizada.. – Quantidade de vagas: 04

Nº	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	Risolane da Silva	058.626.874-08	Habilitado
02	--	--	
03	--	--	
04	--	--	

DANÇAS CULTURAIS – expressões culturais que envolvem movimentos corporais coreográficos, vestimentas e músicas (pastoril, maracatu, reisado) – Quantidade de vagas: 02

Nº	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	--		
02	--		

ARTESÃO – indivíduo que pratica arte ou oficio que dependem de trabalhos manuais – Quantidade de vagas: 10

Nº	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	Allan Dayvison Silva Oliveira	089.034.434-54	Habilitado
02	Aneilto Ferreira de Amorim	114.663.034-41	Desabilitado
03	Benedita Teresa da Silva	697.117.394-53	Desabilitado
04	Cícera Teresa Alves	697.104.494-00	Desabilitado
05	Cicero José da Silva	502.084.574-04	Desabilitado
06	Cicero Severino da Silva	063.748.744-92	Desabilitado
07	Clecia Michelle Timoteo da Silva	074.383.214-01	Habilitado
08	Dacio Sergio dos Santos Silva	088.879.324-33	Desabilitado
09	Damião Lopes da Silva	027.463.224-12	Habilitado
10	Edilian Soares da Silva	094.602.704-84	Habilitado
11	Edilma Ferreira Santos	043.264.864-71	Desabilitado
12	Edleuza Antônia da Silva	082.876.104-35	Desabilitado
13	Elenice Pereira da Silva	070.740.114-36	Habilitado
14	Erinalva Simões da Silva	121.819.684-03	Desabilitado
15	Francisco Claudino de Albuquerque	784.745.587-00	Desabilitado
16	Francisco Expedito Teixeira de Almeida	252.708.934-87	Habilitado
17	Gustavo Augusto Oliveira Carvalho Matias	088.339.764-16	Desabilitado
18	Hilda Alves Marinho da Silva	020.906.154-51	Desabilitado
19	José Claudio da Silva	025.011.734-73	Habilitado
20	José Maria Lopes da Silva	987.105.754-72	Desabilitado
21	Josiane Eleutério da Silva	056.814.754-50	Desabilitado
22	Leni Maria da Silva	281.151.328-02	Desabilitado
23	Luana Natalia Ferreira de Amorim	120..370.064-46	Desabilitado
24	Luciana Marques da Silva	043.968.014-08	Desabilitado
25	Luís Mario Silva Oliveira	317.417.704-91	Habilitado
26	Maria do Socorro Vieira da Silva	220.266.734-20	Desabilitado
27	Maria Helena de Franca	716.213.854-34	Desabilitado
28	Maria José da Silva	796.357.684-00	Desabilitado
29	Maria Luziene de Amorim Oliveira	090.408.644-54	Desabilitado
30	Maria Margarida da Silva	249.213.308-75	Desabilitado
31	Maria Zuleide da Silva	639.419.454-91	Desabilitado
32	Mikael Nascimento da Silva	120.897.724-50	Desabilitado
33	Nivalda Maria da Silva Pereira	285.167.348-38	Desabilitado
34	Raires de Barros Leite	116.622.424-41	Desabilitado
35	Rita de Cássia da Silva	265.713.568-48	Habilitado
36	Rosineide Gomes de Oliveira	803.149.394-87	Habilitado

37	Rosineide Maria da Silva	047.375.994-25	Desabilitado
38	Sonia de Oliveira Silva Alves	592.929.544-15	Desabilitado
39	Taynara Evellyn de França Silva	136.395.374-59	Desabilitado

RODA DE CAPOEIRA ITINERANTE – grupo de apresentação de roda de capoeira de forma itinerante. Que promova diversidade e respeito às diferenças, reunindo elementos de tradições culturais de povos negros – Quantidade de vagas: 01

Nº	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	Jadilson Lima da Silva	076.929.854-05	Desabilitado
02	Poliedro da Silva	075.998.724-69	Habilitado

AUTOR(A) DE OBRAS inéditas. escrita (publicado ou não) de autoria do proponente (livros, folhetos, poemas, cordel e afins) – Quantidade de vagas: 06

Nº	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	Antonio Eurandes Carvalho Matias	310.890.544-91	Habilitado
02	José Severino dos Santos	191.920.024-04	Habilitado
03	Maria Conceição Timoteo Lima	628.575.174-91	Habilitado
04	Maria Merielly de Amorim Lopes	124.685.894-08	Habilitado
05	Miziane Bezerra da Silva	039.820.014-98	Habilitado
06	Mariane Vitória de Andrade Santana	088.042.104-51	Habilitado

COSTUREIRA(O)- Profissional que trabalha com confecção de roupas sob medidas ou a partir de um modelo padrão – Quantidade de vagas: 03

Nº	NOME	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	Cícera Santana da Silva	061.066.834-09	Desabilitado
02	Maria Laudicéa Xavier de Barros	281.934.584-00	Habilitado
03	Maria Raiza de Barros Leite	124.872.254-08	Habilitado
04	Mariana Vitória de Santana	057.625.464-97	Desabilitado
05	Rita de Cassia Ferreira de Amorim Lopes	043.254.484-56	Habilitado
06	Rutilédia Maria de Oliveira	061.181.364-59	Desabilitado

Quipapá, 30 de novembro de 2023

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito do Município de Quipapá.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:348309D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e tresi), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE** , inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349– Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013 de 05 /07/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de para o fornecimento parcelado de medicamentos de Controle Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade n.º 7126817 SDS/PE e do CPF n.º 068.549.464-09.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	50000	EMS	1023506630158	R$ 0,07	R$ 3.500,00
2	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	40000	EMS	1023506630204	R$ 0,10	R$ 4.000,00
3	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COMP	90000	CRISTALIA	1029802250053	R$ 0,03	R$ 2.700,00
4	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	40000	CRISTALIA	1029800960010	R$ 0,24	R$ 9.600,00
5	BIPERIDENO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	100	CRISTALIA	1029800960101	R$ 2,43	R$ 243,00
6	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	15000	EMS	1023504690048	R$ 0,12	R$ 1.800,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000	UNIÃO QUIMICA	1049701720059	R$ 0,16	R$ 12.800,00
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1000	HIPOLABOR	1049701720040	R$ 6,70	R$ 6.700,00
9	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	30000	EMS	1023505480055	R$ 0,53	R$ 15.900,00
11	CLONAZEPAN 0,5MG	COMPRIMIDO	30000	GEOLAB	1542303300186	R$ 0,05	R$ 1.500,00
12	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100000	EMS	1023511240044	R$ 0,04	R$ 4.000,00

13	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML FRASCO	FRASCO	2000	GEOLAB	1542303300011	R$ 2,35	R$ 4.700,00
14	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	3000	UNIÃO QUIMICA	1049713130049	R$ 0,48	R$ 1.440,00
15	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	80000	TEUTO	1037004870039	R$ 0,07	R$ 5.600,00
16	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90000	SANTISA	1018600190070	R$ 0,03	R$ 2.700,00
17	DIAZEPAM 10MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	1500	SANTISA	1018600300011	R$ 1,16	R$ 1.740,00
18	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	SANTISA	1018600190046	R$ 0,04	R$ 2.000,00
19	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	TEUTO	1037004730040	R$ 0,11	R$ 550,00
20	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA C/5 ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	1029800150086	R$ 1,86	R$ 558,00
21	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80000	CRISTALIA	1029800160138	R$ 0,14	R$ 11.200,00
22	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL ORAL 20ML	FRASCO	1000	UNIÃO QUIMICA	1049713300017	R$ 3,70	R$ 3.700,00
23	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1000	CRISTALIA	1029800200142	R$ 3,10	R$ 3.100,00
24	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	CRISTALIA	1029800200253	R$ 0,12	R$ 7.200,00
25	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	1000	UNIÃO QUIMICA	1049701910087	R$ 1,60	R$ 1.600,00
27	LEVOPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	1029800280095	R$ 0,48	R$ 4.800,00
29	LEVOPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	3000	HIPOLABOR	1134301940025	R$ 0,62	R$ 1.860,00
31	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	1134301630018	R$ 1,27	R$ 3.810,00
36	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO GOTAS - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	2000	PRATI DONADUZZI	1256802320019	R$ 7,60	R$ 15.200,00
37	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI	1256802690185	R$ 0,08	R$ 4.000,00
38	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI	1256802690304	R$ 0,15	R$ 7.500,00
39	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	30000	GEOLAB	1542302250061	R$ 0,11	R$ 3.300,00
40	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	4000	EMS	1023507530408	R$ 0,30	R$ 1.200,00
41	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	8000	EMS	1023507530106	R$ 0,14	R$ 1.120,00
42	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	8000	EMS	1023507530254	R$ 0,17	R$ 1.360,00
43	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	CÁPSULA	30000	BIOLAB	1097402580018	R$ 0,33	R$ 9.900,00
44	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	3000	BIOLAB	1055303790108	R$ 4,63	R$ 13.890,00
45	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	30000	BIOLAB	1055303150095	R$ 0,62	R$ 18.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 195.371,00**

TOTAL R$: 195.371,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e um real)

EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, n° 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0006-53 e Inscrição Estadual nº 0867098-60, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, brasileira, casada, Líder de Pregão Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente à Rua 06-B, nº 1103 – Vila Indaiá, na cidade de Rio Claro – São Paulo.

ITEM	DISCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA	40.000	0,09	3.600,00

TOTAL R$: 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, sediada na Rua Arthur Bruno Schwambach, 710 - Boa Viagem, Recife/PE, por intermédio de seu representante legal o Senhor JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº. 4.145.398 SSP-PE e CPF nº 666.668.724-87.

ITEM	DISCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	RANBAX	12000	0,12	1.440,00
33	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	3000	1,02	3.060,00
34	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	3000	1,91	5.730,00
						10.230,00

TOTAL R$: 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais)

R B DA SILVA DISTRIBUIDORA - VIVAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.936.974/0001-04, com sede TRAVESSA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 61, 62, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48904297, por intermédio de seu representante legal o SRº ROBSON BARBOSA DA SILVA, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 22200233-62 SSP/BA e CPF nº 071.833.545-71.

ITEM	DISCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	LEVOPROMAZINA 4%20ML	FRASCO	CRISTALIA	150	5,46	819,00
30	MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLA	CRISTALIA	2.000	2,54	5.080,00
32	NEULEPETIL 4% 20ML	FRASCO	SANOFY/MEDLEY	500	21,62	10.810,00

TOTAL R$: 16.709,00 (dezesseis mil, setecentos e nove reais)

EMPRESA PHARMAPLUS inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52 , estabelecida RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP 56800-000 , por intermédio do seu representante legal: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1957, CASADO em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 125.517.594-04, carteira nacional de habilitação nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN - PE, residente na rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE

ITEM	DISCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	500	6,25	3.125,00

TOTAL R$: 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais)

VALOR GLOBAL desta Ata Registro de Preços R$ 229.035,00 (duzentos e vinte e nove mil, trinta e cinco reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 0013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 dia do mês de Novembro de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7FA5BA47

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REMOÇÃO A PEDIDO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE 001/2023

EDITAL DE REMOÇÃO A PEDIDO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE

ANO LETIVO 2024

A Secretária de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014; na Lei Federal nº 13.709/2018; e ainda na Lei Orgânica Municipal promulgada em 30 de abril de 1993; na Lei Municipal nº 379/2015, que institui o plano Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde, bem como a Instrução Normativa SME nº 002/2023 e, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 383/2015, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal resolve tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o processo de remoção de professores efetivos em regência de classe na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde.

1. Das disposições preliminares
1.1. O processo de remoção de professores efetivos para o ano letivo de 2024 ocorrerá através do Formulário Eletrônico de Remoção, através do link: https://forms.gle/C9CtKcBkYybbLSkv5.
1.2. As solicitações deverão ser registradas no período 30 de novembro de 2023 até 23h 59min do dia 10 de dezembro de 2023. O docente poderá registrar sua solicitação indicando de 1 (uma) a 2 (duas) escolas, associando a cada indicação, necessariamente, turno disponível e a carga horária para remoção, além das disciplinas de acordo com sua habilitação.
1.3. É recomendável a concentração da carga horária do professor em uma mesma unidade escolar, resguardados os interesses da administração pública.

1.4. O docente só poderá se afastar da escola de origem após conclusão do ano letivo de 2023 e deferimento da solicitação por meio da publicação em Diário Oficial dos Municípios.
1.5. O professor efetivo em regência de classe que não desejar ser removido permanecerá lotado em suas respectivas Unidades de Ensino, ressalvado o interesse da Administração Pública.
1.6. O professor regente que esteja licenciado ou afastado até o final do período de inscrição não poderá participar do presente processo de remoção, devendo aguardar a abertura do próximo edital.

2. Dos requisitos
2.1. Poderão solicitar remoção de que trata o Art. 2º da Instrução Normativa SME nº 002/2023 exclusivamente os professores efetivos que estiverem em regência de classe no ano letivo 2023, conforme registro de atribuição de aula.

3. Das etapas
3.1. O Processo de Remoção será realizado em seis etapas distintas, em processos e épocas determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo:
3.1.1. Primeira etapa: Solicitação de Remoção;
3.1.2. Segunda etapa: Análise da solicitação;
3.1.3. Terceira etapa: Resultado preliminar;
3.1.4. Quarta etapa: Interposição de recurso;
3.1.5. Quinta etapa: Resultado definitivo;
3.1.6. Sexta etapa: Atribuição de aula.

4. Das solicitações
4.1. As solicitações serão realizadas exclusivamente via internet, em endereço eletrônico específico, por meio da indicação no formulário eletrônico das instituições de ensino de interesse do professor, para pleitear vaga para cada unidade de ensino que pretenda a remoção.
4.2. O docente que possuir dois vínculos realizará uma solicitação por matrícula, conforme o interesse de remoção de cada vínculo.

5. Dos procedimentos
5.1. Durante o período de solicitação será permitido ao professor solicitar a exclusão de sua inscrição.
5.2. O professor que desejar alterar a sua solicitação deverá solictar a exclusão e realizar nova inscrição, durante o período disposto no cronograma.
5.3. A solicitação será realizada por meio da indicação, pelo docente, no Formulário de Inscrição eletrônico, de 1 (uma) até, no máximo, 2 (duas) escolas pretendidas, relacionadas conforme a ordem de prioridade.
5.4. O professor deverá informar sua formação, quais disciplinas possui habilitação, a escola que pretende ser removido, bem como o turno e a carga horária, correspondente ao seu vínculo.

6. Das vagas disponibilizadas para remoção
6.1. As vagas para a remoção estarão condicionadas à existência da carga horária total no período de avaliação do processo de remoção.
6.1.1. Será considerada como vaga disponível para fins de remoção, o preenchimento de carga horária por professor contratado temporariamente que não estiverem substituindo o professor efetivo por motivo de licença ou afastamento temporário.
6.2. Havendo vaga com carga horária inferior à que o professor estiver disputando, será removido o candidato da lista que se adequar à demanda disponível na unidade escolar, no momento do processamento, respeitando-se a carga horária mínima para cumprimento da jornada.
6.3. Devem ser consideradas para fins de avaliação de vagas, a eventual formação de novas turmas para o início do ano letivo.

7. Dos critérios de desempate
7.1. Observadas as disposições deste Edital, ocorrendo empate, serão considerados critérios para desempate, na seguinte ordem:
7.1.1. Ser o mais antigo no exercício do Magistério;
7.1.2. Ser o mais antigo na Escola;
7.1.3. Ter residência mais próxima da Unidade Escolar solicitada;
7.1.4. Ser arrimo de família;
7.1.5. Ser o mais idoso, considerando dia, mês e ano de acordo com a data de nascimento.

8. Do Resultado
8.1. O servidor poderá interpor recurso endereçado ao e-mail smesantacruzdabaixaverde@gmail.com, uma única vez por Matrícula Funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente via internet, após a divulgação do resultado preliminar nos veículos de comunicação utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Diário dos Municípios.
8.1.1. A interposição do recurso deve conter necessariamente as seguintes informações:
8.1.1.1. Assunto do e-mail: [Nome Completo] [Recurso]
8.1.1.2. Nome do requerente:
8.1.1.3. Matrícula do requerente:
8.1.1.4. Escola de origem:
8.1.1.5. Escola de destino:
8.1.1.7. Motivo:
8.1.2. A ausência de alguma das informações indicadas no item acima invalidará a interposição do recurso.
8.1.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em formato diverso do estipulado neste Edital.
8.2. O resultado preliminar do Processo de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período na forma previstos em Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.
8.3. O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, sendo a remoção de caráter irrevogável.
8.3.1. A remoção ocorrerá a partir da publicação em Diário Oficial dos Municípios quando prevalecerão os seus efeitos funcionais e financeiros.
8.3.2. As remoções previstas neste edital obedecerão ao calendário escolar, devendo ser publicada até o início de cada ano letivo.
8.3.3. As atribuições de aulas deverão ser realizadas após a publicação do resultado final.

9. Das competências
9.1. Da Secrataria Municipal de Educação e Cultura
9.1.1. Analisar as solicitações de remoções para o ensino regular, de acordo com a ordem de preferência do professor indicada no Formulário Eletrônico de Remoção, resguardados os interesses da administração pública;

9.1.2. Identificar possíveis vagas no ensino regular e indicá-las ao requerente, no caso de não haver disponibilidade de vaga dentre as opções de escolas indicadas na solicitação de remoção, observadas as disposições deste Edital, especialmente no item 1.5 e 7.1;
9.1.3. Elaborar relatório de resultado preliminar das remoções deferidas para o ensino regular;
9.1.4. Consolidar os relatórios de resultado preliminar;
9.1.5. Publicar o resultado preliminar por meio dos veículos de comunicação da SMEC;
9.1.6. Analisar o recurso interposto pelo docente que solicitou remoção para o ensino regular;
9.1.7. Elaborar relatório de análise de recurso;
9.1.8. Publicar o resultado do recurso por meio dos veículos de comunicação da SMEC;
9.1.9. Publicar o resultado final por meio do diário oficial dos Municípios;
9.1.10. Dar conhecimento às escolas do resultado final e acompanhar o processo de atribuição de aulas.

9.2. Das Escolas
9.2.1.Atribuir aulas após a publicação do resultado final.

10. Do cronograma
10.1. A Secretaria de Educação e Cultura reserva o direito de realizar eventuais modificações no cronograma cuja publicidade será feita por meio dos veículos de comunicação da SMEC.

ATIVIDADES	DATA		RESPONSÁVEL
	INÍCIO	FIM	
Solicitação de remoção (inscrição pelo formulário eletrônico)	30/11/2023	10/12/2023	Professor
Análise das remoções	11/12/2023	12/12/2023	SMEC
Resultado preliminar	13/12/2023	13/12/2023	SMEC
Interposição de recurso	14/12/2023	15/12/2023	Professor
Análise dos recursos	18/12/2023	18/12/2023	SMEC
Divulgação do resultado final (publicação D.O.M)	19/12/2023	19/12/2023	SMEC

11. Do quadro de vagas disponíveis
11.1. Nos termos do Edital para preenchimento de vagas de Pessoal do magistério público municipal para o ano letivo de 2024, o seguinte quadro de vagas:

UNIDADES ESCOLARES	ETAPAS							
	Ed. Infantil		Anos Iniciais			Anos Finais		
	M	T	M	T	N	M	T	N
Creche Municipal Prefeito Armando Nunes da Silva	1	2	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Artur Viana Ribeiro	0	0	0	0	0	0	1*	0
Escola Municipal João Bosco Rodrigues de Souza	1	0	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Júlio Balbino dos Santos	1	0	1	0	0	0	2	0
Escola Municipal Lenalda Marques da Costa	1	0	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Manoel Pedro da Silva	2	0	0	1	1***	0	0	1****
Escola Municipal Otacílio Carlos de Alencar	0	1	1	1	0	0	0	0
Escola Municipal Professora Francisca Flor	0	0	0	0	0	2**	0	0

* Disciplina Língua Portuguesa e Língua Inglesa com carga horária de 150 h/a, distribuídas manhã e tarde.
** Disciplina Língua Portuguesa e Língua Inglesa com carga horária de 150 h/a, distribuídas manhã e tarde.
*** EJA Anos Iniciais.
**** Disciplina Língua Portuguesa e Língua Inglesa com carga horária de 150 h/a, distribuídas manhã e tarde.

Legenda: M – Manhã, T – Tarde, N – Noite.

LUCIENE BARBOSA DE SOUZA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:FFB552E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO/2023 – MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE. RESULTADO FINAL RETIFICADO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO/2023 – MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.
RESULTADO FINAL RETIFICADO
A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023; e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.**

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO
143	ADRIANO VITAL DE OLIVEIRA -	GRÊMIO MUSICAL DOM LUIZ DE BRITO	010.613.744.16	MÚSICA	65	SELECIONADO(A)
0001	CELSO RICARDO CELESTINO DE MOURA	BIRIBA - GRUPO CAPOEIRA BRASIL	081.132.144-45	CULTURA POPULAR	45	SELECIONADO(A)

0124	CARINE AYANNE MENDES DE FARIAS	--	111.673.654-37	PRODUÇÃO CULTURAL	60	SELECIONADO(A)
0140	ANTONIO SOARES DA SILVA NETO	TONY SOARES	714.388.424-30	TEATRO	15	SELECIONADO(A)
0110	AMARO JOSÉ DA SILVA -	GRUPO DE PÍFANO SANTO AMARO	376.706.544-49	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	65	SELECIONADO(A)
0005	JOSÉ FLADENILSON FLORÊNCIO DE FARIAS	--	027.892.014-47	MÚSICA	35	SELECIONADO(A)
0017	DOUGLAS BEZERRA CAVALCANTI	--	086.892.144-02	MÚSICA	65	SELECIONADO(A)
0142	FABRICIO JOSE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	DJ BORATCHO	089.382794-05	MÚSICA	55	SELECIONADO(A)
0063	SAULO ABRAÃO DO NASCIMENTO	SAULO NASCIMENTO	032.838.584-03	MÚSICA	50	SELECIONADO(A)
0072	NIELSON PESSOA COELHO	NIELSON	072.667.804-03	MÚSICA	35	SELECIONADO(A)
0048	JOSÉ WENDEL ARAÚJO SANTOS	FORRÓ DO BARDIGÃO	011.165.104-21	MÚSICA	50	SELECIONADO(A)
0040	JOSÉ EDSON ROMÁRIO SOUZA DO NASCIMENTO	PAGODE DO ROMA	097.317.964-36	MÚSICA	35	SELECIONADO(A)
0025	ADRIEL CARLOS CELESTINO DA SILVA		071.455.794-30	MÚSICA	45	SELECIONADO(A)
0034	PAULO SÉRGIO PEREIRA DE MOURA		123.331.674-59	MÚSICA	40	SELECIONADO(A)
0148	FABIANA FRANÇA GOMES		286.753.368-61	ARTESANATO	35	SELECIONADO(A)
0006	JOSÉ JURANDIR COELHO	--	066.522.984-49	ARTES INTEGRADAS	35	SELECIONADO(A)
0035	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	MAZÉ	537.401.814-00	MÚSICA	15	SELECIONADO(A)
0030	NELSON COELHO DA MATA	NELSON DO BREGA	953.297.228-53	MÚSICA	55	SELECIONADO(A)

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E670D08F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 29 DE NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional do profissional de magistério no Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 incluiu o art. 212-A na Constituição Federal e alterou o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo o FUNDEB como política permanente de Estado;

CONSIDERANDO que o inciso XII do aludido art. 212-A da CF determina a criação de lei específica para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que antes da entrada em vigor da EC 108 já vigia no ordenamento jurídico pátrio a Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual estabelece o piso salarial profissional nacional de todos os profissionais do ensino público;

CONSIDERANDO que o art. 2º, § 1º, da Lei Nacional nº 11.738/2008 estabelece que "*piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais*";

CONSIDERANDO, igualmente, que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais, ex vi do § 3º do art. 2º da Lei do Piso Nacional do Magistério;

CONSIDERANDO que o TCE/PE em processo de consulta assim deliberou:

"Os vencimentos de todos os profissionais do ensino básico independente de terem ou não sua carga horária estabelecida em hora-aula, devem ser remunerados observando os ditames da Lei Federal nº 11.738/2008, ou seja, quando a carga horária for inferior a 40 horas semanais o pagamento do vencimento (não se computando demais vantagens para fins de piso) deverá ocorrer de forma proporcional conforme os ditames do art. 2º, § 3o da Lei Federal nº 11.738/2008" PROCESSO TC Nº 1403030-5".

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 5º, *caput* e parágrafo único, da referida Lei estipula que o piso salarial nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, calculado com base no mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, contudo, que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB de que trata o art. 212-A da Constituição, revogou todos os dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, inclusive os atinentes ao crescimento do valor anual mínimo por aluno, referencial para a majoração anual do piso do magistério, ocasionando um vácuo legislativo que gerou forte insegurança jurídica a todos os Entes subnacionais;

CONSIDERANDO que somente em 12 de setembro de 2023 o STF julgou os embargos de declaração na ADI 4848, em que confirmou a constitucionalidade do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008, ao destacar o posicionamento de que "*A previsão de mecanismos de atualização é uma consequência direta da existência do próprio piso. A edição de atos normativos pelo Ministério da Educação, nacionalmente aplicáveis, objetiva uniformizar a atualização do piso nacional do magistério em todos os níveis federativos e cumprir os objetivos previstos no art. 3º, III, da Constituição Federal*"; e

CONSIDERANDO, assim, que a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, definiu o reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica em 14,95%, passando de R$ 3.845,63 do ano de 2022 para R$ 4.420,55 em 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, que o piso nacional do magistério previsto na Lei nº 11.738/2008, com a constitucionalidade de seu art. 5º assegurada pelo Pretório Excelso, abrange todos os municípios brasileiros, nos termos da consulta ao TCE/MT:

"De pronto, destaca-se que o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica foi instituído com amplitude nacional por meio da Lei Federal 11.738/2008, abarcando todos os municípios, o que se pode perceber do regramento posto em artigo específico: Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. § 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. (grifamos)" PROCESSO Nº: 10.471-0/2013 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ASSUNTO: CONSULTA RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR TEIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido aos profissionais efetivos do magistério público da educação básica municipal como piso salarial nacional para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, o vencimento no valor mensal de R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor disposto no art. 1º, conforme os ditames do art. 2º, § 3º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Tupanatinga, servidores efetivos, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida neste Decreto, passam a vigorar em conformidade ao Anexo Único.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

HORA AULA – 150 H/A							
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R$ 5.798,68	R$ 6.088,61	R$ 6.393,04	R$ 6.712,69	R$ 7.048,33	R$ 7.400,74
Mestrado	IV	R$ 5.042,33	R$ 5.294,44	R$ 5.559,17	R$ 5.837,12	R$ 6.128,98	R$ 6.435,43
Especialização	III	R$ 4.384,63	R$ 4.603,86	R$ 4.834,06	R$ 5.075,76	R$ 5.329,55	R$ 5.596,03
Licenciatura Plena	II	R$ 3.812,72	R$ 4.003,36	R$ 4.203,53	R$ 4.413,71	R$ 4.634,39	R$ 4.866,11
Magistério	I	R$ 3.315,41	R$ 3.481,18	R$ 3.655,24	R$ 3.838,00	R$ 4.029,90	R$ 4.231,40

HORA AULA – 200H/A							
QUALIFICAÇÃO	NÍVEIS	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Doutorado	V	R$ 7.731,57	R$ 8.118,15	R$ 8.524,06	R$ 8.950,26	R$ 9.397,77	R$ 9.867,66
Mestrado	IV	R$ 6.723,10	R$ 7.059,26	R$ 7.412,22	R$ 7.782,83	R$ 8.171,97	R$ 8.580,57
Especialização	III	R$ 5.846,18	R$ 6.138,49	R$ 6.445,41	R$ 6.767,68	R$ 7.106,07	R$ 7.461,37
Licenciatura Plena	II	R$ 5.083,63	R$ 5.337,81	R$ 5.604,70	R$ 5.884,94	R$ 6.179,19	R$ 6.488,15
Magistério	I	R$ 4.420,55	R$ 4.641,58	R$ 4.873,66	R$ 5.117,34	R$ 5.373,21	R$ 5.641,87

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EDD968A8

